

Relatório e Contas **2017**

banco**ctt**

Conteúdo

Informação sobre o Banco CTT	4	Pessoas	26	Demonstração das Alterações dos Capitais Próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016	64	Nota 20 – Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	84
Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	6	Gestão de Liquidez e Capital	30	Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016	65	Nota 21 – Impostos	84
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva	8	Liquidez e Funding	31	Notas às Demonstrações Financeiras	66	Nota 22 – Provisões	85
Principais Indicadores	10	Gestão de Capital	32	Nota Introdutória	66	Nota 23 – Outros Passivos	85
Resultados	10	Sistema de Controlo Interno	38	Nota 1 – Bases de Apresentação	66	Nota 24 – Capital	85
Balanço	10	Sistema de Controlo Interno	39	Nota 2 – Principais Políticas Contabilísticas	67	Nota 25 – Reserva Legal	85
Indicadores	11	Gestão do Risco	44	Nota 3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras	72	Nota 26 – Reservas e Resultados Transitados	85
Breve Resumo do Ano e Principais Destaques	12	Gestão do Risco	45	Nota 4 – Margem Financeira	73	Nota 27 – Garantias e Outros Compromissos	86
Órgãos Sociais e Gestão	13	Governo da Gestão de Risco	45	Nota 5 – Resultados de Serviços e Comissões	73	Nota 28 – Transações com Partes Relacionadas	86
Comissão Executiva	14	Risco de Crédito	46	Nota 6 – Resultados de Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	74	Nota 29 – Justo Valor	88
Governo Societário	16	Risco Operacional	49	Nota 7 – Outros Resultados de Exploração	74	Nota 30 – Gestão de Riscos	92
Enquadramento Económico	17	Risco de <i>Compliance</i>	50	Nota 8 – Custos com Pessoal	74	Nota 31 – Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade	97
Economia Internacional	17	Riscos de Mercado	51	Nota 9 – Gastos Gerais Administrativos	75	Nota 32 – Concentração de Atividades Empresariais	98
Economia Nacional	18	Risco de Liquidez	52	Nota 10 – Resultado por Ação	76	Nota 33 – Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas	99
Mercados Financeiros	18	Declaração do Conselho de Administração – Artº 435, nº 1, Alínea e) do CRR	54	Nota 11 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	76	Nota 34 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Adotadas Pela União Europeia e Que o Banco Decidiu Optar Pela Não Aplicação Antecipada	99
Sistema Bancário Português	20	Declaração do Conselho de Administração – Artº 435, nº 1, Alínea f) do CRR	55	Nota 12 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	77	Nota 35 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Mas Ainda Não Efetivas Para o Banco	102
Enquadramento Regulatório	22	Informação Complementar	56	Nota 13 – Ativos Financeiros Disponíveis para Venda	77	Nota 36 – Eventos Subsequentes	103
Visão, Missão e Valores do Banco	23	Demonstrações Financeiras	57	Nota 14 – Aplicações em Instituições de Crédito	78	Declaração de Conformidade	104
Visão	23	Aplicação de Resultados	59	Nota 15 – Crédito a Clientes	79	Relatório Anual da Comissão de Auditoria	107
Missão	23	Contas e Notas às Contas de 2017	60	Nota 16 – Investimentos Detidos até à Maturidade	80	Parecer da Comissão de Auditoria	114
Valores a preservar	23	Demonstrações Financeiras	61	Nota 17 – Outros Ativos Tangíveis	81	Certificação Legal das Contas pelo Revisor Oficial de Contas	116
Modelo de Negócio	23	Demonstração de Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016	61	Nota 18 – Ativos Intangíveis	82	Relatório de Governo Societário	126
A oferta Banco CTT	23	Demonstração do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016	62	Nota 19 – Outros Ativos	84		
Canal Presencial – a Rede de Lojas	23	Balanço em 31 de dezembro de 2017 e de 2016	63				
Canais Digitais – o <i>Homebanking</i> e a <i>Aplicação Mobile</i>	25						
Perspetivas 2018	25						

1. Informação sobre o Banco CTT

Banco CTT, S.A.

Sede: Av. D. João II, nº 11, Edifício Adamastor, Torre A, Piso 11º,
1999-002 LISBOA

Pessoa coletiva e matrícula junto da Conservatória do Registo
Comercial: 513 412 417

Capital social: € 131.400.000,00

Tel.: +351 210 471 786

Fax: +351 210 471 777

bancoctt.pt

(adiante "Banco", "Banco CTT" ou "Sociedade")



Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Francisco de Lacerda
Presidente do Conselho de Administração

2017 fica marcado pela solidificação do Banco CTT no mercado nacional, tendo sido o primeiro ano completo de atividade do mesmo. Depois do *soft opening* em 2015 e do lançamento ao mercado em 2016, 2017 destaca-se pela evolução muito positiva da adesão comercial ao Banco CTT e pelo fortalecimento da sua oferta.

Através não só da marca CTT mas especialmente da dedicação de todas as pessoas que participam neste projeto, estamos gradualmente a ocupar o nosso espaço na banca portuguesa. Em tão pouco tempo de atividade, a confiança que os portugueses têm no Banco CTT fica bastante evidenciada na evolução do número de contas, que mais do que triplicou face a 2016 para 226 mil, e no aumento significativo de depósitos angariados, para mais de 619 milhões de euros.

Este foi também um ano em que se alcançou mais um *milestone* muito relevante: completámos a oferta de retalho para o público em geral com o lançamento do Crédito Habitação. Uma oferta competitiva, diferenciada especialmente pela sua simplicidade e que está também a ser bem aceite pelo mercado, tendo sido já concedidos, desde março a dezembro, mais de 65 milhões de euros em crédito habitação.

Apesar da evolução positiva do produto bancário de 0,6 milhões de euros para 6,4 milhões de euros em 2017, a continuação e aceleração da concessão de crédito e o lançamento de novos serviços é fundamental para a geração adicional de receitas do Banco e sua consequente rentabilidade. O Banco CTT tem sido capaz de manter um controlo rigoroso de custos e investimentos, mas, tal como planeado e oportunamente comunicado, ainda não alcançou o *breakeven*.

Dou os meus parabéns à equipa que está por trás deste projeto e em cujas capacidades confio. O Banco assume um papel de extrema importância na estratégia dos CTT, constituindo uma das alavancas de crescimento do grupo e sendo por isso crítico para o seu desenvolvimento futuro.

Continuamos muito empenhados em construir um Banco "igual aos outros, mas diferente dos restantes".

A todos os que têm contribuído para o sucesso deste banco, muito obrigado.

6 de março de 2018



Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

Luís Pereira Coutinho
Presidente da Comissão Executiva

Se em 2016 o grande momento foi a abertura ao público de 52 lojas em simultâneo, já em 2017, o primeiro ano completo de atividade do Banco CTT, foi o lançamento do Crédito Habitação o acontecimento que mais gostaria de realçar.

O Crédito Habitação do Banco CTT, para quem quer comprar ou trocar de casa, é uma solução desenhada para ser o mais simples possível, assente num processo rápido e personalizado, que pode ser acompanhado pelos clientes cómoda e facilmente através da App Casa BCTT.

Também é fundamental destacar em 2017, o reforço da relação de confiança e proximidade do Banco com os seus clientes, tanto através da rede física de 208 lojas, como dos canais digitais (*homebanking* e *app mobile*), o que explica o extraordinário crescimento do número de contas para mais de 226 mil, dos depósitos para 619 milhões de euros no final do ano, e o incremento significativo na intermediação de crédito pessoal.

Os resultados alcançados comprovam que, apesar do ambiente de forte competitividade, seguindo os princípios de solidez, simplicidade e transparência é possível criar uma oferta bancária útil e desejada pelas pessoas. Uma proposta de valor de retalho sem custos desajustados, fácil de entender e acessível a todos.

O investimento em infraestrutura e sistemas informáticos, mais de 4 milhões de euros em 2017, assume um pilar essencial para o desenvolvimento de uma arquitetura tecnológica flexível, preparada para os diversos desafios de mercado e regulamentares, constituindo a base para o desenvolvimento futuro do Banco CTT.

Enquadrados com a estratégia de crescimento, o reforço e a formação das equipas continuaram a ser uma das prioridades. O Banco aposta no desenvolvimento de competências dos seus Colaboradores, 191 no final do ano, através da definição de um Plano de Formação de médio prazo, o qual contou com mais de 5.500 horas de formação só em 2017.

Prosseguimos também com o reforço da nossa cultura organizacional, de controlo do risco, ambição comercial e exigência profissional, através da execução de diversas iniciativas centradas em 6 eixos: Cliente Externo, Comunicação Interna, Colaboração e Confiança, Processos, Liderança e *Engagement*.

Paralelamente, concretizámos o primeiro projeto de Responsabilidade Social, com uma forte e comprometida mobilização interna ao serviço das comunidades mais vulneráveis da zona de Moscavide.

A Governação, seguindo as diretrizes regulamentares, manteve-se robusta e adequada à dimensão do Banco e à parceria em que se baseia o seu modelo de distribuição física de retalho.

Em nome da Comissão Executiva e em meu nome pessoal, partilho enorme reconhecimento por todos os que trabalham intensamente neste desafiante Projeto, integrados numa grande equipa, Banco CTT e CTT, que trabalha de mãos dadas e que tanto tem contribuído para o progressivo reconhecimento do Banco CTT como uma referência no setor bancário.

Uma nota de apreço às Autoridades de Supervisão, em particular ao Banco de Portugal, que com competência e rigor, tem acompanhado a atividade do Banco.

Gostaria ainda de relevar o forte envolvimento e suporte dos CTT, acionista único e principal parceiro, que com um capital de proximidade de quase cinco séculos, que juntos fazemos questão em honrar, nos apoia todos os dias no desenvolvimento do Banco CTT e das suas novas iniciativas.

6 de março de 2018

Principais Indicadores

Resultados

Os resultados alcançados em 2017, referentes ao primeiro ano completo de atividade, refletem um importante reforço da capacidade comercial traduzidos num crescimento do produto bancário, mantendo o controlo dos riscos e custos, num ano de desenvolvimento de novos produtos e contínuo investimento na capacitação da estrutura humana e tecnológica.

O Banco CTT fechou o exercício de 2017 com um resultado líquido negativo de 21.302 milhares de euros e um resultado antes de impostos negativo de 27.073 milhares de euros.

A margem financeira foi de 3.390 milhares de euros, um aumento face ao período homólogo, influenciada pelo crescimento do crédito e dos investimentos financeiros, apesar do atual contexto de mercado de baixas taxas de juro transversal a todo o setor financeiro.

As comissões líquidas apresentaram um valor de 3.047 milhares de euros, que compara com o valor de 421 mil euros no período homólogo. Para este valor contribuíram essencialmente as receitas na angariação de contratos de crédito pessoal, automóvel e cartões de crédito nas Lojas Banco CTT, no valor de 1.073 milhares de euros e as comissões relativas a serviços de mediação de seguros no montante de 1.011 milhares de euros.

Desta forma, o produto bancário apresentou em 2017 o valor de 6.440 milhares de euros, que compara com o valor de 624 mil euros registado no ano anterior.

Os custos operacionais atingiram 33.320 milhares de euros, confirmando a estratégia de melhoria de eficiência, nos quais se incluem gastos com pessoal (12.195 milhares de euros) refletindo o reforço de equipas, sobretudo nas áreas comerciais; gastos gerais administrativos (18.423 milhares de euros) nos quais se incluem gastos com implementação e desenvolvimento tecnológico, gastos com publicidade e comunicação do novo produto de crédito habitação; e amortizações e depreciações (2.702 milhares de euros).

Balanço

A 31 de dezembro de 2017, o ativo do Banco totalizou 720.792 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 318.634 milhares de euros), financiado em 76.389 milhares de euros por capitais próprios (2016: 57.654 milhares de euros) e 644.403 milhares de euros por capitais alheios (2016: 260.980 milhares de euros).

As alterações mais significativas na estrutura de balanço do Banco face a 31 de dezembro de 2016 foram o aumento dos recursos (+365.285 milhares de euros) e do capital social (+40.000 milhares de euros). Estas variações refletem-se fundamentalmente no aumento da carteira de títulos (+165.759 milhares de euros) e nas disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito (+113.795 milhares de euros).

No que respeita ao Crédito a Clientes, que a 31 de dezembro de 2017 atingiu o valor 79.347 milhares de euros, dos quais 66.145 milhares de euros são relativos ao produto de Crédito Habitação lançado no primeiro trimestre de 2017.

O total de Recursos de Clientes atingiu 619.230 milhares de euros no final do ano de 2017, segregado em 408.639 milhares de euros de depósitos à ordem, 210.590 milhares de euros de depósitos a prazo e contas poupança, materializando a forte capacidade de captação de recursos da rede de Lojas Banco CTT.

O Rácio de Transformação situou-se assim em 13% em 2017 (3% em 2016) que reflete o contínuo incremento da capacidade de crédito do Banco.

Indicadores

(valores expressos em euros)

	2017	2016	Δ Abs	Δ %
Resultados				
Margem Financeira	3.390	26	3.364	...
Produto Bancário	6.440	624	5.816	932%
Custos Operacionais	(33.320)	(27.607)	(5.713)	21%
Imparidades e Provisões	(194)	(21)	(173)	824%
Impostos	5.772	5.566	206	4%
Resultado Líquido	(21.302)	(21.439)	137	1%
Balanço				
Total do Ativo	720.792	318.634	402.158	126%
Disponibilidades e Aplicações em OICs	278.887	165.092	113.795	69%
Investimentos Financeiros	267.301	101.542	165.759	163%
Crédito a Clientes (líquido)	79.347	7.104	72.243	1017%
Ativos Intangíveis	21.000	18.456	2.544	14%
Recursos de Clientes	619.230	253.945	365.285	144%
Total do Passivo	644.403	260.980	383.423	147%
Total do Capital Próprio	76.389	57.654	18.735	32%
Negócio				
Nº de Lojas abertas	208	202	6	3%
Nº de Contas	226.001	74.135	151.866	205%
Nº de Cartões de Crédito (stock)	49.454	8.285	41.168	497%
Rendibilidade e Eficiência				
Rácio de Transformação	13%	3%	10%	333%
Cost-to-Income	517%	4.427%
Rendibilidade Bruta dos Ativos (ROA)	-3%	-7%	4%	-57%
Rendibilidade Bruta dos Capitais Próprios (ROE)	-28%	-37%	9%	-24%
Capital e Liquidez				
Fundos Próprios	55.384	39.198	16.186	41%
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	208.988	89.645	119.343	133%
Common Equity Tier 1 (fully implemented)	26,5%	43,7%	-17,2%	-39%
LCR	2.925%	2.572%	353%	14%

Breve Resumo do Ano e Principais Destaques

No final de 2017, o Banco CTT alcançou uma nova marca histórica, o primeiro ano completo de atividade, totalizando mais de 20 meses desde a sua abertura ao público em março de 2016. Está presente em todo o país através de 208 lojas e conta com a confiança de cerca de 285 mil clientes, através da abertura de mais de 226 mil contas de depósitos à ordem.

O foco na simplificação do dia a dia dos portugueses e a diversificação da oferta em 2017, nomeadamente com o lançamento do Crédito Habitação, têm permitido ao Banco CTT reforçar a relação de confiança e proximidade com os seus clientes. Isto é comprovado pelo contínuo crescimento da atividade bancária, sendo de enaltecer a captação de depósitos acima de 619 milhões de euros, dos quais cerca de 409 milhões de euros à ordem, o sucesso da parceria com o Cetelem através da oferta de Cartões de Crédito Banco CTT, com mais de 49 mil cartões colocados, e da intermediação de Crédito Pessoal e Automóvel, disponível tanto nas Lojas como no site do Banco, cujo volume de crédito disponibilizado superou os 36 milhões de euros em 2017.

No 4º trimestre de 2017, o Banco CTT continuou a reforçar a sua aposta no Crédito Habitação, tendo lançado uma nova campanha publicitária que terminou a 26 de novembro, e contou com presença nos diversos meios de comunicação, nomeadamente em televisão, rádio, exterior, *online* e comunicação em loja, com o mote “Crédito Habitação sem Ais nem Uis”. A campanha realçou o *spread* reduzido, a simplicidade das condições de acesso e a transparência de custos sem necessidade de subscrição de produtos extra. No final de 2017, o valor financiado de crédito a clientes perfaz cerca de 79 milhões de euros.

O Banco CTT propõe-se a disponibilizar aos seus clientes serviços acessíveis, cómodos, fiáveis e inovadores. É assim objetivo para 2018 dar continuidade à estratégia de simplicidade, transparência e competitividade de toda a sua oferta, de forma a crescer em clientes, recursos e crédito concedido, solidificando a sua presença e potenciando o seu crescimento no setor bancário português.

- Janeiro 2017: com 9 meses de atividade o Banco CTT atinge os 100 mil clientes.
- Janeiro 2017: o Banco CTT lançou o Crédito Habitação, apresentando uma solução simples e de baixo custo para quem procura comprar ou trocar de casa, mantendo-se os valores associados ao seu lançamento – o de uma oferta acessível, compreensível e útil.
- Fevereiro 2017: abertura da 203ª loja em Fátima.
- Abril 2017: o Banco CTT lançou a campanha publicitária multi-meios com as mensagens “O *spread* não é tudo” e “Quando comprar casa, veja o cenário todo. No Banco CTT, pode pagar menos”. A campanha teve por objetivo dar a conhecer aos portugueses o mais recente produto do banco, assim como despertar a curiosidade sobre as suas condições e vantagens.
- Abril 2017: o Banco CTT recebeu autorização da ASF para apresentar produtos de seguros aos seus clientes, permitindo a oferta de Seguros de Vida, Seguros de Multiriscos Habitação e de Saúde.
- Abril 2017: aumento de capital social em 25 milhões de euros, para 125 milhões de euros.
- Abril 2017: o Banco CTT lançou uma *App Mobile*, “*App Casa BCTT*”, para acompanhamento do processo de crédito habitação. Esta aplicação permite ao cliente não só saber, em tempo real, o estado do seu processo, como também ser notificado de alterações de estado e ainda fazer o *upload* dos documentos sem ter de se deslocar a uma Loja Banco CTT.
- Julho 2017: com um ritmo de captação de 700 clientes por dia em 2017, o Banco CTT chega aos 200 mil clientes.
- Outubro 2017: abertura de 5 lojas (Valença, Castêlo da Maia, Lagoa, Olhão e Sines), atingindo as 208 lojas.
- Outubro 2017: o Banco CTT lançou a campanha publicitária multimeios, com o mote “Sem Ais nem Uis” com o objetivo de comunicar o produto Crédito Habitação ao mesmo tempo que se realçava o *spread* reduzido, bem como a simplicidade do processo e a transparência dos custos associados ao mesmo.



Órgãos Sociais e Gestão

Mesa da Assembleia Geral

Presidente:
Maria da Graça Farinha de Carvalho e Sousa Góis

Secretário:
Magda Alexandra Jesus Viçoso

Conselho de Administração^{1e2}

Presidente:
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda

Vogais:
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho
Luís Miguel Agoas Correia Amado
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco
Pedro Rui Fontela Coimbra
José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso
António Pedro Ferreira Vaz da Silva³
António Emídio Pessoa Corrêa d’Oliveira⁴

Comissão Executiva

Presidente:
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho (CEO)

Vogais:
Luís Miguel Agoas Correia Amado (COO)
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco (CCO)
Pedro Rui Fontela Coimbra (CFO)

Comissão de Auditoria

Presidente:
José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral

Vogais:
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

Revisor Oficial de Contas

ROC:
KPMG & Associados, SROC, S.A., representada por Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho

ROC Suplente:
Maria Cristina Santos Ferreira

¹ São na presente indicados os Vogais do Conselho de Administração em funções na presente data e a 31 de dezembro de 2017.

² O senhor administrador André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa exerceu funções durante o exercício de 2017, tendo renunciado às funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT a 19 de dezembro de 2017 com efeitos a 31 de janeiro de 2018.

³ Designado como Vogal Não Executivo do Conselho de Administração por deliberação de Assembleia Geral de 1 de setembro de 2017.

⁴ Designado como Vogal Não Executivo do Conselho de Administração por deliberação de Assembleia Geral de 1 de setembro de 2017.

Comissão Executiva



Luís Correia Amado
COO



João Mello Franco
CCO



Luís Pereira Coutinho
CEO



Pedro Coimbra
CFO

Governo Societário

O Banco CTT adota um modelo de governo de cariz anglo-saxónico, tendo os membros dos seus órgãos sociais sido designados em Assembleia Geral para o mandato em curso (2015/2018).

Este modelo assenta na existência de um Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria (constituída no seu seio por Administradores Não Executivos, mas especialmente designada pela Assembleia Geral) e um Revisor Oficial de Contas (efetivo e suplente).

Foram ainda criadas duas comissões: uma Comissão de Seleção, eleita pela Assembleia Geral, com competências em matéria de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos sociais e titulares de funções essenciais de acordo com a política de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (disponível no site do Banco em www.bancoctt.pt) e uma Comissão de Vencimentos do Banco, eleita pela Assembleia Geral com competências para fixar a remuneração dos Administradores.

Por sua vez, o Conselho de Administração delegou poderes de gestão corrente na Comissão Executiva do Banco, nos termos do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais.

Esta estrutura de governo integra ainda uma Comissão de Remunerações criada no seio de Conselho de Administração, em linha com o disposto no Aviso do Banco de Portugal nº 10/2011.

Assim, o Conselho de Administração do Banco, em funções a 31 de dezembro de 2017, era composto por 11 Administradores, incluindo 7 Administradores Não Executivos (incluindo o Presidente do Conselho de Administração, também Presidente da Comissão de Vencimentos, e 3 Administradores independentes) e 4 Administradores Executivos (incluindo o Presidente da Comissão Executiva), tendo a seguinte organização de gestão:



¹ André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa comunicou a renúncia ao cargo de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração a 19 de dezembro de 2017 com efeitos a 31 de janeiro de 2018.

² Designado como Vogal Não Executivo do Conselho de Administração por deliberação de Assembleia Geral de 1 de setembro de 2017.

³ Designado como Vogal Não Executivo do Conselho de Administração por deliberação de Assembleia Geral de 1 de setembro de 2017.

Para maior detalhe sobre a composição dos órgãos sociais e o modelo e as práticas de governo do Banco CTT, vide o Relatório de Governo Societário *infra*.

Integrado no grupo CTT, e adotando os CTT - Correios de Portugal, S.A. ("CTT"), enquanto emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, um conjunto significativo de recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), o Banco CTT veio a beneficiar das melhores práticas de governo do grupo CTT estabelecidas ao longo de vários exercícios, tendo, igualmente, representado um estímulo adicional ao robustecimento de tais práticas no âmbito do grupo CTT, com destaque para o Código de Conduta dos CTT e Subsidiárias, no qual se reitera a respetiva Missão, Visão e Valores e se adotam as melhores práticas de conduta em linha com o *benchmarking* do setor financeiro.

Nos termos do artigo 17º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF"), o Banco CTT dispõe de mecanismos sólidos em matéria de governo da sociedade, completos e proporcionais à natureza, nível e complexidade da instituição, que incluem:

- Uma estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidade bem definidas, transparentes e coerentes;
- Processos eficazes de identificação, gestão, controlo e comunicação dos riscos a que está ou possa vir a estar exposto;
- Mecanismos adequados de controlo interno, incluindo procedimentos administrativos e contabilísticos sólidos, assim como políticas e práticas de remuneração que promovem e são coerentes com uma gestão sã e prudente dos riscos.

As práticas e princípios de governo acima indicados foram assim associados a uma sólida estrutura organizativa onde as funções de controlo do Banco merecem relevo e que, no caso do Banco CTT, permite atingir os seguintes objetivos:

- Garantir a capacidade operacional do Banco com base numa escala adequada de recursos humanos, materiais e técnicos;
- Garantir a prestação de serviços bancários a clientes com base nos trabalhadores em pluriemprego da Rede de Lojas dos CTT, após completarem um rigoroso programa de formação e com o acompanhamento e suporte de colaboradores do Banco com experiência bancária anterior;
- Alavancar na estrutura dos CTT para funções não *core* (sobretudo ao nível dos serviços partilhados);

- Criar um "ambiente de controlo" adequado às especificidades do Banco CTT, suportado no Código de Conduta da instituição, em políticas e procedimentos de controlo interno e gestão de riscos e, bem assim, numa organização interna assente no modelo das três linhas de defesa.

Enquadramento Económico

Economia Internacional

As previsões do FMI para a economia mundial apontam para uma aceleração do crescimento em 2017 (3,7%, que compara com 3,2% em 2016). Esta evolução resultou do efeito conjunto da aceleração do crescimento tanto nas economias avançadas (2,3% em 2017, comparativamente a 1,7% em 2016) como nas economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (4,7% em 2017, 4,4% em 2016).

O crescimento nos EUA foi de 2,3% em 2017, sobretudo devido à melhoria do investimento privado e à recuperação das exportações. O crescimento económico no Reino Unido registou uma desaceleração (1,7% em 2017 em comparação com 1,9% em 2016) devido à desaceleração das despesas das famílias. As economias dos mercados emergentes aceleraram, tendo continuado a beneficiar de condições financeiras acomodáticas e, no caso das exportadoras de matérias-primas, da subida destes preços no final de 2016. Apesar da China ter crescido 6,8%, o ritmo de crescimento do crédito nesse país levanta algumas preocupações relativamente à estabilidade financeira a médio prazo. Na zona euro, o PIB acelerou para 2,4%, em virtude da aceleração das exportações, reflexo de uma procura externa sólida proveniente da retoma da economia mundial. O investimento terá sido mais moderado, apesar das condições de financiamento se terem mantido favoráveis e da continuação da orientação acomodática da política monetária do BCE. O consumo privado manteve um crescimento moderado, beneficiando da melhoria das condições no mercado de trabalho e dos progressos alcançados em termos de redução do endividamento das famílias. Entre as maiores economias da área do euro, a Espanha terá registado o crescimento mais forte em 2017, com 3,1%, seguida da Alemanha (2,5%), França (1,8%) e Itália (1,6%). O comércio mundial terá observado um crescimento robusto em 2017, 4,7% face a 2,5% em 2016.

Em termos médios anuais, o preço do petróleo observou um crescimento superior a 20% em 2017 face ao ano anterior, interrompendo a tendência descendente observada no período 2013-2016.

Num contexto de pressões inflacionistas contidas e de uma taxa de utilização da capacidade produtiva baixa na generalidade das economias avançadas, a política monetária em 2017 teve um carácter expansionista, especialmente na área do euro, no Japão e no Reino Unido. Pelo contrário, nos EUA, após o início da normalização da política monetária em finais de 2015, a Reserva Federal

decidiu subir as taxas de juro federais, por três vezes em 2017, em março, junho e dezembro. O Conselho do BCE decidiu estender até setembro de 2018 os programas de compra de ativos lançados nos últimos anos e manteve inalteradas as taxas de juro de referência, situando-se em valores historicamente baixos.

As taxas de juro de curto prazo na área do euro desceram ao longo de 2017, renovando níveis historicamente baixos, com a Euribor a 3 meses a situar-se, em média, em -0,33% em 2017 (-0,26% em 2016). Em 2017 verificou-se uma apreciação da taxa de câmbio efetiva do euro.

Numa análise prospetiva, o BCE espera que o crescimento da atividade económica mundial permaneça, em geral, estável. As perspetivas para as economias avançadas indicam uma expansão sustentada, com um ligeiro abrandamento nos próximos anos. Nas economias emergentes, as perspetivas estão a tornar-se mais dinâmicas, apoiadas por um fortalecimento lento da atividade nos países exportadores de matérias-primas, em particular no Brasil e na Rússia, e pelo crescimento resiliente na Índia e na China, apesar de neste último país ser expectável uma tendência de crescimento mais lento. De acordo com as projeções, o crescimento da atividade mundial (excluindo a área do euro) situar-se-á entre 3,7% e 3,9% num horizonte até 2020.

Economia Nacional

Segundo as Contas Nacionais Trimestrais e Anuais Preliminares de 2017 do INE, o PIB registou um crescimento de 2,7% em 2017 (1,6% em 2016). O contributo da procura interna para a variação do PIB aumentou para 2,9 p.p. (1,6 p.p. em 2016), refletindo sobretudo a aceleração de 8,4% do investimento (0,8% em 2016), enquanto o consumo privado acelerou ligeiramente de 2,1% para 2,2%. A evolução do investimento reflete sobretudo a aceleração da Formação Bruta em Capital Fixo (FBCF) em 9,0% (1,5% em 2016), tendo sido a FBCF em construção a componente que mais contribuiu para a evolução da FBCF total, registando um aumento de 9,2% (após ter diminuído 0,3% em 2016). A procura externa líquida passou de um contributo nulo em 2016 para -0,2 p.p. em 2017, verificando-se uma aceleração de 7,9% tanto das exportações de bens e serviços como das importações de bens e serviços (4,4% e 4,2% em 2016, respetivamente). Em termos nominais, o Saldo Externo de Bens e Serviços representou 1,0% do PIB (1,1% em 2016), tendo-se verificado uma ligeira deterioração dos termos de troca.

A inflação, medida pela taxa de variação do Índice Harmonizado dos Preços no Consumidor (IHPC), aumentou significativamente em 2017 para 1,6%, após um aumento de 0,6% em 2016. Para a aceleração dos preços em 2017 contribuíram tanto a componente energética como a não energética (destacando-se o crescimento significativo dos preços dos serviços em atividades relacionadas com o turismo).

Em 2017, a situação no mercado de trabalho melhorou, observando-se um aumento do emprego total de 3,3% (1,6% em 2016), superior ao crescimento do PIB, e uma redução da taxa de desemprego para 8,9% (11,1% no ano anterior).

Em junho de 2017, o Conselho da União Europeia decidiu, por recomendação da Comissão Europeia, o encerramento do procedimento por défice excessivo a que Portugal se encontrava sujeito desde 2009. Na sequência dessa decisão, a situação orçamental portuguesa passou a ser analisada de acordo com as regras referentes à vertente preventiva do Pacto de Estabilidade e Crescimento. O défice das Administrações Públicas deverá situar-se, em 2017, em -1,4% do PIB, ficando 0,1 p.p. do PIB abaixo da meta estabelecida no Programa de Estabilidade 2017-2021 e 0,2 p.p. do PIB abaixo do Orçamento do Estado para 2017. Esta redução resultou, por um lado, do aumento da receita, destacando-se o aumento da receita com os impostos sobre a produção e importação, com relevo para o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), e com as contribuições sociais, e, por outro, da diminuição da despesa, nomeadamente da redução da despesa com prestações sociais (decorrente da diminuição da taxa de desemprego) e com os juros da dívida pública.

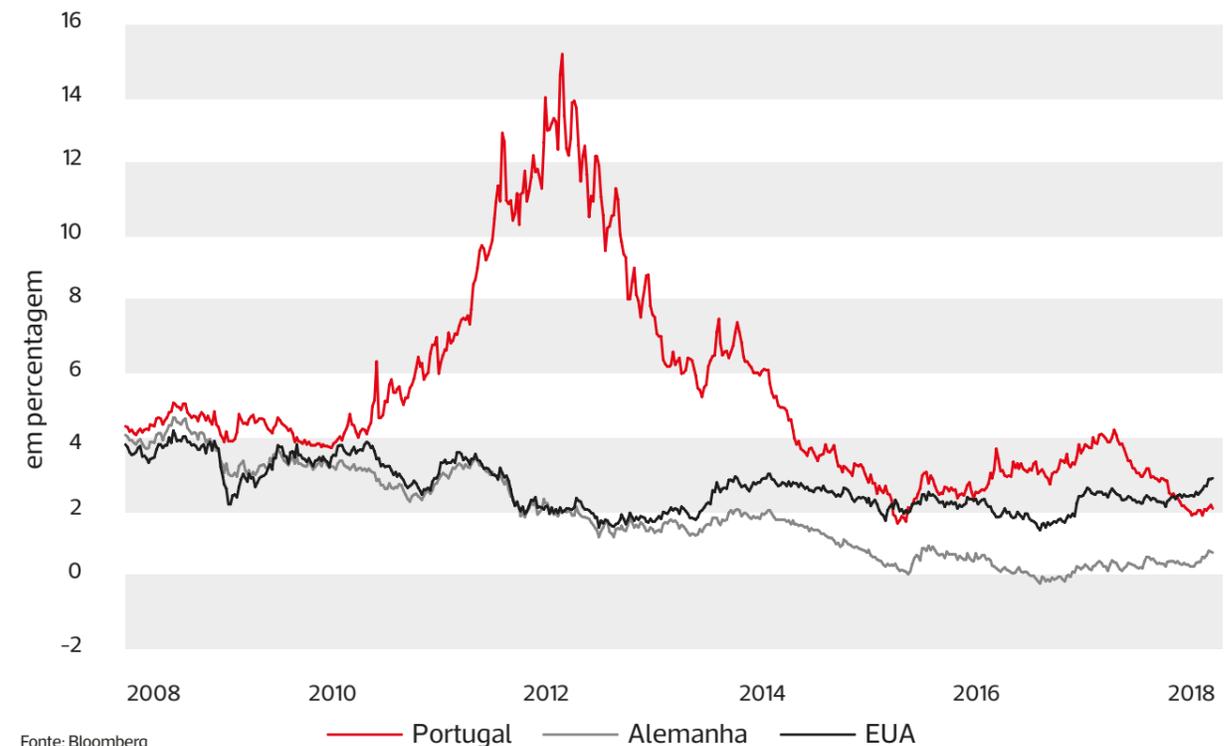
Mercados Financeiros

O ano de 2017 ficou marcado por um nível de crescimento económico na área do euro acima do esperado, com um crescimento real do PIB de 2,4%¹, face a uma projeção inicial de 1,7%². É expectável que o crescimento real do PIB na área do euro se mantenha estável, previsão de 2,3%¹ para 2018, resultado da melhoria do mercado de trabalho, da continuação da recuperação económica mundial e das condições de financiamento favoráveis, nomeadamente de taxas de juro baixas, reflexo da estabilidade e continuidade da política monetária do BCE, que irão permitir manter os níveis de consumo privado e investimento.

Perante um enquadramento macroeconómico favorável, o sentimento nos mercados financeiros permaneceu forte nas economias avançadas, verificando-se ganhos nos mercados acionistas e uma nova diminuição da volatilidade de preços. O Banco Central Europeu (BCE)¹ estima que as taxas de curto prazo, aferidas pela EURIBOR a 3 meses, deverão situar-se no

nível médio de -0,3% em 2017 e 2018, -0,1% em 2019 e 0,1% em 2020. As expetativas do mercado quanto às taxas de rentabilidade nominais das obrigações de dívida pública a dez anos na área euro implicam um nível médio de 1,1% em 2017 e 2018, 1,4% em 2019 e 1,7% em 2020.

Evolução das taxas de rentabilidade OTs (10 anos)



Fonte: Bloomberg

Atualmente, os níveis das taxas de juro interbancárias de referência continuam a refletir a natureza estável da política monetária, nomeadamente, no que diz respeito ao programa de compra de ativos por parte do BCE. As taxas de juro permanecem inalteradas desde março de 2016, situando-se a taxa de facilidade permanente de depósitos em -0,40%³, a taxa das operações principais de refinanciamento em 0%³ e a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez em 0,25%³.

No que diz respeito à política orçamental, é expectável que a mesma se mantenha, com rácios de défice e de dívida pública a apresentarem uma trajetória descendente, devido a uma melhoria da componente cíclica e a uma diminuição dos pagamentos de juros. Espera-se que o rácio de dívida pública em

relação ao PIB mantenha uma trajetória descendente, apoiado por um diferencial favorável entre a taxa de juro e taxa de crescimento e pelo excedente primário.

Relativamente aos preços das matérias-primas, a previsão é que o preço do barril de petróleo bruto Brent aumente de USD 54,3, em 2017, para USD 61,6, em 2018. Quanto à taxa de câmbio média espera-se de USD 1,13 por euro, em 2017, e de USD 1,17 por euro, no período de 2018 a 2020. Os recentes aumentos dos preços do petróleo e dos preços das matérias-primas não energéticas, assim como o fortalecimento das pressões inflacionistas a nível mundial apontam para uma trajetória ascendente da inflação global, que se espera ser em média, de 1,5% em 2017, 1,4% em 2018, 1,5% em 2019 e 1,7% em 2020.

¹BCE, Eurosistema: Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do Eurosistema – dezembro 2017
²BCE, Eurosistema: Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do Eurosistema – dezembro 2016

¹BCE, Eurosistema: Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do Eurosistema – dezembro 2017
²BCE, Eurosistema: Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do Eurosistema – dezembro 2016
³Banco de Portugal, Sistema Bancário Português. Desenvolvimentos recentes – 3º trimestre 2017

	dezembro			
	2017	2018	2019	2020
EURIBOR a 3 meses (em percentagem por ano)	(0,3)	(0,3)	(0,1)	0,1
Taxas de rendibilidade das obrigações de dívida pública a dez anos (em percentagem por ano)	1,1	1,1	1,4	1,7
Preço do Petróleo (USD/barril)	54,3	61,6	58,9	57,3
Preços das matérias-primas não energéticas, em dólares dos Estados Unidos (variação anual, em percentagem)	7,9	3,3	3,4	4,3
Taxa de câmbio USD/EUR	1,13	1,17	1,17	1,17
Taxa de câmbio efetiva nominal do euro (TCE 38) (variação anual, em percentagem)	2,2	2,8	-	-

Fonte: BCE, Projeções macroeconómicas para a área do euro e laboradas por especialistas do Eurosistema – dezembro 2017.

Com exceção do Reino Unido, em processo de saída da União Europeia (designado Brexit), as economias desenvolvidas têm revisto em alta as previsões de crescimento para o curto prazo. Uma procura externa mais elevada e taxas de juro de longo prazo ligeiramente mais baixas levaram também a revisões em alta das perspetivas para o crescimento em 2018 e 2019.

O sentimento de confiança nos mercados financeiros é esperado manter-se em 2018, ancorado por políticas económicas e monetárias prudentes e conservadoras em ambos os lados do Atlântico. Estarão, contudo, presentes dois grandes riscos: pela positiva, o avanço do plano de estímulo fiscal nos EUA e pela negativa o avanço e consequências do Brexit.

Sistema Bancário Português

Num contexto favorável, quer ao nível das condições macroeconómicas em Portugal, quer das condições nos mercados financeiros internacionais, 2017 foi um ano positivo para o sistema bancário português, na medida em que conseguiu reforçar a sua capacidade de desempenhar regularmente a sua função de intermediação financeira. Observou-se uma redução significativa dos empréstimos *non-performing* (NPL), em valor nominal e em percentagem de empréstimos, e uma recuperação da rendibilidade, ainda que afetada no curto prazo pelos processos de ajustamento operacional de algumas instituições, no que diz respeito a custos com pessoal. Também é de fazer notar a capacidade demonstrada para reforço dos rácios prudenciais de capital.

Existiram vários desenvolvimentos que favoreceram a estabilização do setor bancário, nomeadamente alterações no governo societário no Millennium BCP e Banco Português de Investimento (BPI), operações de reforço de fundos próprios da Caixa Geral de Depósitos (CGD), do Millennium BCP e da Caixa Económica

Montepio Geral (CEMG), o alargamento da maturidade dos empréstimos ao fundo de resolução e a conclusão do processo de venda do Novo Banco no último trimestre do ano.

Na sequência de processos quer de redução da atividade internacional quer de capitalização que envolveram algumas instituições, manteve-se a tendência de redução do ativo. Comparando com o primeiro semestre de 2010, quando assumiu o valor máximo, o ativo diminuiu cerca de 27,3%⁴ no primeiro semestre de 2017. Em geral, verificou-se uma diminuição da carteira de empréstimos a clientes (-1,4%⁴ no primeiro semestre) e um aumento da carteira de títulos de dívida (+1,5%⁴ no primeiro semestre), essencialmente de títulos emitidos por administrações públicas, com destaque para títulos de dívida portuguesa. Contudo, notou-se recentemente uma tendência de aumento do peso da carteira de títulos de dívida pública de Espanha e Itália.

No financiamento do ativo registou-se um aumento da importância dos depósitos de clientes e uma diminuição do peso das responsabilidades representadas por títulos. A evolução dos depósitos de particulares deve ser associada ao contexto de baixas taxas de juro nas novas operações de depósitos, incentivando a canalização de recursos para aplicações alternativas, reais e financeiras. São de destacar os produtos de poupança emitidos pelo Estado, que apresentam taxas de rendibilidade superiores às dos depósitos. O rácio de transformação, definido pelo quociente entre empréstimos (líquidos de imparidades) e depósitos de clientes, diminuiu 1,9 p.p.⁴ no primeiro semestre de 2017 face ao final de 2016, situando-se em 93,6%. Face a junho de 2010, o rácio diminuiu cerca de 65 p.p.⁴. O financiamento obtido junto de bancos centrais aumentou 3%⁴ no primeiro semestre de 2017, estando associado essencialmente a operações de refinanciamento de longo prazo (LTRO, na sigla

inglesa). Já o financiamento proveniente do mercado interbancário (líquido de aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito) diminuiu 3,7%⁴ no primeiro semestre de 2017.

Em termos de liquidez, mantêm-se níveis confortáveis e superiores aos requisitos regulamentares. No final do primeiro semestre de 2017, o rácio de cobertura de liquidez (LCR, na sigla inglesa) do sistema bancário situou-se em 185%, o que se traduz num aumento de 31 p.p. face ao final de 2016. Isto reflete essencialmente o aumento do *buffer* de liquidez e a diminuição ligeira da saída líquida de fundos. O *buffer* de liquidez é maioritariamente constituído por títulos de dívida pública, disponibilidades em bancos centrais e caixa. O rácio observado para o sistema bancário é superior ao requisito mínimo de 100% aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018.

No que diz respeito à rendibilidade do sistema bancário português, os resultados voltaram a ser positivos no primeiro semestre de 2017, devido essencialmente a uma redução de custos com imparidades e provisões, em particular de imparidades de crédito, e a uma estabilização da margem financeira, que a par de uma tendência de redução do ativo contribuiu para a melhoria da rendibilidade do ativo (ROA, na sigla inglesa). Num contexto de estabilização dos custos com pessoal e amortizações do exercício, os custos operacionais mantiveram a tendência decrescente, com uma redução dos gastos gerais e administrativos (representa cerca 35%⁵ do total de custos operacionais) e uma estabilização de custos com pessoal (representa cerca de 58%⁵ do total de custos operacionais) influenciados por custos não recorrentes associados a processos de reestruturação em algumas instituições. No primeiro semestre de 2017, o nível de eficiência operacional do sistema bancário português melhorou face ao período homólogo, que se traduziu numa diminuição de 1,4 p.p.⁵ do rácio *cost-to-income*, para 60,5%⁵.

A redução da carteira de crédito afetou a geração de juros nas operações com clientes, tendo-se também assistido a uma queda da taxa de juro implícita dos empréstimos. Por outro lado, verificou-se uma redução dos encargos com juros, fruto de menor custo incorrido com os depósitos de clientes, em especial do segmento de particulares e ainda diminuição do pagamento de juros referentes a títulos emitidos por instituições. O *spread* nas operações com clientes, na atividade doméstica, aumentou ligeiramente, resultado de uma redução do custo médio dos

depósitos mais significativa do que a redução da taxa de juro implícita nos saldos de empréstimos ao setor privado não financeiro residente.

Os níveis de solvabilidade mantiveram a tendência de reforço no primeiro semestre de 2017, com o rácio de fundos próprios *Common Equity Tier 1* (CET 1) do setor bancário português de 13,2%, considerando as disposições transitórias previstas no Regulamento nº 575/2013 da União Europeia (*Capital Requirement Regulation* – CRR). A entrada em vigor de um requisito mínimo de 3% para o rácio de alavancagem expectável no decurso do ano de 2018 à luz do acordo de Basileia III, deverá ser francamente cumprido pelas instituições portuguesas, dado que o rácio de alavancagem se encontra genericamente bastante acima deste valor mínimo, mesmo considerando uma definição de *Capital Tier 1* mais exigente (*fully implemented*).

Apesar da recuperação a que se tem assistido, o sistema bancário português vai continuar a enfrentar desafios ao nível regulatório, operacional e concorrencial. Existem, por um lado, vários requisitos a dar cumprimento em termos de capital e liquidez e, por outro, espera-se um aumento da concorrência em alguns segmentos de atividade dos bancos, nomeadamente no alargamento da oferta, potenciado pela inovação tecnológica inerente à entrada em vigor da nova Diretiva de Serviços de Pagamentos 2 (PSD2, na sigla inglesa). A difusão de novas formas de prestação de serviços financeiros através de plataformas digitais, ainda que com representação residual nos mercados de serviços bancários e de pagamentos em Portugal, trazem assim desafios à geração de rendimentos associados à prestação de serviços por parte das instituições financeiras tradicionais. Mas, adicionalmente, a crescente inovação tecnológica poderá permitir o alargamento da base de clientes e levar à criação de novos produtos e serviços financeiros, para além de permitir ganhos de eficiência na gestão e análise de informação.

Nos próximos anos, o objetivo passa por retomar níveis de rendibilidade que permitam a remuneração dos acionistas e potenciem um melhor acesso aos mercados financeiros. Para tal, será determinante a evolução do contexto macroeconómico e financeiro internacional, com destaque para as decisões de política monetária por parte do BCE, que poderão ter um impacto relevante na capacidade de as instituições gerarem níveis de rendibilidade superiores aos observados nos últimos anos. Em termos de regulação, há que mencionar a possível necessidade de as instituições acederem aos mercados financeiros para emitirem instrumentos passíveis de absorver perdas (requisito mínimo de fundos próprios e de passivos elegíveis, MREL em inglês), previsivelmente com custo superior aos restantes instrumentos, o que poderá ter impacto na rendibilidade do setor.

⁴Banco de Portugal – Relatório de Estabilidade Financeira – dezembro 2017

⁴Banco de Portugal – Relatório de Estabilidade Financeira – dezembro 2017
⁵Banco de Portugal – Relatório de Estabilidade Financeira – dezembro 2017

Enquadramento Regulatório

A imposição de novos requisitos e exigências, com implicações a diversos níveis, designadamente, no modelo de negócio, tem vindo a marcar a realidade bancária dos últimos anos.

O Comité de Supervisão Bancária de Basileia (*Basel Committee for the Banking Supervision* – BCBS) publicou novas reformas ao acordo Basileia III (também, conhecido, informalmente, como Basileia IV), que incluem novas regras para o cálculo de ativos ponderados pelo risco (RWA, na sigla inglesa), métodos padronizados mais sensíveis ao risco e maiores limitações à utilização de modelos internos. No que diz respeito às alterações ao cálculo de RWA, não será permitido que estes, quando baseados em modelos internos fiquem abaixo do limite mínimo de *capital floor* de 72,5%. Em todos os tipos de risco inseridos no designado Pilar 1, será afetado o cálculo de requisitos de capital de todos os bancos, independentemente da sua linha de negócio, dimensão ou modelo de cálculo. Além disso, este acordo também introduziu novas alterações ao rácio de alavancagem (*leverage ratio*), através da inclusão de um *buffer* adicional de fundos próprios para os designados *Globally Systematically Important Banks* (G-SIBS). Estas alterações vêm acrescentar mais exigências de capital aos bancos, de modo a melhorarem a qualidade e a capacidade de absorverem perdas e resistirem a conjunturas de escassez de liquidez. Assim sendo, estas diretivas irão ter consequências em alguns bancos europeus, devido ao aumento significativo dos seus RWA, colocando pressão nos seus rácios de capital.

A implementação da nova norma contabilística, designada de Norma Internacional de Relato Financeiro 9 (*International Financial Reporting Standard 9* – IFRS 9), a partir de janeiro de 2018, é um novo desafio para o setor financeiro, principalmente, devido à nova política de constituição de imparidades, em que as instituições financeiras são obrigadas a reconhecer mais cedo as perdas esperadas com empréstimos. Assim, os bancos terão de definir segmentos de risco, planear o comportamento futuro dos vários contratos, projetar fluxos de caixa e, conseqüentemente, determinar os diferentes parâmetros de risco que, para cada perspetiva temporal, dependem de cenários e modelos macroeconómicos.

Para além destas novas diretivas, existem mais duas que entram em vigor em 2018 e que poderão afetar o desempenho das instituições financeiras, nomeadamente a de pagamentos (PSD2) e a de mercados de capitais (DMIF II). A PSD 2 (*Payment Services Directive 2*) é uma diretiva europeia de serviços de pagamento, cujo objetivo passa por permitir uma maior transparência e inovação nas instituições de pagamento. Esta nova regulamentação irá ter um profundo impacto no setor bancário a nível mundial, permitindo que qualquer entidade possa ter acesso a uma conta de pagamento ou de depósito à ordem (devidamente autorizada pelo seu titular), fazendo com que não seja necessária qualquer intermediação por parte dos bancos. Em relação à DMIF II (Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros), esta tem como objetivo fortalecer a proteção do investidor e fomentar a transparência e qualidade do funcionamento dos mercados financeiros e serviços prestados, abrangendo todas as entidades que fazem parte dos mercados de instrumentos financeiros. Esta diretiva reforça os deveres das instituições financeiras, nomeadamente no que toca à recolha de informação dos clientes, comercialização e monitorização de instrumentos financeiros e, também, aos deveres de gravação e registo de comunicações entre as instituições financeiras e os seus clientes.

Visão, Missão e Valores do Banco

Visão

O Banco CTT pretende ser reconhecido como uma instituição bancária de referência em qualidade, eficiência e criação de valor junto dos clientes, dos colaboradores e da sociedade.

A estratégia de atuação rege-se pelos princípios da solidez, transparência, confiança, proximidade e simplicidade.

Missão

O Banco CTT tem como missão disponibilizar ao cliente produtos financeiros simples, competitivos, mas acessíveis, assente num serviço de qualidade e inovação, mantendo uma postura de relacionamento sustentável com todos os intervenientes.

Valores a preservar

- Satisfação do cliente
- Excelência no serviço
- Inovação nas soluções
- Confiança e responsabilidade com os parceiros
- Dedicção e empenho do colaborador

Modelo de Negócio

A oferta Banco CTT

O Banco CTT nasce da evolução natural do negócio de serviços financeiros prestados pelos CTT, apoiado na confiança dos portugueses e numa história e experiência com mais de 500 anos a servir as populações. A data 18 de março de 2016 marca o início da afirmação e expansão do Banco CTT, com a abertura de 52 lojas em simultâneo dispersas por todo o país e cobrindo todas as capitais de distrito e Ilhas.

Capitalizando numa proposta de valor assente na simplicidade e com o objetivo de restaurar a relação dos portugueses com o seu banco, o Banco CTT apresentou-se ao público com uma oferta simples e descomplicada, com soluções para a gestão do dia a dia financeiro, alicerçada nos zero euros na comissão de manutenção de conta, zero euros na anuidade do cartão de débito e zero euros nas transferências nacionais nos canais digitais.

Respondendo também às necessidades dos clientes, ainda em 2016 foi lançado, em parceria com o Cetelem, o Cartão de Crédito Banco CTT que, com anuidade gratuita, somou mais um zero às vantagens da oferta Banco CTT, disponibilizando assim uma oferta cada vez mais completa e competitiva. Ainda durante o ano 2016, o Banco CTT, também em parceria com o Cetelem, apresentou uma oferta de Crédito Pessoal e Crédito Automóvel, assente em soluções flexíveis, transparentes e de confiança.

Refletindo o posicionamento de parceiro dos seus clientes e dando continuidade à estratégia de simplicidade, transparência e competitividade de toda a sua oferta, no início de 2017 o Banco CTT diversifica a oferta de produtos e serviços com o lançamento do Crédito Habitação. Esta oferta traduz-se num *spread* reduzido e na simplicidade das condições de acesso para quem procura crédito para comprar ou trocar de casa, sem subscrição de produtos extra ou custos escondidos. Os valores de proximidade, conveniência e inovação encontram também expressão na disponibilização da *App Casa BCTT*, uma *app* gratuita que permite ao cliente acompanhar todas as fases do seu processo de crédito habitação sem sair de casa e sem idas regulares à loja.

Complementarmente ao Crédito Habitação, em 2017 o Banco CTT regista-se como mediador de seguros e lança, em parceria com a Mapfre, os Seguros Multiriscos Habitação e Seguro Vida Habitação cuja adesão pode ser feita em qualquer Loja Banco CTT. Adicionalmente, o Banco avança com uma oferta de produtos não financeiros suportada em financiamentos através do Cartão de Crédito Banco CTT.

Adicionalmente, o Banco CTT inicia igualmente a comercialização de seguros de saúde Multicare, em parceria com a Companhia de Seguros Fidelidade, possibilitando aos seus clientes aceder a uma das maiores redes de prestadores de saúde do país.

A relação de confiança e proximidade com os clientes tem conduzido ao crescimento da instituição e à aposta e diversificação da oferta, para cada vez melhor servir os portugueses.

Canal presencial – a Rede de Lojas

A rede Banco CTT opera num horário das 9:00 às 18:00, partilhando o espaço físico de loja com a operação de atendimento postal.

De forma a assegurar as melhores práticas bancárias, o Banco CTT promove um atendimento segregado do atendimento postal, disponibilizando postos específicos para os serviços Banco.

Assim, além da identificação do Banco com sinalética no exterior, os postos de atendimento no interior da loja estão assinalados de forma distinta, com filas de atendimento segregadas e com operativas comerciais e de caixa independentes.

Sendo 2016 o ano que fica marcado pela abertura de 202 lojas ao público, 2017 foi o ano da consolidação da operativa comercial do Banco CTT, amadurecendo processos e focando a Rede na otimização da qualidade de atendimento e no aumento da proatividade comercial.

Ainda assim, em 2017, o Banco CTT reforçou a sua presença física, abrindo um total de 6 novas localizações (Fátima, Valença, Castelo da Maia, Lagoa, Olhão e Sines), operando no final do ano com um total de 208 lojas.



Canais Digitais – o Homebanking e a Aplicação Mobile

Os Canais Digitais são um dos eixos fundamentais do Banco CTT.

A qualquer hora, o cliente pode interagir com o Banco, através do Homebanking (otimizado para PCs/Tablets) ou das aplicações móveis dedicadas para as plataformas iOS e Android. O nível de adesão e utilização dos Canais Digitais manteve-se bastante acima da média da banca de retalho nacional. Em dezembro de 2017, cerca de 39% dos Clientes eram utilizadores ativos dos Canais Digitais. O canal Mobile teve um crescimento bastante significativo, representando já 65% do total de acessos dos nossos Clientes em 2017. Cerca de 42% das transferências, pagamentos e constituições de depósitos a prazo do Banco CTT são feitos em Canais Digitais e no caso particular dos depósitos a prazo este valor ascende a quase 70%.

De modo a prestar um serviço de excelência no Crédito Habitação, o Banco CTT lançou uma App Mobile, "App Casa BCTT", para acompanhamento do processo. Esta aplicação, disponível para iOS e Android, permite ao cliente não só saber, em tempo real, o estado do seu processo, como também ser notificado de alterações de estado e ainda fazer o upload dos documentos sem ter de se deslocar a uma Loja Banco CTT. Este nível de serviço, único em Portugal, é fruto da aposta constante na simplificação e inovação no serviço ao Cliente do Banco CTT.

Durante 2017, o Banco CTT aderiu ao serviço de pagamento móveis MBWay, permitindo aos seus clientes fazer compras online e presenciais com a máxima comodidade e segurança.

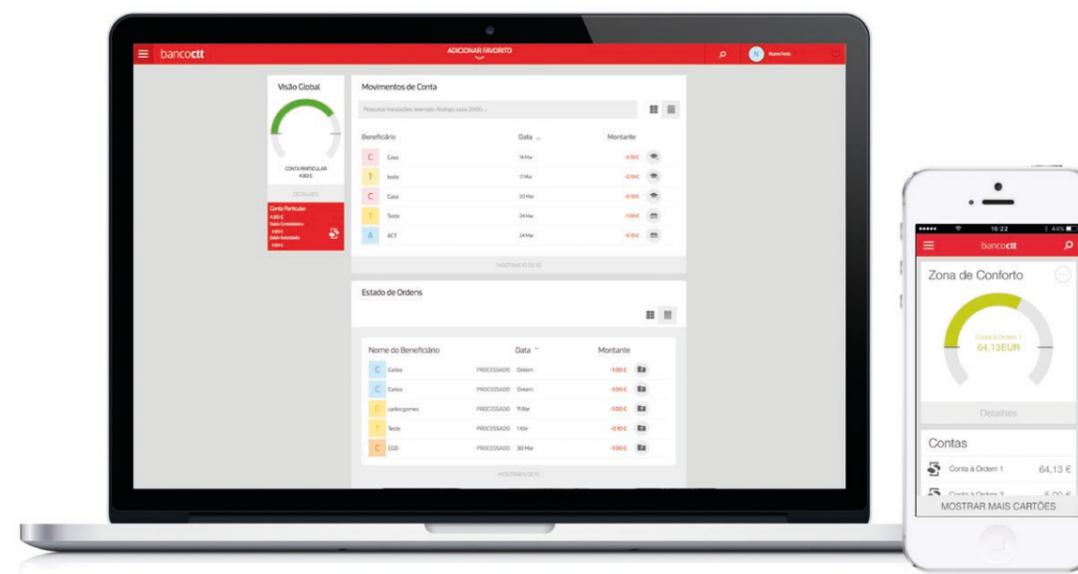
Perspetivas 2018

2017 foi o primeiro ano completo de operação comercial do Banco CTT, aberta ao público.

Os resultados obtidos foram muito positivos, comprovando a atratividade da proposta de valor do Banco, traduzida num elevado ritmo de captação de contas e no início de colocação de produtos de crédito junto dos clientes.

O ano de 2018 traz diversos novos desafios ao Banco CTT, dos quais destacamos:

- Aprofundamento da relação bancária com os clientes do Banco CTT, aumentando o nível de penetração dos diversos produtos do Banco, nomeadamente a domiciliação de salário e a transacionalidade bancária recorrente;
- Consolidação da atividade de crédito habitação, completando a oferta existente, melhorando a capacidade comercial da Rede Lojas e aprofundando as parcerias existentes com Agências Imobiliárias;
- Consolidação das competências e capacidades da Rede de Lojas, reforçando a formação e nível de proatividade comercial, nomeadamente através do lançamento de um programa integrado de CRM (Customer Relationship Management), assente em solução tecnológica de última geração.



BancoCTT Homebanking e BancoCTT App: simples, flexível e customizável

Pessoas

Durante o ano de 2017, destacamos como principais áreas de atuação o reforço da equipa do Banco CTT, o projeto de Cultura, o primeiro projeto de Responsabilidade Social, e finalmente o Desenvolvimento e a Gestão de Talento.

Dada a estratégia no crescimento do Banco CTT, o reforço da equipa continuou a ser também uma das prioridades em 2017. O quadro de pessoal a 31 de dezembro de 2017 contava com 191 colaboradores, mais 14% que no ano anterior (2016: 167 colaboradores). Procedeu-se à contratação de 46 novos colaboradores para diferentes funções e para todas as áreas do Banco.

No âmbito da gestão de Recursos Humanos, uma das principais prioridades para o ano de 2017 centrou-se na conceção de um projeto de dinamização da cultura organizacional, no qual foi definido e implementado um conjunto de iniciativas centradas em 6 eixos: Cliente Externo, Comunicação Interna, Colaboração e Confiança, Processos, Liderança e *Engagement*.

Com o objetivo de promover a mobilização interna ao serviço da Comunidade, o Banco CTT apostou num projeto de Voluntariado Empresarial estabelecendo uma parceria com a Crevide - Creche Popular de Moscavide, Associação sem Fins Lucrativos em Moscavide, tendo sido lançadas 2 iniciativas de apoio a populações mais vulneráveis na comunidade onde o banco está inserido e que envolveram a participação dos Colaboradores.

Relativamente à Gestão de Talento e com o objetivo de capacitar os Colaboradores para responderem aos desafios lançados, o Banco apostou no desenvolvimento de competências através da definição de um plano de formação a 2 anos. Em 2017 contou com um conjunto de formações em diversas áreas, destacando-se as de natureza regulamentar, produto, melhoria contínua, segurança e sistemas de informação. No total realizaram-se 5.594 horas de formação (mais 96% que no ano anterior).

Caracterização do Quadro de Pessoal do Banco CTT a 31 de dezembro de 2017 e 2016

Grau de Qualificação	2017	2016
Ensino Secundário	22%	23%
Licenciatura	60%	55%
Pós-graduações / Mestrados	18%	22%

Género	2017	2016
Feminino	46%	48%
Masculino	54%	52%

Faixa Etária	2017	2016
< 30 anos	15%	17%
30 – 34 anos	30%	35%
35 – 44 anos	42%	42%
>= 45 anos	13%	6%

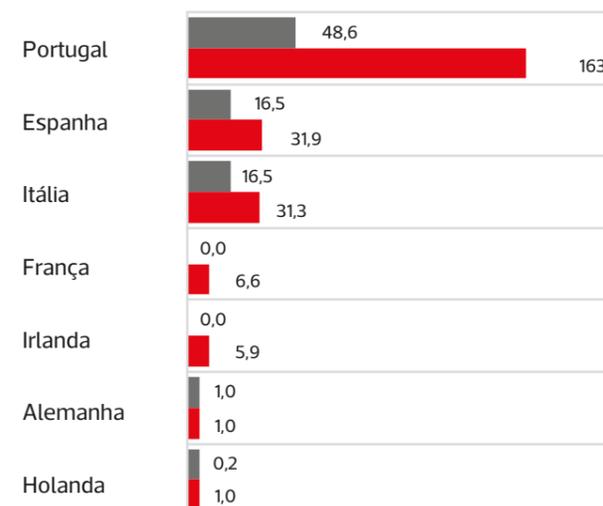
somos
Inovação

2. Gestão de Liquidez e Capital

Liquidez e Funding

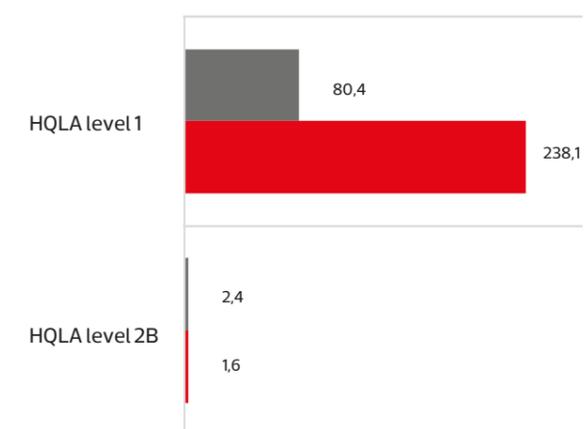
Uma das principais componentes da gestão de liquidez é a sua política de investimento e financiamento, a qual privilegia a diversificação por países e setores. Contudo, a política de investimento em 2017 permitiu a criação de uma carteira de ativos elegíveis para o Eurosistema que ascendia em 31 de dezembro de 2017 a cerca de 239,8 milhões de euros (2016: 83 milhões de euros).

Títulos elegíveis para o Eurosistema (por país)
(Milhões de Euros)



■ 2016 ■ 2017

Títulos elegíveis para o Eurosistema (por HQLA level)
(Milhões de Euros)



■ 2016 ■ 2017

O indicador de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) alcançou um valor confortável de 2.925% (2.572% no final de 2016 e 2.319% registado no final de 2015), significativamente acima dos requisitos mínimos e em linha com a política de investimentos do Banco durante o ano de 2017.

Dada a elevada liquidez, o Banco não necessitou durante o ano de 2017 do recurso a *funding* de mercado nem participou em nenhuma linha de financiamento estabelecida pelo BCE para financiar a sua atividade, privilegiando o financiamento do seu ativo através dos depósitos de Clientes que totalizaram em 31 de dezembro de 2017 cerca de 619 milhões de euros (2016: 254 milhões de euros).

O Banco analisa os prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço. Os volumes de *cash inflows* e *cash outflows* são evidenciados por intervalos temporais em função do seu prazo residual de ocorrência e, a partir daí, apurados os respetivos *gaps* de liquidez tanto do período como acumulados.

A gestão do risco de liquidez é efetuada na ótica de:

- Liquidez de curto prazo;
- Liquidez estrutural; e
- Liquidez de contingência.

O Banco CTT monitoriza os seus níveis de liquidez de curto prazo em relatórios diários de *mismatch*, incluindo ativos elegíveis, e *buffers* de liquidez, os principais movimentos de entradas e saídas de caixa, evolução de depósitos, investimento em ativos fixos e fluxos de capital.

No que se refere à liquidez estrutural, o Banco CTT elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração não só a data de maturidade efetiva dos vários produtos como a sua maturidade comportamental, através do qual são determinados para cada *time bucket* os *mismatches* estruturais. Com base neste reporte, e considerando as metas orçamentais estabelecidas, é elaborado um plano anual de financiamento da atividade, que é revisto periodicamente.

Como plano de contingência de liquidez, o Banco definiu um conjunto de medidas que, quando acionadas, permitirão abordar e/ou minimizar os efeitos de uma crise de liquidez. Estas medidas têm como objetivo responder às necessidades de liquidez em cenários de *stress*.

O Comité de Riscos Financeiros analisa a posição de liquidez do Banco, nomeadamente a evolução do balanço, a análise dos *gaps* e os indicadores-chave da atividade (*gaps* de liquidez e comercial, taxas de depósito e crédito). Em síntese, é efetuada uma avaliação abrangente do risco de liquidez e a sua evolução, com especial enfoque nos *buffers* de liquidez atuais e geração/manutenção dos ativos elegíveis.

Gestão de Capital

A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração.

ICAAP

O ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) é um processo importante na gestão do risco do Banco, com o objetivo de identificar o capital necessário para cobrir adequadamente os riscos em que o Banco incorre no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual.

O Banco realiza um exercício anual de autoavaliação para determinar os níveis de adequação de capital face ao seu modelo de negócio. Este processo encontra-se regulamentado pela Instrução nº 15/2007 do Banco de Portugal, e cumpre os objetivos do Pilar II do Acordo de Basileia II, no sentido de garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são corretamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco.

O ICAAP é uma ferramenta que permite ao Conselho de Administração testar a adequação da capitalização do Banco aos riscos da sua atividade, sustentabilidade do plano estratégico do orçamento no médio prazo e o respetivo enquadramento nos limites de risco definidos na Estratégia de Risco do Banco. O ICAAP conduz o Banco CTT na avaliação e quantificação dos principais riscos a que poderá encontrar-se exposto, constituindo-se, assim, igualmente, um importante instrumento de gestão na tomada de decisões relativamente aos níveis de risco a assumir e às atividades a empreender.

O Banco calcula o capital interno utilizando os modelos regulamentares, sendo desta forma o seu capital interno composto pelos seus fundos próprios regulamentares.

Relativamente à análise dos riscos, o Banco opta por modelos mais simples, muitas vezes baseados em modelos regulamentares e considera que a estimativa de capital económico para o Risco Operacional abrange os Riscos de Sistema de Informação, de *Compliance* e de Reputação.

As abordagens de quantificação do capital económico para cada um dos riscos foram as seguintes:

Tipos de Risco	Métricas
Risco Estratégico	Modelo Interno
Risco Operacional	
Risco de Sistemas de Informação*	Método Indicador Básico
Risco de <i>Compliance</i> *	
Risco de Reputação*	
Risco de Crédito	Modelos Internos
Risco de Mercado	Modelo VaR
Risco de Taxa de Juro	Instrução 19/2005
Risco de Taxa de Câmbio	n/a

* Estes riscos são tratados juntamente com o Risco Operacional

Capital Regulamentar

O Banco CTT procura uma elevada solidez financeira consubstanciada na manutenção de um rácio de fundos próprios totais (relação entre os Fundos Próprios e os ativos ponderados pelo risco), confortavelmente acima de 9,250% (que inclui o *buffer* de conservação de capital), correspondente ao mínimo legal estabelecido na Diretiva 2013/36/UE e no Regulamento (UE) nº 575/2013 (“CRR”, *Capital Requirements Regulation*), aprovados em 26 de junho de 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho Europeu.

O CRR compreende um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada dos requisitos, prevenindo a possibilidade de as instituições de crédito acomodarem gradualmente os novos requisitos, quer ao nível dos fundos próprios quer ao nível dos rácios mínimos de capital.

Os indicadores prudenciais de solvabilidade têm por base as normas regulamentares aplicáveis, o CRR, bem como o Aviso do Banco de Portugal 6/2013, que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento em matéria de fundos próprios.

O Banco utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método *standard* para riscos de crédito e de contraparte e o método do indicador básico para efeitos de risco operacional.

O *Common Equity Tier 1* (CET1) do Banco inclui: i) o capital realizado e resultados transitados; ii) filtros prudenciais (inclui reserva de justo valor e o AVA - ajustamento de valor adicional) e iii) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis e a perdas relativas ao exercício em curso.

Os fundos próprios e os rácios de capital em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 são os seguintes:

	2017		2016		Notas
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	
(valores expressos em euros)					
FUNDOS PRÓPRIOS					
Capital	125.000.000	125.000.000	85.000.000	85.000.000	24
Resultados Transitados	(27.359.256)	(27.359.256)	(5.920.685)	(5.920.685)	26
Filtros Prudenciais	35.658	44.572	8.084	13.474	26
Reservas de justo valor ¹	40.259	50.323	8.084	13.474	
Additional Valuation Adjustment (AVA) ²	(4.601)	(5.751)	-	-	
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	(42.301.446)	(42.301.446)	(39.894.394)	(39.894.394)	
Perdas relativas ao período em curso	(21.301.636)	(21.301.636)	(21.438.571)	(21.438.571)	
Ativos intangíveis	(20.999.810)	(20.999.810)	(18.455.823)	(18.455.823)	18
Fundos próprios principais nível 1 (Common Equity Tier 1)	55.374.956	55.383.870	39.193.005	39.198.395	
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	55.374.956	55.383.870	39.193.005	39.198.395	
Fundos Próprios Totais	55.374.956	55.383.870	39.193.005	39.198.395	
RWA					
Risco de Crédito	198.329.594	198.329.594	75.557.706	75.557.706	
Risco Operacional ³	10.658.383	10.658.383	14.087.682	14.087.682	
Risco de Mercado	-	-	-	-	
	208.987.977	208.987.977	89.645.388	89.645.388	
RÁCIOS DE CAPITAL					
Common Equity Tier 1	26,50%	26,50%	43,72%	43,73%	
Rácio de Tier 1	26,50%	26,50%	43,72%	43,73%	
Rácio de Fundos Próprios Totais (<i>Total capital ratio</i>)	26,50%	26,50%	43,72%	43,73%	
RÁCIOS MÍNIMOS REGULAMENTARES					
Common Equity Tier 1	5,750%	7,000%	5,125%	7,000%	
Rácio de Tier 1	7,250%	8,500%	6,625%	8,500%	
Rácio de Fundos Próprios Totais (<i>Total capital ratio</i>)	9,250%	10,500%	8,625%	10,500%	

¹ Reserva de justo valor relativa a ganhos ou perdas de ativos financeiros valorizados ao justo valor.

² Ajustamentos de valor adicionais necessários para ajustar os ativos e passivos avaliados ao justo valor.

³ RWA calculado com base em estimativas conservadoras para o produto bancário.

Os fundos próprios apurados a 31 de dezembro de 2017 considerados para o cálculo do CET1 (*Common Equity Tier 1*) incluem o capital, os resultados transitados, as reservas de justo valor, os resultados do exercício corrente, deduzindo os ativos intangíveis e aplicando os filtros prudenciais.

No que se refere ao *Common Equity Tier 1*, salienta-se o contributo positivo, no ano de 2017, do aumento de capital efetuado, apesar do impacto negativo dos resultados líquidos registados e do incremento dos ativos intangíveis. Relativamente aos requisitos de capital, destaca-se o acréscimo significativo do valor dos riscos ponderados das exposições com risco de crédito.

Em 31 de dezembro de 2017, os ativos ponderados pelo risco atingiram 208.988 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 89.645 milhares de euros), dos quais 198.330 milhares de euros (31 de dezembro de 2016: 75.558 milhares de euros) dizem respeito a risco de crédito.

A tabela seguinte mostra a distribuição geográfica das exposições relevantes para o cálculo do *buffer* contracíclico. Importa também notar que a 31 de dezembro de 2017, o Banco CTT não tem exposições a geografias com um *buffer* contracíclico diferente de zero:

(valores expressos em euros)

	Exposições
Alemanha	1.541.915
Espanha	512.864
França	528.170
Luxemburgo	813.452
Países Baixos	113.413
Portugal	58.873.361
Reino Unido	200.098

A decomposição dos ativos ponderados pelo risco, no que se refere ao risco de crédito, é a seguinte:

(valores expressos em euros)

Rubricas de risco	2017		
	Posição em risco original	Ativos ponderados pelo risco	Ponderador de risco ¹
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	270.864.474	-	0%
Outras Instituições de Crédito	289.930.680	126.940.139	44%
Empresas	41.424.570	28.915.656	70%
Clientes de retalho	1.916.232	226.864	12%
Empréstimos garantidos por bens imóveis	73.351.228	25.715.081	35%
Crédito em incumprimento	10.973	10.973	100%
Outros elementos	41.829.376	16.520.881	39%
Total	719.327.533	198.329.594	28%

¹ Ponderador de risco: Ativos Ponderados pelo risco / Posição em risco original

(valores expressos em euros)

Rubricas de risco	2016		
	Posição em risco original	Ativos ponderados pelo risco	Ponderador de risco ¹
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	91.248.017	-	0%
Outras Instituições de Crédito	165.249.900	46.746.543	28%
Empresas	5.264.156	4.761.474	90%
Clientes de retalho	299.948	51.810	17%
Empréstimos garantidos por bens imóveis	15.142.555	15.142.555	100%
Crédito em incumprimento	23.204.258	8.855.324	38%
Total	300.408.834	75.557.706	25%

¹ Ponderador de risco: Ativos Ponderados pelo risco / Posição em risco original

Utilização de Avaliações de *Rating Externo*

O Banco CTT utiliza os *ratings* de ECAI (*External Credit Assessment Institutions*) para as posições em risco sobre instituições de crédito com um prazo de vencimento residual superior a 3 meses

e para as posições em risco sobre empresas. Desta forma, o Banco utiliza a relação padrão publicada pela EBA entre ECAIs e graus de qualidade de crédito.

À data de referência, o Banco apresentava as seguintes exposições:

(valores expressos em euros)

Grau de Qualidade do Crédito	Instituições, maturidade residual >3m	Empresas
1	-	-
2	713.423	25.017.828
3	-	1.608.347
4	48.666.808	1.849.411
5	-	-
6	-	-
Sem <i>rating</i>	36.528.163	-

Rácio de Alavancagem

A gestão do risco de alavancagem enquadra-se dentro da estratégia a adotar em termos de gestão de capital e é da competência do Conselho de Administração.

O Rácio de Alavancagem foi introduzido pelo CRR, com o objetivo de monitorizar o grau de alavancagem da instituição.

O Banco CTT monitoriza este rácio regularmente e garante o seu cumprimento total e contínuo no seu planeamento estratégico.

O valor do rácio de alavancagem em 31 de dezembro de 2017 foi de 8% (31 de dezembro de 2016: 13%), atendendo à fase de atividade do Banco, o que é largamente acima do limite regulamentar de 3%. O rácio é calculado utilizando o *Tier 1 Capital*.

As exposições utilizadas para o cálculo do rácio de alavancagem, em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, são apresentados no quadro seguinte:

(valores expressos em euros)

	2017	2016
Exposição		
Exposição total ao rácio de alavancagem - <i>fully implemented</i>	668.750.860	300.201.054
Exposição total ao rácio de alavancagem - <i>transitional</i>	668.733.031	300.201.054
Capital e ajustamentos regulamentares		
<i>Tier 1 capital - fully phased-in definition</i>	55.383.870	39.198.395
<i>Tier 1 capital - transitional definition</i>	55.374.956	39.193.005
Rácio de alavancagem - <i>fully implemented Tier 1 Capital</i>	8%	13%
Rácio de alavancagem - <i>transitional Tier 1 Capital</i>	8%	13%

No ano de 2017, o rácio de alavancagem *transitional* apresentou um decréscimo de 5 pontos percentuais, justificados pelo aumento da exposição, em praticamente todas as classes de ativos.

3. Sistema de controlo interno

Sistema de Controlo Interno

Sistema de Controlo Interno

O sistema de controlo interno do Banco CTT compreende um conjunto de estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos revistos e aprovados pelo Conselho de Administração, após apreciação pela Comissão de Auditoria que, por sua vez, supervisiona a independência, a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno na sua globalidade.

Como princípio base, quaisquer políticas, processos ou procedimentos do Banco têm associados um conjunto de controlos que visam garantir que os seguintes objetivos do sistema de controlo interno são alcançados:

- Uma gestão prudente dos riscos a que o Banco se encontra exposto de modo a assegurar a sustentabilidade do negócio no médio e longo prazo (objetivos de desempenho);

- A existência de informação financeira e de gestão tempestiva, completa e fiável e de mecanismos de reporte independente dessa informação aos órgãos de gestão e fiscalização e às funções de controlo interno (objetivos de informação); e
- O respeito das disposições legais e regulamentares sejam de natureza prudencial ou comportamental, incluindo, naturalmente, as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (objetivos de "compliance").

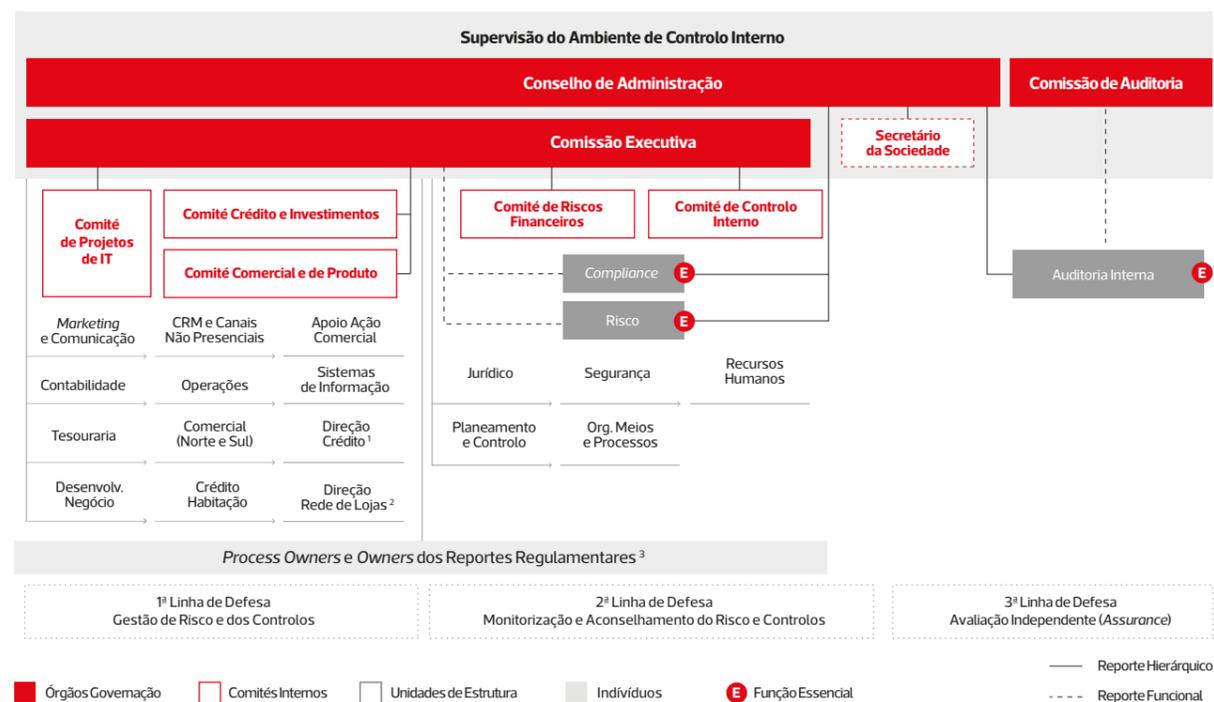
Objetivos do Sistema de Controlo Interno

Conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas, controlos e procedimentos, da responsabilidade da Administração, com vista a garantir

Objetivos de Desempenho e Operacionais	Objetivos de Informação e Reporte	Objetivos de Compliance
<ul style="list-style-type: none"> • Desempenho eficiente e rentável da atividade no M/L prazo • Continuidade negócio • Gestão e controlo dos riscos • Avaliação prudente ativos & passivos • Proteção contra fraude 	<ul style="list-style-type: none"> • A existência de informação financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva • A existência de informação de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva de suporte à decisão 	<ul style="list-style-type: none"> • Respeito pelas disposições legais e regulamentares pelas normas e usos profissionais e deontológicos, pelo Código de Conduta e demais regras internas e estatutárias.

O modelo de governação do sistema de controlo interno do Banco foi construído em torno de uma abordagem de três linhas de defesa, composta conforme a seguir é indicado:

Linhas de defesa do Modelo de Governação do sistema de controlo interno



¹A Direção de Crédito será criada quando se justifique a sua criação.
²O Diretor Rede Lojas corresponde ao topo da estrutura da Rede Lojas em pluralidade de empregadores com os CTT, com relação hierárquica com CEO e relação funcional com todos os restantes pelouros da CE e as funções de controlo.
³Os Process Owners e os Owners dos Reportes Regulamentares têm responsabilidades específicas com relevo para o Sistema de Controlo Interno do Banco CTT.

Pela primeira linha de defesa, responsável pela gestão de riscos e controlos, que integra, entre outras, a Direção da Rede de Lojas — função de *front-office*, responsável por executar os controlos de primeiro nível — e pela área de operações —, função de *back-office*, responsável por uma segunda validação (*4-eyes check*) da generalidade dos processos que são iniciados, essencialmente, na Rede de Lojas CTT.

- Por uma segunda linha de defesa, que assegura a monitorização dos riscos, aconselhando e dando apoio à primeira linha de defesa sobre a identificação de riscos e controlos. Integram a segunda linha de defesa o *Compliance* e o *Risco*, responsáveis pelo processo de monitorização, realizando neste âmbito testes periódicos à eficácia dos controlos de primeira linha, bem como as áreas de Planeamento e Controlo, a área de Segurança, a área Jurídica, bem como as áreas de Recursos Humanos e Organização Meios e Processos.

- Por uma terceira linha de defesa, assegurada pela Auditoria Interna, função responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de controlo interno, particularmente através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

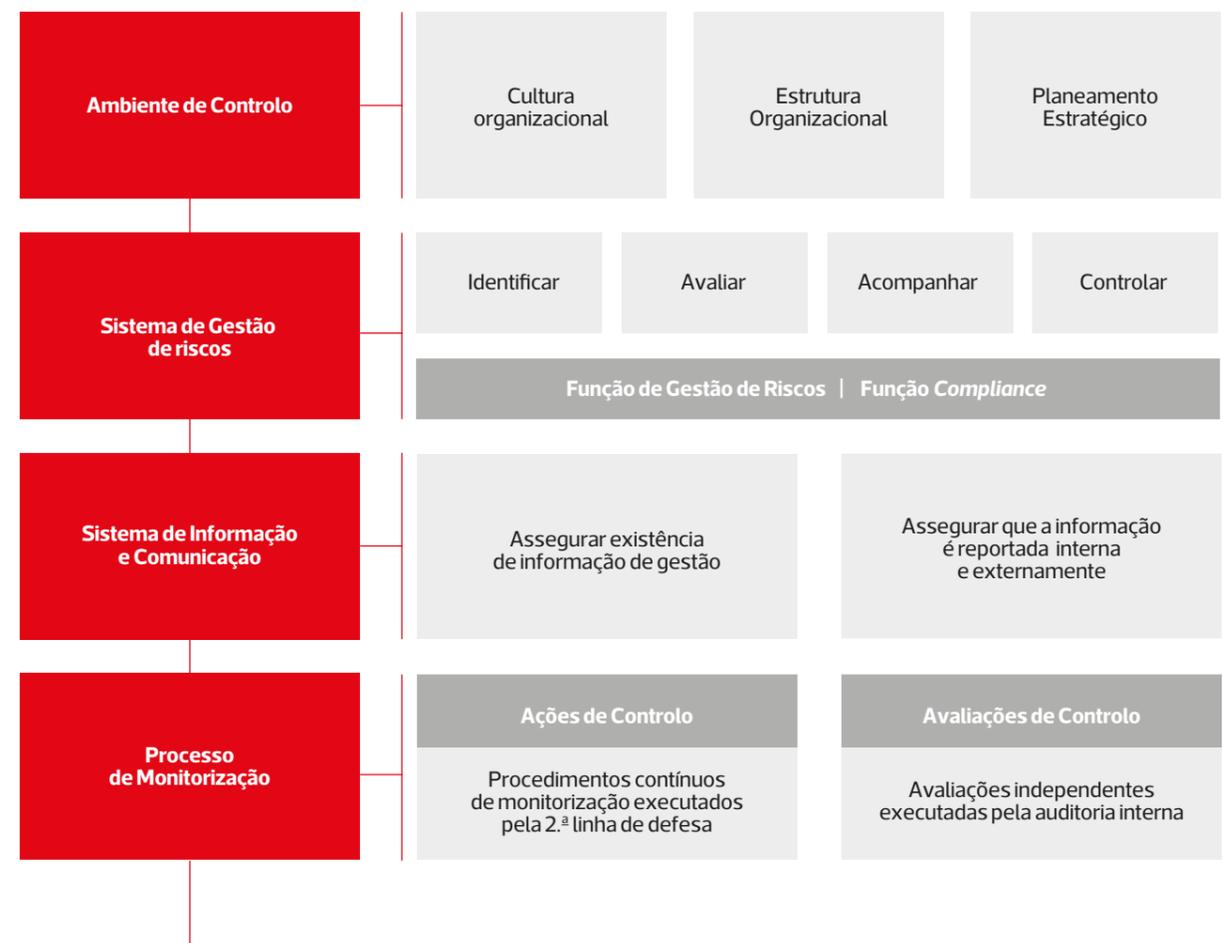
O Conselho de Administração é o primeiro responsável pelo sistema de controlo interno, competindo-lhe definir, implementar, supervisionar e rever periodicamente o modelo de governo implementado e assegurar a sua otimização e eficácia. É também da responsabilidade do Conselho de Administração acompanhar a informação de gestão relativa às deficiências de Controlo Interno, analisar o relatório de avaliação do sistema de controlo interno e emitir opinião global sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e, nesse âmbito, emitir uma declaração sobre a conformidade da política de remuneração do Banco.

No primeiro trimestre de 2017, o Conselho de Administração aprovou a criação do Comité de Controlo Interno, órgão que passou a ser responsável pela definição e execução dos critérios e instrumentos de gestão de riscos não financeiros (risco operacional, de *compliance* e reputacional) e pela monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno do Banco, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências detetadas. Este órgão visa apoiar o Conselho de Administração e a Comissão Executiva nas matérias referidas, sendo composto por todos os membros da Comissão Executiva e participando no mesmo, a título permanente, os responsáveis pelo *Risco*, *Compliance*, Auditoria Interna, Organização Meios e Processos e Segurança. O Comité reúne com periodicidade mensal.

O modelo de governo do sistema de controlo interno no Banco CTT encontra-se devidamente documentado e está alinhado com as exigências do Aviso do Banco de Portugal nº. 5/2008 e com as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre a governação interna das instituições (GL 44). Adicionalmente, está ainda suportado em orientações e metodologias reconhecidas e aceites a nível internacional, designadamente as definidas no “*Enterprise Risk Management – Integrated Framework*” (COSO II) e as recomendações emitidas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, através do “*Framework for Internal Control Systems in Banking Organizations*”.

Em linha com as exigências regulamentares e as melhores práticas, o sistema de controlo interno do Banco CTT assenta em quatro componentes:

Componentes do controlo interno



Visam assegurar que os objetivos de controlo interno são alcançados

- **Ambiente de Controlo** – constitui a base do sistema de controlo interno na medida em que reflete o compromisso dos órgãos de gestão e demais colaboradores para com o mesmo. Neste particular é de salientar uma cultura organizacional que se pretende assente na integridade dos comportamentos e nos valores éticos plasmados no Código de Conduta do Banco. Paralelamente, toda a organização encontra-se sensibilizada para a importância de cumprir com os procedimentos instituídos e executar os controlos definidos.
- **Sistema de Gestão de Riscos** – refere-se ao processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, procurando assegurar que estes se mantêm nos níveis previamente definidos pelo órgão de administração. O funcionamento do sistema de Gestão de Riscos é detalhado no capítulo seguinte.
- **Sistema de Informação e Comunicação** – esta componente é fundamental para que os controlos sejam compreendidos e executados pela organização. Por outro lado, a existência de informação de gestão tempestiva e fiável é essencial para a tomada de decisões quanto ao desenvolvimento da atividade e o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos pelo órgão de administração.
- **Processo de Monitorização** – subdivide-se entre os procedimentos de controlo executados pela segunda linha de defesa e a avaliação independente realizada pela auditoria interna. Assim, o principal objetivo desta componente consiste em testar a eficácia dos processos e controlos implementados, considerando o nível de tolerância ao risco definido, de forma a garantir que o risco residual que resulte da aplicação dos controlos se encontra abaixo desse valor para a categoria de risco em questão. Compreende sobretudo as ações e os testes de eficácia desenvolvidos continua ou pontualmente pelas funções de risco e *compliance*. O objetivo é identificar deficiências nos processos ou nos controlos que permitam adotar medidas corretivas atempadamente. As avaliações autónomas e independentes executadas pela auditoria interna são particularmente relevantes para aferir a eficácia do sistema de controlo interno na sua globalidade.

Ao longo do ano 2017, o sistema de controlo interno foi densificado e aperfeiçoado, com especial ênfase na revisão e robustecimento dos procedimentos de controlo existentes, na criação do Comité de Controlo Interno e na formalização dos procedimentos de definição e gestão de ações de mitigação dos riscos identificados.

Para alcançar o objetivo de aperfeiçoamento do sistema de controlo interno foi relevante a realização do exercício de *self-assessment* ao cumprimento, pelo Banco, dos requisitos do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 e das Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre a governação interna das instituições (GL 44). Os resultados finais deste exercício foram analisados pelo Comité de Controlo Interno e reportados aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco. Refira-se que foram avaliados cerca de 280 requisitos, apresentando o Banco CTT um grau de conformidade elevado com a generalidade dos requisitos de governo interno do regulador nacional (BdP) e europeu (EBA). A implementação das oportunidades de melhoria identificadas e a correção de algumas deficiências identificadas permitiu robustecer ainda mais o sistema de controlo interno do Banco.

4. Gestão do Risco

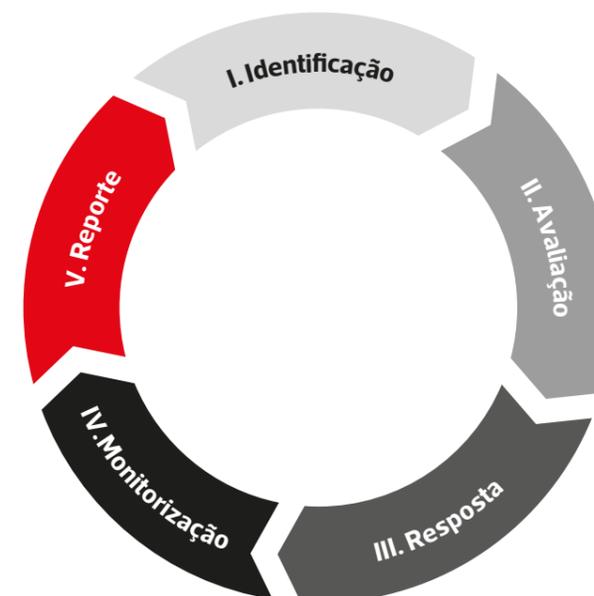
Gestão do Risco

Gestão do Risco

O sistema de gestão de riscos integra o sistema de controlo interno (SCI) do Banco, proporcionando um adequado ambiente de controlo no âmbito do qual o Banco desenvolve a sua atividade.

O sistema de gestão de riscos delineado pelo Banco está suportado num conjunto de conceitos, princípios e regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado ao Banco CTT, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar. O modelo de gestão do risco contempla cinco etapas essenciais, designadamente: identificação, avaliação, resposta, monitorização e reporte de riscos.

Ciclo de gestão do risco



No âmbito do desenvolvimento da sua atividade, o Banco encontra-se sujeito a riscos de diversa ordem, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características do mercado em que atua.

O Banco revê anualmente a sua estratégia de risco, onde define os princípios qualitativos e as regras e os limites quantitativos para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da atividade do Banco, apresentando o enquadramento de apetência ao risco que irá enquadrar o crescimento do negócio do Banco CTT nos próximos 3 anos de atividade.

A política de gestão do risco e controlo interno do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

A política de gestão de risco tem ainda como objetivo apoiar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade do Banco em gerir os riscos a que está exposto e permitir a comunicação de forma clara ao longo de toda a organização dos moldes em que os riscos decorrentes do negócio deverão ser geridos, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido.

Neste âmbito, assume relevância a monitorização e controlo dos principais tipos de riscos a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

O acompanhamento e gestão de riscos em cada uma das áreas tem por base o perfil de risco definido anualmente pelo Banco, tendo como objetivo assegurar que os níveis de apetência definidos são cumpridos no decurso da atividade do Banco.

Na definição dos processos de gestão do risco, o Banco adota ferramentas e metodologias que lhe permitem identificar, avaliar, monitorizar e reportar o risco quer numa perspetiva individual, quer numa perspetiva integrada, assegurando uma visão abrangente dos riscos a que o Banco se expõe, compreendendo e avaliando de forma antecipada os impactos potenciais que estes podem ter ao nível da solvabilidade e liquidez da instituição.

Governo da Gestão de Risco

O governo da gestão do risco é composto por diversos órgãos:

O Conselho de Administração do Banco é responsável pela definição e manutenção da política de risco, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível, garantindo a respetiva conformidade com o modelo de gestão do risco em vigor. É ainda da responsabilidade do Conselho de Administração estabelecer a orientação estratégica do Banco e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído pela política de risco e que os riscos materiais a que o Banco está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização, é responsável por fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco, em particular através da função de auditoria interna e do Auditor Externo, assumindo ainda a função de comité de riscos nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do RGICSF. Compete à Comissão de Auditoria: auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pela Comissão Executiva, e aconselhá-lo sobre a apetência

para o risco, apresentando, quando necessário, ao Conselho de Administração um plano de correção, aceder às informações sobre a situação de risco do Banco e, se necessário e adequado, aceder à função de gestão de risco do Banco e a aconselhamento especializado externo.

A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Conselho de Administração, bem como a preparação das mesmas, foi criado um Comité de Riscos Financeiros e um Comité de Controlo Interno que assumem, em linha com as decisões do Conselho de Administração, um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros, respetivamente. O Comité de Riscos Financeiros e o Comité de Controlo Interno ocorrem com uma periodicidade mensal e são compostos, para além dos responsáveis de outras direções relevantes, por todos os membros da Comissão Executiva.

O Comité de Riscos Financeiros é responsável pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital e gestão de liquidez e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Banco nas matérias relacionadas.

O Comité de Controlo Interno é responsável pela definição e execução dos critérios e instrumentos de gestão de riscos não financeiros (risco operacional, *compliance* e reputacional) e pela monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências detetadas, visando apoiar o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Banco nas matérias relacionadas.

A função de gestão de risco está centralizada, operacionalmente, na Direção de Risco e é independente das áreas de negócio, incorporando de forma consistente os conceitos de risco e capital na estratégia e decisões de negócio do Banco. A Direção de Risco reporta hierarquicamente ao Conselho de Administração e funcionalmente à Comissão Executiva.

A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Conselho de Administração e por assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Banco está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas Direções do Banco e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a mitigação do risco. É responsável também por reportar os riscos relevantes para a instituição, preparando relatórios internos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e apoiando no processo de tomada de decisão na área de gestão de risco do Banco.

A Direção de *Compliance* tem como principal responsabilidade a gestão do risco de *compliance* e reputacional, reportando hierarquicamente ao Conselho de Administração e funcionalmente à Comissão Executiva.

Esta Direção promove e controla, de modo independente, a adoção, por parte de todos os órgãos e colaboradores do Banco, das melhores práticas bancárias, o respeito dos princípios éticos, bem como das normas internas e externas que regulam a sua atividade, evitando prejuízos patrimoniais ou reputacionais resultantes de eventos de incumprimento e contribuindo para a satisfação dos clientes e para a sustentabilidade a longo prazo do negócio.

Adicionalmente, a Direção de *Compliance* previne o envolvimento do Banco em práticas criminosas de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, monitorizando a política de aceitação de clientes pelo Banco e as operações realizadas por clientes e atuando, sempre que existam suspeitas, à sua comunicação às autoridades competentes.

A função de auditoria interna é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, que constitui parte integrante do processo de monitorização do sistema de controlo interno, executando avaliações autónomas complementares sobre os controlos efetuados, identificando eventuais deficiências e recomendações, as quais são documentadas e reportadas ao órgão de administração, contribuindo assim para a proteção do valor da instituição, da sua reputação e solvência. A Direção de Auditoria Interna reporta hierarquicamente ao Conselho de Administração e funcionalmente à Comissão de Auditoria.

Risco de Crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (ou dos seus garantes, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Sendo a principal atividade do Banco o negócio de banca comercial, com especial ênfase no segmento de retalho, numa primeira fase, o Banco oferece produtos de crédito simples – crédito habitação e facilidades de descoberto bancário associadas a uma conta à ordem com domiciliação do ordenado/pensão.

A esta data, a carteira de crédito do Banco incluía ainda exposições ao estado obtidas através de um contrato de cessão de créditos sobre Administrações Centrais no montante de 12.949 milhares de euros.

Adicionalmente, o Banco encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades, nomeadamente exposição direta a risco de crédito associado a aplicações e depósitos noutras instituições de crédito, a títulos de dívida pública da zona euro, instrumentos de dívida de outros emitentes (instituições de crédito e empresas) e títulos referentes à titularização dos direitos de crédito relativos à faturação do défice tarifário português.

O controlo e a mitigação do risco de crédito é efetuado através da deteção antecipada dos sinais de deterioração da carteira, nomeadamente através de sistemas de alerta antecipado e da prossecução de ações adequadas à prevenção do risco de incumprimento, à regularização do incumprimento efetivo e à criação de condições que maximizem os resultados da recuperação.

A quantificação/medição do risco de crédito é realizada mensalmente pela Direção de Risco, através da avaliação da imparidade necessária para cobertura do crédito a clientes, resultando da aplicação do modelo de imparidade coletiva e individual.

Durante 2017, o Banco utilizou um modelo de imparidade que tem por base a IAS 39 e os respetivos critérios de referência do Banco de Portugal definidos na Carta-Circular nº 2/2014. Adicionalmente, o modelo tem em consideração definições e critérios que têm vindo a ser publicados pela EBA e as normas IFRS 9, que terão início em 2018.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Banco, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas é efetuado regularmente pelo Comité de Riscos Financeiros e pelo Conselho de Administração. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos requisitos e limites de crédito aprovados.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito do Banco (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*), em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Administrações centrais ou Bancos Centrais*	270.864.474	91.248.017
Instituições de crédito	289.930.680	165.249.900
Empresas*	41.424.570	5.264.156
Clientes de retalho	1.916.232	299.948
Empréstimos garantidos por bens imóveis	73.351.228	-
Créditos em Incumprimento	10.973	-
Titularização*	-	15.142.555
Outros elementos	41.829.376	23.204.258
Rubricas de Risco	719.327.533	300.408.834

*Em 2017 ocorreram algumas reclassificações de exposições devido a novos entendimentos do regime prudencial com impactos em 31 de dezembro de 2017 de -24.013.513 Euros na classe de Titularizações, -12.948.985 Euros na classe de Administrações Centrais e +36.962.498 na classe de Empresas.

O Banco CTT tem vindo a diversificar geograficamente as suas exposições com risco de crédito, e à data de referência apresentava as seguintes exposições por país:

(valores expressos em euros)

2017								
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Outros elementos	Total
Portugal	195.754.358	206.389.322	37.212.500	1.916.232	73.351.228	10.973	41.829.376	556.463.989
Espanha	31.369.033	44.504.868	512.864	-	-	-	-	76.386.765
França	6.608.080	30.329.993	528.170	-	-	-	-	37.466.243
Itália	31.251.725	-	-	-	-	-	-	31.251.725
Áustria	-	8.500.614	-	-	-	-	-	8.500.614
Irlanda	5.881.278	-	-	-	-	-	-	5.881.278
Outros	-	205.883	3.171.036	-	-	-	-	3.376.919
Total	270.864.474	289.930.680	41.424.570	1.916.232	73.351.228	10.973	41.829.376	719.327.533

(valores expressos em euros)

2016								
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Titularização	Créditos em incumprimento	Outros elementos	Total
Portugal	59.463.702	136.526.241	-	299.948	15.142.555	-	23.204.258	234.636.704
Espanha	15.326.953	28.517.967	519.009	-	-	-	-	44.363.929
França	-	-	552.308	-	-	-	-	552.308
Itália	16.457.362	-	-	-	-	-	-	16.457.362
Áustria	-	-	-	-	-	-	-	-
Irlanda	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	205.692	4.192.839	-	-	-	-	4.398.531
Total	91.248.017	165.249.900	5.264.156	299.948	15.142.555	-	23.204.258	300.408.834

As exposições do Banco têm o seguinte perfil de maturidades:

(valores expressos em euros)

2017									
Maturidade Residual	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Titularização	Créditos em incumprimento	Outros elementos	Total
Até 1 ano	44.961.036	267.030.449	16.503.296	302.486	1.812.169	-	-	-	330.609.4
De 1 a 5 anos	70.179.455	12.528.423	24.921.274	-	7.396.927	-	-	-	107.629.152
Mais de 5 anos	155.723.983	-	-	-	56.547.836	-	-	-	221.480.915
Indefinido *	-	10.371.808	-	1.613.746	7.594.296	-	10.973	41.829.376	61.420.199
Total	270.864.474	289.930.680	41.424.570	1.916.232	73.351.228	-	10.973	41.829.376	719.327.533

* As exposições extrapatrimoniais foram consideradas na classe de maturidade Indefinido.

(valores expressos em euros)

2016									
Maturidade Residual	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Titularização	Créditos em incumprimento	Outros elementos	Total
Até 1 ano	10.952.572	164.535.602	2.020.079	69.081	-	-	-	-	177.577.334
De 1 a 5 anos	60.001.063	714.298	3.244.077	-	-	15.142.555	-	-	79.101.993
Mais de 5 anos	20.294.382	-	-	-	-	-	-	-	20.294.382
Indefinido *	-	-	-	230.867	-	-	-	23.204.258	23.435.125
Total	91.248.017	165.249.900	5.264.156	299.948	-	15.142.555	-	23.204.258	300.408.834

* As exposições extrapatrimoniais foram consideradas na classe de maturidade Indefinido.

Risco Operacional

O risco operacional decorre de perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos de controlo interno, falhas dos recursos humanos e dos sistemas ou de eventos externos.

No âmbito da gestão do risco operacional, foi definida a *framework* de risco operacional do Banco CTT. A implementação de uma *framework* de risco operacional tornou-se um fator fundamental na definição do perfil de risco do Banco e no desenvolvimento de uma forte cultura de risco na organização.

O modelo de gestão de risco operacional do Banco está suportado num conjunto de conceitos, princípios, regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado ao Banco, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. O objetivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional está direcionado para a identificação, avaliação, reporte e monitorização desse risco.

Governance da gestão do risco operacional

O Conselho de Administração é responsável por estabelecer, aprovar e rever periodicamente a *framework* de gestão de risco operacional, garantir que as políticas, processos e sistemas sejam efetivamente aplicados em todos os níveis de decisão e definir a apetência ao risco operacional através dos níveis de risco definidos na matriz de risco operacional.

A Comissão Executiva é responsável por implementar uma *framework* de gestão de risco operacional e controlo interno que possa identificar, medir, monitorizar e controlar os riscos a que o Banco poderá estar exposto.

A *framework* de gestão do Risco Operacional assenta num modelo de 3 linhas de defesa onde a responsabilidade pela gestão diária do risco operacional e controlos da instituição é atribuída a todos os colaboradores e *Process Owners* (1ª linha de defesa). As Direções de Risco, *Compliance*, Planeamento e Controlo e outras áreas com funções de controlo serão responsáveis pelas funções de dinamização e controlo/monitorização da gestão do risco e a eficácia do sistema de controlo interno do Banco (2ª linha de defesa). A Direção de Auditoria Interna é responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação e gestão de risco (3ª linha de defesa). A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, considerando-se que uma visão transversal às áreas funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o impacto das medidas corretivas de mitigação. A *framework* tem definida uma estrutura de processos que é ajustada em função da evolução do negócio.

Os *Process Owners*, já designados, são responsáveis por definir os processos numa perspetiva *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos, registar e reportar os eventos de risco operacional capturados no contexto dos seus processos na base de dados, identificar e avaliar os riscos e controlos dos processos através da participação ativa nos exercícios de RSA (*Risk Self Assessment* / Processo de Auto-Avaliação do Risco), detetar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco e monitorizar indicadores de risco – KRIs e indicadores de *performance* – KPIs dos processos.

Na *framework* de gestão do risco operacional do Banco destacam-se como instrumentos de gestão de risco operacional – o processo de recolha de eventos de risco operacional, processo de RSA (em implementação) e processo, a ser implementado, de identificação e quantificação dos *Key Risk Indicators* (KRIs) – que permitem identificar, avaliar, monitorizar e mitigar o risco operacional, garantindo a minimização das perdas associadas a este risco e promovendo uma efetiva gestão do risco operacional.

Recolha de eventos de risco operacional

O Banco mantém um processo de registo de eventos de perda de risco operacional que inclui a informação sobre os eventos ocorridos, alimentando os processos de identificação e monitorização do risco operacional.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os colaboradores do Banco, sendo que cabe aos *Process Owners* um papel determinante no registo e caracterização dos eventos de risco operacional na base de dados, a criar para esse efeito, e que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, valorização da perda e a descrição dos planos de ação para mitigação do risco.

A Direção de Risco é responsável por apoiar no registo e a caracterização dos eventos de risco operacional na base de dados e por validar e monitorizar os mesmos. Adicionalmente, acompanha a identificação das deficiências dos processos e respetivas ações de mitigação.

Risco de fraude

No âmbito do risco operacional, o Banco inclui eventos ou riscos relacionados com a fraude, para o qual também foi aprovada uma política de gestão do risco de fraude, com a formalização dos moldes em que a fraude é endereçada pelo Banco, particularmente no que respeita à sua prevenção, deteção e investigação. A fraude pode impactar o Banco por via de diferentes canais, seja através dos seus produtos e serviços, seja pelas várias entidades com que este se relaciona. Nesse sentido consideram-se as principais tipologias de fraude: fraude com crédito, fraude de canais digitais, fraude de cartões, fraude de fornecedores e prestadores de serviços e fraude de parceiros.

O modelo de gestão de fraude definido pelo Banco abrange várias etapas, nomeadamente a prevenção, deteção, investigação e monitorização. A abordagem do Banco à gestão de fraude, em especial no arranque e consolidação da atividade, incide maioritariamente nas primeiras fases, de prevenção e deteção, em termos de definição de processos, procedimentos e controlos, bem como a implementação de ferramentas. Estas fases contribuem para a eficiência do processo de gestão da fraude, designadamente na etapa de prevenção, possibilitando assim minimizar o impacto de eventuais perdas associadas aos eventos de risco de fraude.

Risco de Compliance

Conforme definição estabelecida pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia, constitui-se como o risco do Banco incorrer em sanções de carácter legal e/ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional em resultado de não ter cumprido leis, regulamentos, códigos de conduta e normas de “boas práticas”.

O Banco assume como parte indissociável das suas atividades de negócio e como elemento integrante da sua cultura de empresa o respeito dos princípios éticos e deontológicos, das leis e regulamentos que disciplinam a sua atividade (incluindo os seus próprios normativos internos), dando, neste particular, idêntica importância às normas imperativas e às orientações e recomendações das autoridades de supervisão, tendo igualmente em consideração os melhores interesses dos clientes.

Existe hoje uma expectativa dos supervisores e dos clientes numa mudança qualitativa das práticas das instituições financeiras, assumindo o Banco CTT como prioridades de *compliance* assegurar a transparência da informação a clientes e autoridades de regulação e supervisão, não incorrer em práticas de *mis-selling* e o combate ao crime financeiro, particularmente na sua vertente de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo. Neste sentido, o Banco dispõe de políticas e manuais de procedimentos que visam prevenir riscos de conduta, uma atuação independente e influente das funções de controlo e práticas remuneratórias e de incentivos que evitem conflitos de interesses.

Operando o Banco num setor fortemente regulado torna-se indispensável possuir um ciclo de gestão do risco de *compliance* eficaz e abrangente, que possibilite reduzir eventuais sanções resultantes do não cumprimento com os requisitos legais e regulamentares. Desta forma, e em linha com a sua Política Geral de Gestão do Risco e Controlo Interno, o Banco definiu no seu ciclo as seguintes etapas:

- I. Identificação: O Banco, por via da Direção de *Compliance* em articulação com a Direção de Serviços Jurídicos, deve ser capaz de identificar todos os requisitos legais e regulamentares que lhe são aplicáveis. A sistematização destes requisitos, assim como a sua divulgação às respetivas áreas, é da responsabilidade da Direção de *Compliance*.
- II. Avaliação: Uma vez divulgados os requisitos às diferentes áreas, devem estas (conjuntamente com a Direção de *Compliance*) avaliar o seu grau de cumprimento, bem como o impacto do incumprimento.
- III. Resposta: A Direção de *Compliance* deve listar os requisitos que não se encontrem em conformidade com o legalmente definido, por grau de impacto para o Banco. A partir desta priorização é definido, em conjunto com as áreas, um plano de atuação sobre a inconformidade, por forma a cumprir com o requisito identificado.
- IV. Monitorização: O cumprimento dos requisitos é continuamente monitorizado pela Direção de *Compliance*, assegurando a identificação e atuação tempestiva sobre não conformidades detetadas.

V. Reporte: O estado global da conformidade do Banco com os requisitos legais e regulamentares é reportado periodicamente ao Conselho de Administração e à Comissão de Auditoria.

Durante o ano de 2017 foi efetuada uma avaliação dos riscos de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e não *compliance* com sanções internacionais (BCFT e NCS), com o propósito de identificar os riscos aos quais o Banco se encontra exposto de acordo com a realidade da sua operação, bem como identificar e avaliar os respetivos controlos existentes, obtendo o risco residual de BCFT e NCS do Banco. A metodologia de avaliação de riscos de BCFT e NCS culmina com a identificação do risco residual a que o Banco se encontra exposto, resultando da combinação do risco inerente à atividade do Banco e do ambiente de controlo existente.

O resultado deste exercício de avaliação determinou um nível de risco residual de BCFT e NCS baixo, em linha com o apetite de risco definido na estratégia de risco do Banco CTT.

Foram igualmente realizadas ações de monitorização da conformidade e testes a controlos de primeira linha, sendo de destacar a realização de ações “cliente mistério” ao processo de abertura conta, à contratação de crédito pessoal e de crédito habitação, a realização de controlos ao tratamento de reclamações e a realização de ações de controlo ao processo de recirculação de numerário.

Está ainda em desenvolvimento um modelo de avaliação do risco de *Compliance* que permitirá aprofundar o processo descrito, bem como formalizar os procedimentos de gestão da exposição do Banco a eventos associados a este tipo de risco. O detalhe deste processo abrange todas as atividades necessárias à avaliação de riscos, com o apuramento do risco residual e consequente definição de planos de ação para mitigar deficiências ou endereçar oportunidades de melhoria, bem como a elaboração do reporte sobre a avaliação dos riscos e respetiva comunicação. Não obstante a formalização em curso, o sistema de controlo interno do Banco integra já este tipo de risco na classificação feita das incidências ocorridas, assegurando a sua atempada avaliação e resposta.

Riscos de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e *spread* de crédito.

O Banco não possui carteira de *trading* e a quase totalidade da sua carteira de investimento está contabilizada como investimentos detidos até à maturidade e residualmente como ativos disponíveis para venda, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos, o risco de crédito e não o risco de mercado.

Para limitar possíveis impactos negativos devido a dificuldades num mercado, setor ou emitente, o Banco definiu um conjunto de limites para a gestão da sua carteira própria de modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Banco estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco. Estes limites são estabelecidos com periodicidade mínima anual e são monitorizados regularmente pelo Comité de Riscos Financeiros e pelo Conselho de Administração.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro consiste em eventuais perdas de valor económico causadas nos elementos de balanço sensíveis à taxa de juro devido a variações das taxas de juro.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro do balanço é o *repricing gap* sobre os ativos e passivos suscetíveis a variações de taxa de juro. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre a margem financeira e valor económico do Banco, resultante de variações da taxa de juro e para os quais o Banco definiu limites de tolerância específicos.

Os relatórios de *repricing gap* são produzidos regularmente e são uma ferramenta essencial para definir a estratégia de investimentos de cada ciclo de forma a que o Banco garanta que a todo o momento os desfasamentos temporais entre ativos e responsabilidades estão em linha com o apetite definido na estratégia de risco.

Até à presente data, o Banco tem vindo a gerir o risco de taxa de juro do seu balanço de forma estrutural, utilizando coberturas naturais na composição da carteira de investimentos, sem recorrer a instrumentos derivados.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Banco em cumprir as suas obrigações de reembolsos de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, devido a condições de financiamento mais onerosas ou à venda de ativos por valores inferiores aos de mercado.

O Banco está sujeito a risco de liquidez por inerência do seu negócio de transformação de maturidades, cedente no longo prazo (em crédito e títulos) e tomador no curto prazo sob a forma de depósitos, sendo desta forma crucial uma gestão prudente do risco de liquidez.

Práticas de Gestão

O Banco CTT estabeleceu uma estrutura de gestão do risco de liquidez, com responsabilidades e processos claramente identificados, de forma a garantir que todos os participantes na gestão do risco de liquidez estão perfeitamente coordenados e que os controlos de gestão são efetivos. Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência da Comissão Executiva e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Riscos Financeiros.

O Comité de Riscos Financeiros é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Banco.

A Direção de Tesouraria do Banco tem como responsabilidade garantir a gestão dos fluxos de caixa e os níveis de liquidez de curto prazo necessários, em particular a detenção de *High Quality Liquid Assets* (HQLA), assim como a execução dos planos de *funding* a médio e longo prazo, por via de *cash management* e relações interbancárias, assegurar os limites de risco de liquidez estabelecidos, as reservas mínimas de caixa e os limites de posição e outros rácios regulamentares ou definidos pela Comissão Executiva ou Conselho de Administração.

A Direção de Risco é responsável por identificar, avaliar, controlar e monitorizar o risco de liquidez do Banco, assegurando a sua gestão dentro das orientações definidas pelo Conselho de Administração e apoiar na definição dos limites de liquidez, assegurando a monitorização contínua do cumprimento dos mesmos.

Ao nível dos diferentes ativos, é mantida uma constante vigilância da possibilidade de transação dos mesmos, devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado.

No que se refere à liquidez estrutural, o Banco elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração não só a data de maturidade efetiva dos vários produtos como a sua maturidade comportamental, através do qual são determinados para cada *time bucket* os *mismatches* estruturais.

Neste enquadramento, além das análises definidas internamente para acompanhamento deste risco (e.g. aferição permanente de *gaps* de liquidez e/ou duração, análises sobre a composição e disponibilidade de ativos, etc.), o Banco adota também as

quantificações do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), acompanhando de forma periódica a sua evolução e antecipando potenciais impactos.

O LCR visa promover a resiliência dos bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de *stress* severo, durante um período de 30 dias.

A implementação do NSFR tem como objetivo garantir que os bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

Análise do Risco de Liquidez

O *Gap* de Liquidez, conforme definido na Instrução do Banco de Portugal n.º 13/2009, permite caracterizar a posição de liquidez do risco de *wholesale* das instituições.

Em 31 de dezembro de 2017, o *gap* de liquidez até 1 ano do Banco CTT foi de 333% (2016: 464%).

O Banco CTT continua a seguir todas as alterações legislativas por forma a cumprir com as obrigações regulamentares, nomeadamente em relação aos novos rácios de liquidez da CRR – LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*).

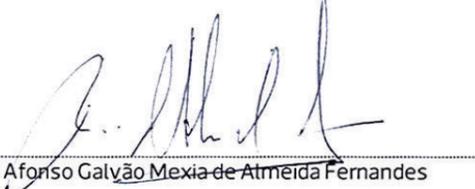
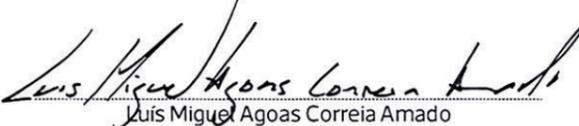
O *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) alcançou um valor confortável de 2.925% (2016: 2.572%), significativamente acima dos requisitos mínimo, refletindo a política de investimentos do Banco durante o ano de 2017.

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ARTº 435, nº1, alínea e) DO CRR

Declara-se que as medidas de gestão de risco da instituição e os sistemas de gestão de risco implementados são adequados face ao perfil de risco e à estratégia do Banco.

Lisboa, 6 de março de 2018

O Conselho de Administração

 Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	 José Manuel Gonçalves de Morais Cabral
 Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	 Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes
 Luís Miguel Agoas Correia Amado	 Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso
 João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	 António Pedro Ferreira Vaz da Silva
 Pedro Rui Fontela Coimbra	 António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

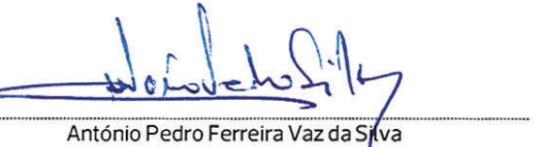
DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ARTº 435, nº1, alínea f) DO CRR

O Banco CTT desenvolve um operação bancária, essencialmente, com base na rede de lojas dos CTT, aproveitando a infraestrutura existente (física e humana) permitindo realizar operações de baixo custo e focado num portfólio completo de produtos simples, com forte posicionamento em contas à ordem e de poupança, cartões e crédito habitação e sobre os princípios da proximidade, simplicidade, transparência e valor, tendo como alvo principal o mercado de retalho, com uma tendência para o *mass market*.

O Banco CTT desenvolve a sua estratégia com sólidos rácios de capital em linha com a sua proposta de valor e a robustez dos CTT e mantendo uma estrutura de balanço conservadora, com baixas taxas de transformação de depósitos em empréstimos e com foco no crédito habitação, de baixo risco. Esta estratégia permite a constituição de uma carteira significativa de ativos líquidos e diversificados por diferentes geografias, possibilitando uma elevada resiliência em momentos mais adversos nos mercados de liquidez e de crédito.

Lisboa, 6 de março de 2018

O Conselho de Administração

 Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	 José Manuel Gonçalves de Morais Cabral
 Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	 Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes
 Luís Miguel Agoas Correia Amado	 Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso
 João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	 António Pedro Ferreira Vaz da Silva
 Pedro Rui Fontela Coimbra	 António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

5. Informação Complementar

Demonstrações Financeiras

Demonstração de Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(valores expressos em euros)

	2017	2016
Juros e proveitos similares	4.199.520	416.006
Juros e custos similares	(809.955)	(389.955)
Margem Financeira	3.389.565	26.051
Resultados de serviços e comissões	3.046.612	421.416
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	-	11.671
Outros resultados de exploração	4.278	164.489
Produto Bancário	6.440.455	623.627
Custos com pessoal	12.194.947	9.626.317
Gastos gerais administrativos	18.423.382	16.439.019
Amortizações e depreciações do exercício	2.701.505	1.541.550
Custos Operacionais	33.319.834	27.606.886
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades	(26.879.379)	(26.983.259)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	117.234	417
Provisões líquidas de anulações	76.880	20.927
Resultado Operacional	(27.073.493)	(27.004.603)
Resultado Antes de Impostos	(27.073.493)	(27.004.603)
Impostos		
Correntes	(5.604.149)	(5.524.519)
Diferidos	(167.708)	(41.513)
Resultado Líquido do Exercício	(21.301.636)	(21.438.571)
Resultado por ação (em Euros)		
Básico	(0,19)	(0,39)
Diluído	(0,19)	(0,39)

Balanço em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(valores expressos em euros)

	2017	2016
Ativo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	58.064.476	18.141.268
Disponibilidades em outras instituições de crédito	176.975.449	106.373.978
Ativos financeiros disponíveis para venda	5.751.374	6.447.325
Aplicações em instituições de crédito	101.911.808	58.718.171
Crédito a clientes	79.347.390	7.103.905
Investimentos detidos até à maturidade	261.549.132	95.094.543
Outros ativos tangíveis	193.348	59.727
Ativos intangíveis	20.999.810	18.455.823
Ativos por impostos diferidos	209.221	41.513
Outros ativos	15.790.298	8.197.538
Total do Ativo	720.792.306	318.633.791
Passivo		
Recursos de clientes e outros empréstimos	619.229.680	253.944.840
Provisões	85.927	20.927
Outros passivos	25.087.268	7.013.806
Total do Passivo	644.402.875	260.979.573
Capitais Próprios		
Capital	125.000.000	85.000.000
Reservas de justo valor	50.323	13.474
Resultados transitados	(27.359.256)	(5.920.685)
Resultado do exercício	(21.301.636)	(21.438.571)
Total dos Capitais Próprios	76.389.431	57.654.218

APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Considerando:

Que no exercício de 2017 o Banco CTT S.A. registou um resultado líquido negativo de 21.301.636 euros,

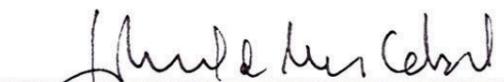
Propõe-se:

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º e para efeitos da alínea b) do n.º1 do artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, que o resultado líquido negativo apurado seja transferido para Resultados Transitados.

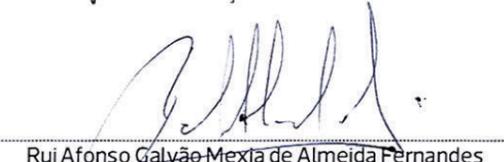
Lisboa, 6 de março de 2018

O Conselho de Administração


Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda


José Manuel Gonçalves de Morais Cabral


Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho


Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes


Luís Miguel Agoas Correia Amado


Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso


João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco


António Pedro Ferreira Vaz da Silva


Pedro Rui Fontela Coimbra


António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

6. Contas e Notas às contas de 2017

Demonstração de Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(valores expressos em euros)

	Notas	2017	2016
Juros e proveitos similares		4.199.520	416.006
Juros e custos similares		(809.955)	(389.955)
Margem Financeira	4	3.389.565	26.051
Resultados de serviços e comissões	5	3.046.612	421.416
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	6	-	11.671
Outros resultados de exploração	7	4.278	164.489
Produto Bancário		6.440.455	623.627
Custos com pessoal	8	12.194.947	9.626.317
Gastos gerais administrativos	9	18.423.382	16.439.019
Amortizações e depreciações do exercício	17 e 18	2.701.505	1.541.550
Custos Operacionais		33.319.834	27.606.886
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades		(26.879.379)	(26.983.259)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	15	117.234	417
Provisões líquidas de anulações	22	76.880	20.927
Resultado Operacional		(27.073.493)	(27.004.603)
Resultado Antes de Impostos		(27.073.493)	(27.004.603)
Impostos			
Correntes	21	(5.604.149)	(5.524.519)
Diferidos	21	(167.708)	(41.513)
Resultado Líquido do Exercício		(21.301.636)	(21.438.571)
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	10	(0,19)	(0,39)
Diluído	10	(0,19)	(0,39)

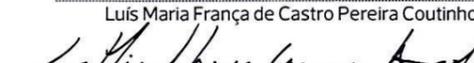
O CONTABILISTA CERTIFICADO

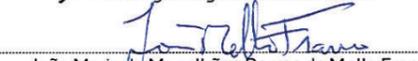

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

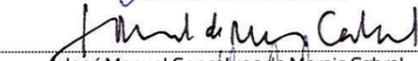

Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda

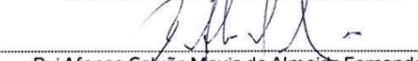

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho


Luís Miguel Agoas Correia Amado


João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco


Pedro Rui Fontela Coimbra


José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral


Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes


Clementina Maria Damaso de Jesus Silva Barroso


António Pedro Ferreira Vaz da Silva


António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

Demonstração do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

	(valores expressos em euros)		
	Notas	2017	2016
Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Reserva de justo valor	26	36.849	14.014
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		36.849	14.014
Resultado Líquido do Exercício		(21.301.636)	(21.438.571)
Total do rendimento integral do exercício		(21.264.787)	(21.424.557)

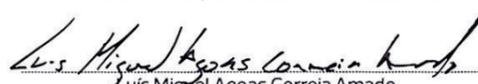
O CONTABILISTA CERTIFICADO

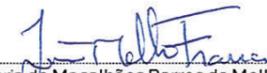

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda


Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho


Luís Miguel Agoas Correia Amado

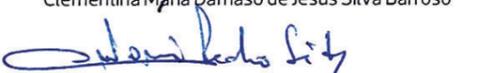

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco


Pedro Rui Fontela Coimbra


José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral


Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes


Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso


António Pedro Ferreira Vaz da Silva


António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

Balanco em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

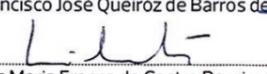
	(valores expressos em euros)		
	Notas	2017	2016
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	58.064.476	18.141.268
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	176.975.449	106.373.978
Ativos financeiros disponíveis para venda	13	5.751.374	6.447.325
Aplicações em instituições de crédito	14	101.911.808	58.718.171
Crédito a clientes	15	79.347.390	7.103.905
Investimentos detidos até à maturidade	16	261.549.132	95.094.543
Outros ativos tangíveis	17	193.348	59.727
Ativos intangíveis	18	20.999.810	18.455.823
Ativos por impostos diferidos	21	209.221	41.513
Outros ativos	19	15.790.298	8.197.538
Total do Ativo		720.792.306	318.633.791
Passivo			
Recursos de clientes e outros empréstimos	20	619.229.680	253.944.840
Provisões	22	85.927	20.927
Outros passivos	23	25.087.268	7.013.806
Total do Passivo		644.402.875	260.979.573
Capitais Próprios			
Capital	24	125.000.000	85.000.000
Reservas de justo valor	26	50.323	13.474
Resultados transitados	26	(27.359.256)	(5.920.685)
Resultado do exercício		(21.301.636)	(21.438.571)
Total dos Capitais Próprios		76.389.431	57.654.218

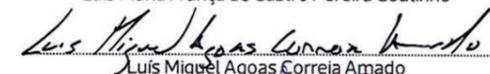
O CONTABILISTA CERTIFICADO


Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

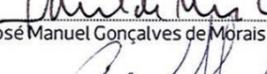

Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda

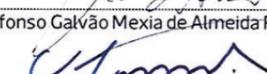

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

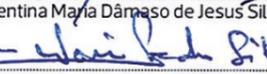

Luís Miguel Agoas Correia Amado

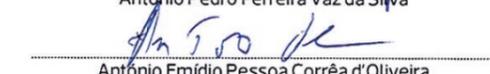

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco


Pedro Rui Fontela Coimbra


José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral


Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes


Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso


António Pedro Ferreira Vaz da Silva


António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

Demonstração das Alterações dos Capitais Próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

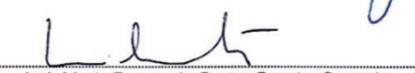
	Capital	Reservas de Justo Valor	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total dos Capitais Próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2015	34.000.000	(540)	-	(5.920.685)	28.078.775
Aumento de capital	51.000.000	-	-	-	51.000.000
Reservas de justo valor	-	14.014	-	-	14.014
Resultados transitados	-	-	(5.920.685)	5.920.685	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(21.438.571)	(21.438.571)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	85.000.000	13.474	(5.920.685)	(21.438.571)	57.654.218
Aumento de capital	40.000.000	-	-	-	40.000.000
Reservas de justo valor	-	36.849	-	-	36.849
Resultados transitados	-	-	(21.438.571)	21.438.571	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(21.301.636)	(21.301.636)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	125.000.000	50.323	(27.359.256)	(21.301.636)	76.389.431

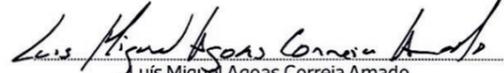
O CONTABILISTA CERTIFICADO


Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

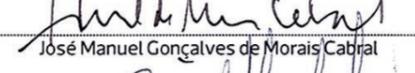

Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda

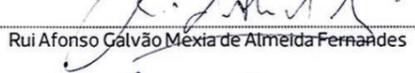

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho


Luís Miguel Agoas Correia Amado

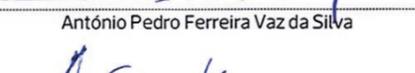

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

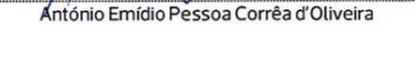

Pedro Rui Fontela Coimbra


José Manuel Gonçalves de Morais Cabral


Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes


Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso


António Pedro Ferreira Vaz da Silva

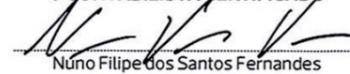

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

Demonstração dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

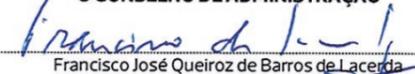
(valores expressos em euros)

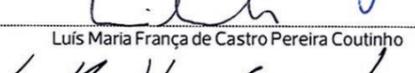
	Notas	2017	2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		281.349.687	223.775.096
Juros e comissões recebidas		9.014.628	2.006.525
Juros e comissões pagas		(2.002.110)	(235.567)
Pagamentos a colaboradores		(11.442.542)	(8.014.221)
Outros pagamentos e recebimentos		(18.578.662)	(15.594.260)
		(23.008.686)	(21.837.523)
Variação nos ativos e passivos operacionais		304.358.373	245.612.619
Outros ativos e passivos operacionais		10.966.178	(829.255)
Crédito a clientes		(71.995.568)	(7.103.546)
Recursos de clientes		365.387.763	253.545.420
Fluxos de caixa das atividades de investimento		(240.007.137)	(156.698.602)
Depósitos no Banco de Portugal		(28.963.648)	(3.776.486)
Aplicações em instituições de crédito		(43.170.000)	(40.800.000)
Ativos financeiros disponíveis para venda		536.582	(6.375.224)
Investimentos detidos até à maturidade		(163.030.147)	(95.770.325)
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		(5.379.924)	(9.976.567)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		40.000.000	51.000.000
Aumentos de capital		40.000.000	51.000.000
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		119.549.394	1.472.900
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		81.342.550	118.076.494
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		200.891.944	119.549.394
Caixa e seus equivalentes engloba:		200.891.944	119.549.394
Caixa	11	25.308.495	14.348.934
Disponibilidades em instituições de crédito	12	175.583.449	105.200.460

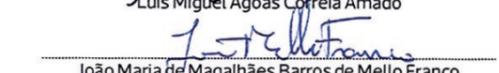
O CONTABILISTA CERTIFICADO


Nuno Filipe dos Santos Fernandes

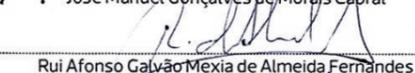
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

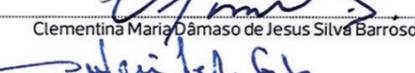

Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda


Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho


Luís Miguel Agoas Correia Amado


João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco


Pedro Rui Fontela Coimbra


José Manuel Gonçalves de Morais Cabral


Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes


Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso


António Pedro Ferreira Vaz da Silva

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

Notas às Demonstrações Financeiras

Nota Introdutória

O Banco CTT, S.A. foi constituído a 24 de agosto de 2015 na sequência da transformação da CTT Serviços, S.A. – sociedade criada em 6 de fevereiro de 2015, especificamente para o processo de implementação do Banco, na sua fase Projeto, durante a qual foi necessário reunir toda a informação considerada pelo Banco de Portugal como pressuposto de início de atividade, conforme explanado na autorização concedida pelo Banco de Portugal em 2013 e renovada em 2014.

Na sequência do processo iniciado em 2013 com o pedido e concessão pelo Banco de Portugal de autorização para a criação de um Banco Postal, os CTT desenvolveram vários estudos de mercado e reflexões mais aprofundadas quanto ao modelo de negócio, mediante as quais puderam confirmar o sentido de oportunidade e valia do Projeto.

Assim, foi aprovado pelo Conselho de Administração dos CTT, em 4 de novembro de 2014, o lançamento do, ainda na altura, Banco Postal, dando continuidade à estratégia de expansão da oferta de produtos e serviços financeiros, tendo sido autorizado pelo Banco de Portugal o início de atividade até 27 de novembro de 2015.

A 18 de março, o Banco CTT abriu ao público, e em simultâneo, 52 lojas Banco CTT, contando a 31 de dezembro de 2017 com 208 lojas, dispersas por Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

O Banco CTT tem a sua sede na Avenida Dom João II, nº 11, Torre A, Piso 11º, 1999-002 em Lisboa e tem, a 31 de dezembro de 2017, um capital social de 125.000.000 euros, totalmente subscrito e realizado pelo acionista único, CTT – Correios de Portugal, S.A.

O Banco CTT tem como missão disponibilizar produtos financeiros simples e competitivos, um serviço de excelência e estabelecer relações de confiança e inovação, assegurando:

- Uma solução integrada às necessidades de cada cliente;
- A confiança como ativo da companhia e também como resultado;
- O desenvolvimento de uma estratégia empresarial e perfil de risco sustentáveis;
- Um processo de inovação contínuo que garanta o cumprimento da missão hoje e no futuro.

Nota 1 – Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, a partir de 1 de janeiro de 2016 as demonstrações financeiras de todas as instituições sob supervisão do Banco de Portugal devem ser elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*) tal como adotadas na União Europeia à data da sua apresentação, em substituição das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal.

Desta forma, e em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002 e no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as demonstrações financeiras do Banco são, desde 1 de janeiro de 2016, preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia à data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco, agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e foram preparadas de acordo com os IFRS em vigor, tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2017.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente ativos financeiros disponíveis para venda.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 6 de março de 2018.

Nota 2 – Principais Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1 Operações em Moeda Estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do Banco) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data da transação. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data da cobrança, pagamentos ou na data do balanço, são reconhecidas nos resultados do período.

O banco não efetuou até à data qualquer operação em moeda estrangeira.

2.2 Crédito a Clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

O Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando: (i) exista evidência objetiva de imparidade resultante de

um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

De acordo com as IFRS, o valor dos créditos deve ser objeto de correção, de acordo com critérios de rigor e prudência para que reflita a todo o tempo o seu valor realizável.

Quando o Banco considera que determinado crédito é incobrável e tenha sido reconhecida uma perda por imparidade de 100%, este é abatido ao ativo.

Imparidade

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, no exercício posterior. Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, que possam ser estimados de forma fiável. De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise coletiva; e (ii) análise Individual.

(i) Análise coletiva

Os créditos são agrupados tendo por base características de risco semelhantes com o objetivo de determinar as perdas por imparidade em termos coletivos. Esta análise permite ao Banco o reconhecimento de perdas cuja identificação, em termos individuais, só ocorrerão em exercícios futuros.

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podem ser calculadas através de duas perspetivas:

- Para grupos homogéneos de créditos não considerados individualmente significativos; ou
- Em relação a perdas incorridas mas não identificadas (“IBNR”) em créditos para os quais não existe evidência objetiva de imparidade (ver parágrafo (ii)).

As perdas por imparidade em termos coletivos são determinadas baseadas em parâmetros de probabilidade de *default* (PD) e perda dado o *default* (LGD) baseados em *benchmarks*, devido à ausência de um histórico de desempenho.

(ii) Análise individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso.

Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade, em termos individuais, são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a capacidade do cliente de fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a natureza e a causa dos indícios de imparidade identificados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade. Para os créditos com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de juro efetiva anual, aplicável no exercício em que foi determinada a imparidade.

Quando na análise individual não é identificada evidência objetiva de imparidade, os créditos são tratados como “IBNR” (ver parágrafo (i)).

2.3 Outros Ativos Financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: (i) o Banco tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) são designados como disponíveis para

venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) não se enquadram nas categorias de ativos financeiros ao justo valor através de resultados ou ativos financeiros detidos até à maturidade.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações. Os ativos financeiros disponíveis para venda são posteriormente mensurados ao justo valor. As alterações ao justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas de imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados.

Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda” da demonstração de resultados.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo um prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

Investimentos detidos até à maturidade

Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Banco tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado.

O juro é calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Qualquer reclassificação ou venda de ativos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, ou caso não esteja enquadrada nas exceções previstas pelas normas, obrigará o Banco a reclassificar integralmente esta carteira para ativos financeiros disponíveis para venda e ficará durante dois anos impossibilitado de classificar qualquer ativo financeiro nesta categoria.

Imparidade

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro, ou conjunto de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante

de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou conjunto de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital, classificados como ativos financeiros disponíveis para venda, é registada como mais-valia em reservas de justo valor quando ocorre (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

2.4 Passivos Financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem essencialmente os recursos de clientes.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

2.5 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.6 Instrumentos de Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo finan-

ceiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.7 Ativos Tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui:

- (i) o preço de compra do ativo;
- (ii) as despesas diretamente imputáveis à compra.

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método da linha reta (quotas constantes), a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos de vida útil
Obras em imóveis arrendados	1-10
Equipamento de segurança	1-8
Outro equipamento	1-5

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Em cada data de relato, o Banco avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que existam tais indícios, os ativos tangíveis são sujeitos a testes de imparidade, sendo o excesso do valor contabilístico face ao valor recuperável, caso exista, reconhecido em resultados. A quantia recuperável corresponde ao montante mais elevado entre o justo valor de um ativo menos os custos de o vender e o seu valor de uso.

Os ativos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais” ou “Outros gastos e perdas operacionais”.

2.8 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Banco e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com *software* (sempre que este é separável do *hardware* e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 5 anos. No caso específico do sistema operacional base, após análise específica quanto ao período expectável de utilização efetiva do mesmo, foi decidido proceder à sua amortização por um período de 15 anos.

O Banco procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso,

sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais” ou “Outros gastos e perdas operacionais”.

2.9 Locações

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. As locações são classificadas como financeiras sempre que nos seus termos ocorra a transferência substancial, para o locatário, de todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem. As restantes locações são classificadas como operacionais. Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades para com o locador, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. A taxa de desconto a utilizar deverá ser a taxa implícita na locação. Caso esta não seja conhecida deverá ser utilizada a taxa de financiamento do Banco para aquele tipo de investimentos. A política de depreciação destes ativos segue as regras aplicáveis aos ativos tangíveis propriedade do Banco. Os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações do ativo tangível são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados, durante o período da locação (Nota 9).

2.10 Benefícios a Empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.11 Impostos sobre Lucros

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado

contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém, tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

O Banco encontra-se abrangido pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. Neste âmbito, o Banco CTT recebe do seu acionista o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do Grupo e, de igual modo, pagará ao seu acionista o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do Grupo.

2.12 Provisões

São reconhecidas provisões quando, cumulativamente: (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação. O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Juros e gastos similares suportados”.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.13 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

2.14 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.15 Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

2.16 Caixa e Equivalentes de Caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem a caixa e disponibilidades em instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.17 Prestação do serviço de mediação de seguros

O Banco CTT é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco CTT efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco CTT recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

Nota 3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda

O Banco determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impacto nos fluxos de caixa futuros dos ativos. Esta determinação requer julgamento, no qual o Banco recolhe e avalia toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros. Para o efeito, consideraram-se os seguintes parâmetros como *triggers* da existência de imparidade:

- (i) Títulos de capital: desvalorização continuada ou de valor significativo no seu valor de mercado face ao custo de aquisição;
- (ii) Títulos de dívida: sempre que exista evidência objetiva de eventos com impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros destes ativos. Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark to market*) ou de modelos de avaliação (*mark to model*) os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.2 Investimentos detidos até à maturidade

O Banco classifica os seus ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas como investimentos detidos até à maturidade, de acordo com os requisitos do IAS 39. Esta classificação requer um nível de julgamento significativo.

No julgamento efetuado, o Banco avalia a sua intenção e capacidade de deter estes investimentos até à maturidade. Caso o Banco não detenha estes investimentos até à maturidade, exceto em circunstâncias específicas – por exemplo, alienar uma parte não significativa perto da maturidade – é requerida a reclassificação de toda a carteira para ativos financeiros disponíveis para venda, com a sua consequente mensuração ao justo valor e não ao custo amortizado.

Os ativos detidos até à maturidade são objeto de teste sobre a existência de imparidade, o qual segue uma análise e decisão do Banco. A utilização de metodologias e pressupostos diferentes dos usados nos cálculos efetuados poderia ter impactos diferentes em resultados.

3.3 Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para o Banco, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

3.4 Provisões

O Banco exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando o Banco espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

3.5 Perdas por imparidade em créditos a clientes

O Banco efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na nota 2.2.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Nota 4 – Margem Financeira

Esta rubrica é composta por:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Juros e proveitos similares	4.199.520	416.006
Juros de investimentos detidos até à maturidade	3.383.428	306.145
Juros de depósitos e aplicações em instituições de crédito	197.587	64.721
Juros de crédito a clientes	588.817	29.329
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	29.688	15.811
Juros e custos similares	809.955	389.955
Juros de depósitos de clientes	748.742	386.168
Outros juros	61.213	3.787
Margem Financeira	3.389.565	26.051

Nota 5 – Resultados de Serviços e Comissões

Esta rubrica é composta por:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Serviços e comissões recebidas	4.138.847	614.028
Por serviços bancários prestados	3.128.104	614.028
Por serviços de mediação de seguros	1.010.743	-
Serviços e comissões pagas	1.092.235	192.612
Por serviços bancários prestados por terceiros	1.054.211	164.920
Por operações realizadas com títulos	32.921	10.763
Outros encargos com serviços e comissões	5.103	16.929
Resultados de Serviços e Comissões	3.046.612	421.416

A rubrica Serviços e comissões recebidas – Por serviços bancários prestados inclui 1.073.250 euros (2016: 237.097 euros) relativos a comissões de intermediação de produtos de crédito.

Nota 6 – Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica é composta por:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Lucros em operações com ativos financeiros disponíveis para venda	-	12.459
Rendimento Fixo	-	12.459
Prejuízos em operações com ativos financeiros disponíveis para venda	-	788
Rendimento Fixo	-	788
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	-	11.671

Nota 7 – Outros Resultados de Exploração

Esta rubrica é composta por:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Proveitos de exploração	86.536	309.984
Outros proveitos de exploração	86.536	309.984
Custos de exploração	82.258	145.495
Quotizações e donativos	49.674	60.651
Taxa anual de supervisão (MUS)	3.173	1.896
Contribuição sobre o setor bancário	14.862	744
Contribuição para o fundo de resolução	3.147	600
Contribuição para o fundo de garantia de depósitos	110	80
Impostos	2.419	48
Contribuição para o fundo único de resolução	1.000	-
Outros custos de exploração	7.873	81.476
Outros Resultados de Exploração	4.278	164.489

O Mecanismo Único de Supervisão (MUS) é um dos três pilares da União Bancária (o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e um Sistema Comum de Garantia de Depósitos). No modelo de supervisão do MUS existe uma distinção entre as instituições de crédito significativas (sob supervisão direta do BCE) e as menos significativas (sob supervisão indireta do BCE e supervisão direta das autoridades nacionais competentes, com articulação e reporte ao BCE), com base em critérios quantitativos e qualitativos. O Banco CTT é classificado como ‘entidade menos significativa’ (LSI – *Less Significant Entity*), tendo pago em 2017, a título de taxa de supervisão, 3.173 euros (2016: 1.896 euros).

A Contribuição sobre o setor bancário é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, sendo o montante determinado com base em: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o fundo de resolução corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o fundo único de resolução diz respeito à contribuição *ex ante* para o Fundo Único de Resolução, no âmbito do Mecanismo Único de Resolução e nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014.

Nota 8 – Custos com Pessoal

Esta rubrica é composta por:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Remunerações	7.245.352	6.314.301
Encargos sobre remunerações	1.835.133	1.462.865
Pessoal em regime de pluralidade de empregadores	1.967.901	528.552
Incentivos e prémios de rendimento	927.372	1.192.894
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	99.278	71.845
Outros custos	119.911	55.860
Custos com pessoal	12.194.947	9.626.317

O montante total de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização, no exercício de 2017, registado na rubrica Remunerações, ascendeu ao montante de 1.150.288 euros (2016: 999.631 euros). Durante o exercício de 2017, relativamente aos Órgãos de Administração e Fiscalização, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social no montante de 272.128 euros (2016: 235.918 euros). Incluídos na rubrica Incentivos e prémios de rendimento estão,

a 31 de dezembro de 2017, 319.928 euros de prémios atribuíveis aos Órgãos de Administração (2016: 525.550 euros). No exercício de 2017, o Banco registou na rubrica Outros custos 35.000 euros de custos com planos poupança reforma atribuídos a Órgãos de Administração (2016: 35.000 euros).

Os colaboradores da rede de lojas encontram-se em regime de pluralidade de empregadores, conforme previsto no artigo 101º do Código do Trabalho, acumulando funções com o serviço postal dos CTT. No exercício de 2017, o custo com estes colaboradores partilhados com os CTT ascendeu a 1.967.901 euros (2016: 528.552 euros).

No exercício de 2017, foram pagos aos Órgãos de Administração e Fiscalização 143.609 euros a título de remuneração variável. No exercício de 2016, não foram pagas aos Órgãos de Administração e Fiscalização quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

À data do final dos exercícios de 2017 e 2016, o efetivo de trabalhadores, excluindo os colaboradores em regime de pluralidade de empregadores, distribuído por grandes categorias profissionais, era o seguinte:

	2017	2016
Administração (*)	11	9
Responsáveis áreas funcionais	24	22
Técnicos	154	134
Secretariado	2	2
	191	167

(*) 2016: inclui 2 administradores não executivos e 3 membros da Comissão de Auditoria.
2017: inclui 4 administradores não executivos e 3 membros da Comissão de Auditoria.

Nota 9 – Gastos Gerais Administrativos

Esta rubrica é composta por:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Água, energia e combustíveis	106.515	99.001
Material de consumo corrente	96.117	58.579
Material de higiene e limpeza	-	5.801
Rendas e alugueres	910.952	948.161
Comunicações	954.137	382.315
Deslocações, estadas e representações	107.970	120.611
Publicidade	3.358.321	3.583.955
Conservação e reparação	67.870	46.452
Formação do pessoal	93.501	41.253
Seguros	91.525	72.853
Informática	6.818.196	6.533.381
Consultoria e trabalho independente	2.017.882	2.172.280
Outros serviços especializados	1.665.239	1.079.353
Outros fornecimentos e serviços	2.135.157	1.295.024
Gastos Gerais Administrativos	18.423.382	16.439.019

As rubricas de Consultoria e trabalho independente e Informática registam os custos incorridos com a implementação e operação do Banco no que diz respeito a consultoria informática, de processos e procedimentos e com o desenvolvimento e manutenção informática.

A rubrica Publicidade regista os custos incorridos com publicidade e comunicação da marca e produtos do Banco CTT.

A rubrica Outros serviços especializados regista os custos incorridos com a operativa bancária e transacional.

A rubrica Outros fornecimentos e serviços regista, entre outros, custos com a externalização de algumas funções de suporte.

O Banco celebrou contratos de locação operacional cujas rendas vincendas ascendem, em 31 de dezembro de 2017, a 950.576 euros (2016: 1.844.770 euros). Estes contratos são considera-

dos locações operacionais por não obedecerem aos critérios da Norma Internacional de Contabilidade 17 – Locações, para serem considerados locações financeiras. O valor acima referido é líquido nos seguintes prazos:

(valores expressos em euros)

	2017			2016		
	Imóveis	Viaturas	Total	Imóveis	Viaturas	Total
Até 1 ano	567.696	205.322	773.018	629.124	231.497	860.621
De 1 a 5 anos	-	177.558	177.558	524.607	459.542	984.149
Custos com pessoal	567.696	382.880	950.576	1.153.731	691.039	1.844.770

Os custos incorridos com serviços de auditoria e revisão legal de contas prestados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são os seguintes:

(valores expressos em euros)

	2017	2016
Serviços de revisão de contas	192.679	123.338
Serviços de garantia de fiabilidade	70.523	108.240
Serviços de consultoria fiscal	-	33.213
Outros serviços que não revisão de contas	10.950	99.015
	274.152	362.806

Nota 10 – Resultado por Ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	2017	2016
Resultado líquido do exercício (euros)	(21.301.636)	(21.438.571)
Número médio de ações	112.287.671	54.909.836
Resultado por ação básico (euros)	(0,19)	(0,39)
Resultado por ação diluído (euros)	(0,19)	(0,39)

O capital social do Banco é de 125.000.000 euros, representado por 125.000.000 ações ordinárias sem valor nominal, encontrando-se totalmente realizado.

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

Nota 11 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em euros)

	2017		2016	
Caixa	25.308.495	14.348.934		
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	32.755.981	3.792.334		
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	58.064.476	18.141.268		

A rubrica Caixa, no montante de 25.308.495 euros (2016: 14.348.934 euros), é representada por notas e moedas denominadas em euros.

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui, a 31 de dezembro de 2017, depósitos de caráter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa.

De acordo com o Regulamento (UE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal correspondem a 1% dos depósitos e outras responsabilidades. A 31 de dezembro de 2017 o período de manutenção de reservas mínimas em vigor era o período de 20 de dezembro de 2017 a 30 de janeiro de 2018. Para este período, a média diária da reserva mínima obrigatória era 5.557.100 euros.

A 31 de dezembro de 2016, o período de manutenção de reservas mínimas em vigor era o período de 14 de dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017. Para este período, a média diária da reserva mínima obrigatória era 1.928.000 euros.

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal são remunerados a uma taxa negativa de 0,4% pelo montante que exceda as reservas mínimas obrigatórias.

Nota 12 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em euros)

	2017	2016
Em instituições de crédito no país	175.583.449	105.200.460
Cheques a cobrar	1.392.000	1.173.518
Disponibilidades em outras instituições de crédito	176.975.449	106.373.978

A rubrica Cheques a cobrar representa cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

Nota 13 – Ativos Financeiros Disponíveis para Venda

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em euros)

	2017			
	Custo Amortizado	Reserva de justo valor	Imparidade	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
Títulos de dívida pública				
Nacionais	545.545	30.335	-	575.880
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	250.002	-	-	250.002
Estrangeiros	4.905.504	19.988	-	4.925.492
Ativos financeiros disponíveis para venda	5.701.051	50.323	-	5.751.374

(valores expressos em euros)

	2016			
	Custo Amortizado	Reserva de justo valor	Imparidade	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
Títulos de dívida pública				
Nacionais	679.406	174	-	679.580
Obrigações de outros emissores				
Estrangeiros	5.754.445	13.300	-	5.767.745
Ativos financeiros disponíveis para venda	6.433.851	13.474	-	6.447.325

A análise dos Ativos financeiros disponíveis para venda a 31 de dezembro de 2017 e 2016, por maturidade residual, é a seguinte:

(valores expressos em euros)

	2017				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
Títulos de dívida pública					
Nacionais	13.765	-	-	562.115	575.880
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	250.002	-	-	-	250.002
Estrangeiros	239.942	2.072.485	2.500.506	112.559	4.925.492
Ativos financeiros disponíveis para venda	503.709	2.072.485	2.500.506	674.674	5.751.374

(valores expressos em euros)

	2016				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
Títulos de dívida pública					
Nacionais	14.866	124.314	-	540.400	679.580
Obrigações de outros emissores					
Estrangeiros	562.258	1.272.273	3.614.529	318.685	5.767.745
Ativos financeiros disponíveis para venda	577.124	1.396.587	3.614.529	859.085	6.447.325

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3, o Banco avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 3.1.

Em 2017 e 2016 não foram identificadas perdas por imparidade a reconhecer nas demonstrações financeiras do Banco.

Nota 14 – Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em euros)

	2017	2016
Aplicações em instituições de crédito no país	73.720.671	58.718.171
Empréstimos a instituições de crédito no país	19.690.523	-
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	8.500.614	-
Aplicações em instituições de crédito	101.911.808	58.718.171

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em euros)

	2017	2016
Até 3 meses	16.716.838	42.111.692
3 a 6 meses	16.078.185	4.500.135
6 meses e até 1 ano	57.285.663	12.106.344
1 a 3 anos	7.473.850	-
Mais de 3 anos	4.357.272	-
Aplicações em instituições de crédito	101.911.808	58.718.171

A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresentou no período uma taxa média anual de 0,267% (2016: 0,162%).

Nota 15 – Crédito a Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em euros)

	2017	2016
Crédito habitação	66.145.178	-
Outros créditos	12.948.985	7.034.824
Descobertos em depósitos à ordem	299.170	69.498
Crédito vivo	79.393.333	7.104.322
Crédito vencido	71.708	-
Imparidade para riscos de crédito	(117.651)	(417)
Crédito a Clientes	79.347.390	7.103.905

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em euros)

	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Crédito habitação	-	465.590	1.357.066	3.680.670	60.641.852	-	66.145.178
Outros créditos	-	12.948.985	-	-	-	-	12.948.985
Descobertos em depósitos à ordem	299.170	-	-	-	-	71.708	370.878
Crédito a Clientes	299.170	13.414.575	1.357.066	3.680.670	60.641.852	71.708	79.465.041

(valores expressos em euros)

	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Outros créditos	-	7.034.824	-	-	-	-	7.034.824
Descobertos em depósitos à ordem	69.498	-	-	-	-	-	69.498
Crédito a Clientes	69.498	7.034.824	-	-	-	-	7.104.322

A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

(valores expressos em euros)

	2017	2016
Taxa fixa	370.878	69.498
Taxa variável	79.094.163	7.034.824
Crédito a Clientes	79.465.041	7.104.322

O movimento da imparidade do crédito no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em euros)

	2017	2016
Saldo inicial	417	-
Dotação do período	133.578	417
Reversão do período	(16.344)	-
Utilização do período	-	-
Imparidade do Crédito	117.651	417

Nota 16 – Investimentos Detidos até à Maturidade

Esta rubrica é analisada como segue:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
Títulos de dívida pública		
Nacionais	162.425.502	47.956.965
Estrangeiros	75.110.116	31.784.315
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	24.013.514	15.142.554
Estrangeiros	-	210.709
Investimentos detidos até à maturidade	261.549.132	95.094.543

A análise dos Investimentos detidos até à maturidade, por prazos de vencimento, é a seguinte:

	(valores expressos em euros)				
	2017				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
Títulos de dívida pública					
Nacionais	3.370.516	5.083.554	11.789.808	142.181.624	162.425.502
Estrangeiros	275.308	-	20.888.425	53.946.383	75.110.116
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	1.683.085	5.308.910	14.603.866	2.417.653	24.013.514
Estrangeiros	-	-	-	-	-
Investimentos detidos até à maturidade	5.328.909	103.92.464	47.282.099	198.545.660	261.549.132

	(valores expressos em euros)				
	2016				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
Títulos de dívida pública					
Nacionais	800.279	-	12.256.862	34.899.824	47.956.965
Estrangeiros	77.837	-	-	31.706.478	31.784.315
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	19.603	-	-	15.122.951	15.142.554
Estrangeiros	3.214	207.495	-	-	210.709
Investimentos detidos até à maturidade	900.933	207.495	12.256.862	81.729.253	95.094.543

Nota 17 – Outros Ativos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Custo de Aquisição		
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	206.134	40.311
Equipamento		
Mobiliário	249.788	2.527
Máquinas e ferramentas	32.141	-
Equipamento informático	158.934	107.475
Instalações Interiores	7.237	1.082
Equipamento de segurança	43.433	32.037
Outro equipamento	5.892	5.741
	703.559	189.173
Depreciações Acumuladas		
Relativas a exercícios transatos	129.446	6.051
Relativas ao exercício corrente	380.765	123.395
	510.211	129.446
Outros Ativos Tangíveis	193.348	59.727

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2017 são analisados como segue:

	(valores expressos em euros)				
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transferências	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Custo de aquisição					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	40.311	165.823	-	-	206.134
Equipamento					
Mobiliário	2.527	247.261	-	-	249.788
Máquinas e ferramentas	-	32.141	-	-	32.141
Equipamento informático	107.475	51.459	-	-	158.934
Instalações Interiores	1.082	6.155	-	-	7.237
Equipamento de segurança	32.037	11.396	-	-	43.433
Outro equipamento	5.741	151	-	-	5.892
	189.173	514.386	-	-	703.559
Depreciações acumuladas					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	5.999	78.862	-	-	84.861
Equipamento					
Mobiliário	2.527	241.152	-	-	243.679
Máquinas e ferramentas	-	1.351	-	-	1.351
Equipamento informático	107.475	48.812	-	-	156.287
Instalações Interiores	1.082	4.104	-	-	5.186
Equipamento de segurança	6.622	6.333	-	-	12.955
Outro equipamento	5.741	151	-	-	5.892
	129.446	380.765	-	-	510.211
Outros Ativos Tangíveis	59.727	133.621	-	-	193.348

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2016 são analisados como segue:

(valores expressos em euros)

	2016				
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transferências	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Custo de aquisição					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	35.637	4.674	-	-	40.311
Equipamento					
Mobiliário	-	2.527	-	-	2.527
Equipamento informático	-	107.475	-	-	107.475
Instalações Interiores	-	1.082	-	-	1.082
Equipamento de segurança	28.910	3.127	-	-	32.037
Outro equipamento	2.146	3.595	-	-	5.741
	66.693	122.480	-	-	189.173
Depreciações acumuladas					
Imóveis					
Obras em imóveis arrendados	1.962	4.037	-	-	5.999
Equipamento					
Mobiliário	-	2.527	-	-	2.527
Equipamento informático	-	107.475	-	-	107.475
Instalações Interiores	-	1.082	-	-	1.082
Equipamento de segurança	1.943	4.679	-	-	6.622
Outro equipamento	2.146	3.595	-	-	5.741
	6.051	123.395	-	-	129.446
Outros Ativos Tangíveis	60.642	(915)	-	-	59.727

Nota 18 – Ativos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em euros)

	2017	2016
Custo de Aquisição		
Software em uso	22.718.903	18.699.246
Outros ativos intangíveis	15.968	15.968
Software em curso	2.134.864	1.289.794
	24.869.735	20.005.008
Amortizações Acumuladas		
Relativas a exercícios transatos	1.549.185	131.030
Relativas ao exercício corrente	2.320.740	1.418.155
	3.869.925	1.549.185
Ativos Intangíveis	20.999.810	18.455.823

Os ativos intangíveis incluem essencialmente despesas com a aquisição e desenvolvimento de *software*, nomeadamente o *core banking system* e projetos de implementação e customização do mesmo.

Os movimentos da rubrica de Ativos Intangíveis durante o ano de 2017 são analisados como segue:

(valores expressos em euros)

	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transferências	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Custo de Aquisição					
Software em uso	18.699.246	2.473.819	1.545.838	-	22.718.903
Outros ativos intangíveis	15.968	-	-	-	15.968
Software em curso	1.289.794	2.390.908	(1.545.838)	-	2.134.864
	20.005.008	4.864.727	-	-	24.869.735
Amortizações acumuladas					
Software em uso	1.546.888	2.319.143	-	-	3.866.031
Outros ativos intangíveis	2.297	1.597	-	-	3.894
	1.549.185	2.320.740	-	-	3.869.925
Ativos Intangíveis	18.455.823	2.543.987	-	-	20.999.810

Os movimentos da rubrica de Ativos Intangíveis durante o ano de 2016 são analisados como segue:

(valores expressos em euros)

	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transferências	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Custo de Aquisição					
Software em uso	721.791	8.867.483	9.109.972	-	18.699.246
Outros ativos intangíveis	15.968	-	-	-	15.968
Software em curso	9.109.972	1.289.794	(9.109.972)	-	1.289.794
	9.847.731	10.157.277	-	-	20.005.008
Amortizações acumuladas					
Software em uso	131.030	1.415.858	-	-	1.546.888
Outros ativos intangíveis	-	2.297	-	-	2.297
	131.030	1.418.155	-	-	1.549.185
Ativos Intangíveis	9.716.701	8.739.122	-	-	18.455.823

Nota 19 – Outros Ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
IRC RETGS	11.131.017	7.120.649
Operações a regularizar	1.329.382	332.615
Contas caução	281.920	280.000
Outros devedores	2.330.934	246.363
Despesas com encargo diferido	306.257	172.125
Setor Público Administrativo	61.486	28.834
Devedores por adiantamentos	342.288	13.435
Rendimentos a receber	7.014	3.517
Outros Ativos	15.790.298	8.197.538

A rubrica Outros Ativos inclui o montante de 11.131.017 euros (2016: 7.120.649 euros) a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme o ponto 2.11 da Nota 2.

Nota 20 – Recursos de Clientes e Outros Empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Depósitos à ordem	408.639.274	114.041.001
Depósitos a prazo	129.945.220	131.417.483
Depósitos de poupança	80.645.186	8.486.356
Recursos de clientes e outros empréstimos	619.229.680	253.944.840

A análise da rubrica Recursos de clientes, por maturidade residual contratual, é a seguinte:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Depósitos à ordem e de poupança	489.284.460	122.527.357
Depósitos a prazo		
Até 3 meses	63.510.961	73.693.366
De 3 a 12 meses	66.434.259	57.724.117
Recursos de clientes e outros empréstimos	619.229.680	253.944.840

Nota 21 – Impostos

O Banco está sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios de 2016 e 2017 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC 21% de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, e a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Conforme referido na Nota 2.11, o Banco encontra-se abrangido pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Resultado antes de impostos	(27.073.493)	(27.004.603)
Taxa de imposto corrente	21%	21%
Imposto esperado	(5.685.434)	(5.670.967)
Acréscimos/(deduções) para efeitos de apuramento	115.350	139.514
Tributação autónoma	14.321	4.586
Imposto corrente do exercício contabilizado	(5.555.763)	(5.526.867)
Imposto diferido contabilizado	(167.708)	(41.513)
Total de imposto contabilizado	(5.723.471)	(5.568.380)
Taxa efetiva	21,1%	20,6%
Correções relativas a exercícios anteriores	(48.386)	2.348
Impostos	(5.771.857)	(5.566.032)

Conforme a política contabilística descrita na nota 2.11, o valor relativo ao imposto é registado como um valor a receber do acionista CTT (ver nota 19). À data destas demonstrações financeiras já havia sido recebido o montante relativo ao exercício de 2016, no valor de 5.575.253 euros.

Nota 22 – Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Provisões para outros riscos e encargos	85.927	20.927
Provisões	85.927	20.927

Estas provisões foram constituídas por forma a fazer face a contingências relacionadas com a atividade do Banco e cujo pagamento se afigura como provável.

A cada data de reporte o Banco reavalia os montantes registados nesta rubrica, de forma a que esta reflita a melhor estimativa de montante e probabilidade de ocorrência.

O movimento da rubrica de provisões no período apresenta-se como segue:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Saldo inicial	20.927	-
Dotação do período	80.533	20.927
Reversão do período	(3.653)	-
Utilização do período	(11.880)	-
Provisões para outros riscos e encargos	85.927	20.927

Nota 23 – Outros Passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Credores		
Fornecedores	3.431.866	3.003.031
Partes relacionadas	361.026	321.173
Outros credores	750	5.759
Custos com pessoal	2.892.716	2.105.249
Operações a regularizar	13.743.771	1.218.206
Setor Público Administrativo	518.750	360.388
Operações sobre títulos a regularizar	4.138.389	-
Outros Passivos	25.087.268	7.013.806

A rubrica Operações a regularizar regista fundamentalmente o saldo de operações bancárias pendentes de liquidação financeira.

Nota 24 – Capital

O capital social no montante de 125.000.000 euros, representado por 125.000.000 ações sem valor nominal, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Em 27 de abril de 2017 foi realizado o aumento de capital social da Sociedade de 85.000.000 euros (oitenta e cinco milhões de euros) para 125.000.000 euros (cento e vinte e cinco milhões de euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte do Acionista Único (CTT – Correios de Portugal, S.A.), no montante de 40.000.000 euros (quarenta milhões de euros) dando origem à emissão de 40.000.000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada.

À data de 31 de dezembro de 2017, o capital social do Banco é detido a 100% pelos CTT - Correios de Portugal, S.A. (sociedade aberta).

Nota 25 – Reserva Legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. A legislação portuguesa aplicável ao setor financeiro exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Nota 26 – Reservas e Resultados Transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Reservas de Justo Valor		
Ativos financeiros disponíveis para venda	50.323	13.474
Resultados Transitados		
Exercício de 2015	(5.920.685)	(5.920.685)
Exercício de 2016	(21.438.571)	-
Reservas e Resultados Transitados	(27.308.933)	(5.907.211)

Nota 27 – Garantias e Outros Compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Garantias Prestadas	4.120.456	1.544.578
Garantias Recebidas	122.573.003	25.769
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	11.943.746	230.867
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito	7.594.296	-
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	3.000.000	-
Responsabilidades por prestação de serviços		
Guarda de valores	208.450	-

O montante registado como Garantias Prestadas inclui, fundamentalmente, títulos dados como colateral para garantia de liquidação de operações interbancárias.

O montante registado como Garantias Recebidas inclui, fundamentalmente, hipotecas sobre imóveis para garantir operações de crédito habitação.

Nota 28 – Transações com Partes Relacionadas

Todos os negócios e operações realizados pelo Banco com partes relacionadas em relação de domínio ou de grupo são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Banco.

Em 31 de dezembro de 2017, a lista de entidades relacionadas era a seguinte:

Estrutura Acionista / Participações Qualificadas

CTT - Correios de Portugal, S.A. (Sociedade Aberta)

Gestmin, SGPS, S.A.¹

¹ Participação qualificada no acionista único, CTT - Correios de Portugal, S.A. (Sociedade Aberta). Esta participação é imputável a Manuel Carlos de Mello Champalimaud, sendo constituída por uma componente de 0,19% detida diretamente e por uma componente de 11,156% detida indiretamente através de Gestmin, SGPS, S.A., empresa controlada por Manuel Carlos de Mello Champalimaud.

Órgãos Sociais ¹	Conselho de Administração (CA)	Comissão Executiva (CE)	Comissão de Auditoria (CAUD)
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Presidente	-	-
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Vogal	Presidente (CEO)	-
Luís Miguel Agoas Correia Amado	Vogal	Vogal (COO)	-
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCO)	-
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)	-
André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa ²	Vogal	-	-
José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral	Vogal	-	Presidente
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes	Vogal	-	Vogal
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barros	Vogal	-	Vogal
António Pedro Ferreira Vaz da Silva ³	Vogal	-	-
António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira ⁴	Vogal	-	-

¹ São na presente indicados os Vogais do Conselho de Administração em funções a 31 de dezembro de 2017.

² O senhor administrador André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa exerceu funções durante o exercício de 2017, tendo renunciado às funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT a 19 de dezembro de 2017 com efeitos a 31 de janeiro de 2018.

³ Designado como Vogal Não Executivo do Conselho de Administração por deliberação de Assembleia Geral de 1 de setembro de 2017.

⁴ Designado como Vogal Não Executivo do Conselho de Administração por deliberação de Assembleia Geral de 1 de setembro de 2017.

Outras entidades relacionadas

CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.

Payshop (Portugal), S.A.

CTT Contacto, S.A.

Mailtec Comunicação, S.A.

Tourline Express Mensajería, SLU.

Correio Expresso de Moçambique, S.A.

Escrita Inteligente, S.A.

Transporta – Transporte Porta a Porta, S.A.

À data de 31 de dezembro de 2017, o valor das transações do Banco com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

	(valores expressos em euros)			
	2017			
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT - Correios de Portugal, S.A.	11.140.086	309.929	1.012.604	-
Mailtec Comunicação, S.A.	-	4.267	64.165	-
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	-	46.830	240.740	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-
	11.140.086	361.026	1.317.509	-

À data de 31 de dezembro de 2016, o valor das transações do Banco com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em euros)

	2016			
	Balanço		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT - Correios de Portugal, S.A.	7.120.649	289.844	467.117	-
Mailtec Comunicação, S.A.	-	1.315	17.027	-
CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A.	-	18.386	104.708	-
CTT Contacto, S.A.	-	11.628	21.258	-
	7.120.649	321.173	610.110	-

Em relação aos membros dos Órgãos Sociais, a 31 de dezembro de 2017 o montante de depósitos destes junto do Banco ascendia a 170.341 euros (2016: 72.607 euros).

Nota 29 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2017, é analisado como segue:

(valores expressos em euros)

	2017				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	58.064.476	58.064.476	58.064.476
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	176.975.449	176.975.449	176.975.449
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	5.751.374	-	5.751.374	5.751.374
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	-	575.880	-	575.880	575.880
<i>Obrigações de outros emissores</i>	-	5.175.494	-	5.175.494	5.175.494
Aplicações em instituições de crédito	-	-	101.911.808	101.911.808	101.911.808
Crédito a clientes	-	-	79.347.390	79.347.390	79.347.390
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	261.549.132	261.549.132	275.438.176
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	-	-	237.535.618	237.535.618	251.244.393
<i>Obrigações de outros emissores</i>	-	-	24.013.514	24.013.514	24.193.783
Ativos Financeiros	-	5.751.374	677.848.255	683.599.629	697.488.673
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	619.229.680	619.229.680	619.229.680
Passivos Financeiros	-	-	619.229.680	619.229.680	619.229.680

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2016, é analisado como segue:

(valores expressos em euros)

	2016				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	18.141.268	18.141.268	18.141.268
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	106.373.978	106.373.978	106.373.978
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	6.447.325	-	6.447.325	6.447.325
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	-	679.580	-	679.580	679.580
<i>Obrigações de outros emissores</i>	-	5.767.745	-	5.767.745	5.767.745
Aplicações em instituições de crédito	-	-	58.718.171	58.718.171	58.718.171
Crédito a clientes	-	-	7.103.905	7.103.905	7.103.905
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	95.094.543	95.094.543	93.800.938
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	-	-	79.741.280	79.741.280	78.470.486
<i>Obrigações de outros emissores</i>	-	-	15.353.263	15.353.263	15.330.452
Ativos Financeiros	-	6.447.325	285.431.865	406.620.361	405.326.756
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	253.944.840	253.944.840	253.944.840
Passivos Financeiros	-	-	253.944.840	253.944.840	253.944.840

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos

inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2017:

(valores expressos em euros)

	2017			
	Técnicas de valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	58.064.476	-	-	58.064.476
Disponibilidades em outras instituições de crédito	176.975.449	-	-	176.975.449
Ativos financeiros disponíveis para venda	5.751.374	-	-	5.751.374
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	575.880	-	-	575.880
<i>Obrigações de outros emissores</i>	5.175.494	-	-	5.175.494
Aplicações em instituições de crédito	-	-	101.911.808	101.911.808
Crédito a clientes	-	-	79.347.390	79.347.390
Investimentos detidos até à maturidade	251.244.393	24.193.783	-	275.438.176
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	251.244.393	-	-	251.244.393
<i>Obrigações de outros emissores</i>	-	24.193.783	-	24.193.783
Ativos Financeiros	492.035.692	24.193.783	181.259.198	697.488.673
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	619.229.680	619.229.680
Passivos Financeiros	-	-	619.229.680	619.229.680

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2016:

(valores expressos em euros)

	2016			
	Técnicas de valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18.141.268	-	-	18.141.268
Disponibilidades em outras instituições de crédito	106.373.978	-	-	106.373.978
Ativos financeiros disponíveis para venda	5.751.374	-	-	5.751.374
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	575.880	-	-	575.880
<i>Obrigações de outros emissores</i>	5.175.494	-	-	5.175.494
Aplicações em instituições de crédito	-	-	101.911.808	101.911.808
Crédito a clientes	-	-	79.347.390	79.347.390
Investimentos detidos até à maturidade	78.681.810	15.119.128	-	93.800.938
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	78.470.486	-	-	78.470.486
<i>Obrigações de outros emissores</i>	211.324	15.119.128	-	15.330.452
Ativos Financeiros	208.948.430	15.119.128	181.259.198	405.326.756
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	253.944.840	253.944.840
Passivos Financeiros	-	-	253.944.840	253.944.840

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Investimentos Detidos até à Maturidade

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Crédito a Clientes

Crédito Habitação

Os contratos que constam no balanço do Banco foram todos concedidos durante o ano de 2017, a taxas de mercado, pelo que o valor inscrito no balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Outros

Este tipo de crédito é de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Recursos de Clientes e Outros Empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Nota 30 – Gestão de Riscos

O Banco encontra-se exposto a diversos riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de Gestão de Risco e Controlo Interno do Banco visa assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão dos riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, procurando identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materialmente relevantes a que a instituição se encontra sujeita, tanto interna como externamente.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, liquidez, taxa de juro, mercado e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Risco de Crédito

O risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo, quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão do risco de crédito no Banco inclui a identificação, medição, avaliação e monitorização das diferentes exposições creditícias, assegurando a gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito.

A monitorização e acompanhamento do risco de crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições creditícias e monitorização das perdas, é efetuada regularmente pela Direção de Risco e pelo Comité de Riscos Financeiros.

No primeiro trimestre de 2017, o Banco iniciou a concessão do produto de crédito habitação. A 31 de dezembro de 2017, as exposições (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*) a este tipo de crédito era de 73.351.228 euros. Nesta data, a carteira de crédito do Banco incluía ainda dívidas do estado obtidas através de um contrato de cessão de crédito.

O Banco, atualmente, encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades. Estas incluem necessariamente, exposição direta a risco de crédito associado a aplicações e depósitos em outras instituições de crédito (risco da contraparte), a títulos de dívida pública emitidos por países da Zona Euro (Portugal, Itália, Espanha, França e Irlanda), instrumentos de dívida de outros emittentes (instituições de crédito e empresas) e operações de titularização relativas ao défice tarifário.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito, por classe de risco, do Banco (líquidas de imparidade e incluindo exposições extrapatrimoniais), em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016:

	(valores expressos em euros)	
	2017	2016
Administrações Centrais ou Bancos Centrais*	270.864.474	91.248.017
Instituições de crédito	289.930.680	165.249.900
Empresas*	41.424.570	5.264.156
Clientes de retalho	1.916.232	299.948
Empréstimos garantidos por bens imóveis	73.351.228	-
Créditos em incumprimento	10.973	-
Titularização*	-	15.142.555
Outros elementos	41.829.376	23.204.258
Rubricas de Risco	719.327.533	300.408.834

*Em 2017 ocorreram algumas reclassificações de exposições devido a novos entendimentos do regime prudencial com impactos em 31 de dezembro de 2017 de -24.013.513 euros na classe de Titularizações, -12.948.985 euros na classe de Administrações Centrais e +36.962.498 na classe de Empresas.

O detalhe da informação relativa às rubricas de risco (incluindo extrapatrimoniais) em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 apresenta-se como segue:

	(valores expressos em euros)					
	2017			2016		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	32.752.976	-	32.752.976	3.792.334	-	3.792.334
Ativos financeiros disponíveis para venda	575.880	-	575.880	679.580	-	679.580
Crédito a clientes	-	-	-	7.034.824	-	7.034.824
Investimentos detidos até à maturidade	237.535.618	-	237.535.618	79.741.279	-	79.741.279
Administrações Centrais ou Bancos Centrais*	270.864.474	-	270.864.474	91.248.017	-	91.248.017

* Entre 2016 e 2017 ocorreram algumas reclassificações de exposições devido a novos entendimentos do regime prudencial.

(valores expressos em euros)

	2017			2016		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	175.583.449	-	175.583.449	105.200.460	-	105.200.460
Aplicações em instituições financeiras	101.911.808	-	101.911.808	58.718.171	-	58.718.171
Ativos financeiros disponíveis para venda	713.423	-	713.423	714.298	-	714.298
Outros	11.722.000	-	11.722.000	616.971	-	616.971
Instituições de crédito	289.930.680	-	289.930.680	165.249.900	-	165.249.900

(valores expressos em euros)

	2017			2016		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.462.071	-	4.462.071	5.053.447	-	5.053.447
Crédito a clientes	12.948.985	-	12.948.985	-	-	-
Investimentos detidos até à maturidade	24.013.514	-	24.013.514	210.709	-	210.709
Empresas*	41.424.570	-	41.424.570	5.264.156	-	5.264.156

* Entre 2016 e 2017 ocorreram algumas reclassificações de exposições devido a novos entendimentos do regime prudencial.

(valores expressos em euros)

	2017			2016		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	1.922.221	(5.989)	1.916.232	300.365	(417)	299.948
Clientes de retalho	1.922.221	(5.989)	1.916.232	300.365	(417)	299.948

(valores expressos em euros)

	2017			2016		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	73.411.461	(60.233)	73.351.228	-	-	-
Empréstimos garantidos por bens imóveis	73.411.461	(60.233)	73.351.228	-	-	-

(valores expressos em euros)

	2017			2016		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	62.402	(51.429)	10.973	-	-	-
Créditos em incumprimento	62.402	(51.429)	10.973	-	-	-

(valores expressos em euros)

	2017			2016		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	15.142.555	-	15.142.555
Titularização*	-	-	-	15.142.555	-	15.142.555

* Entre 2016 e 2017 ocorreram algumas reclassificações de exposições devido a novos entendimentos do regime prudencial.

A exposição bruta a dívida pública de países da Zona Euro apresenta-se detalhada como segue:

(valores expressos em euros)

	2017			2016		
	Ativos financeiros disponíveis para venda	Investimentos detidos até à maturidade	Total	Ativos financeiros disponíveis para venda	Investimentos detidos até à maturidade	Total
Portugal	575.880	162.425.502	163.001.382	679.580	47.956.965	48.636.545
Espanha	-	31.369.033	31.369.033	-	15.326.953	15.326.953
Itália	-	31.251.725	31.251.725	-	16.457.362	16.457.362
França	-	6.608.080	6.608.080	-	-	-
Irlanda	-	5.881.278	5.881.278	-	-	-
Total	575.880	237.535.618	238.111.498	679.580	79.741.280	80.420.860

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência da Comissão Executiva e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo do Comité de Riscos Financeiros.

O Comité de Riscos Financeiros é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Banco.

A avaliação do risco de liquidez do Banco é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas.

Em 31 de dezembro de 2017, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em euros)

	2017						
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	58.064.476	-	-	-	-	-	58.064.476
Disponibilidades em outras instituições de crédito	176.975.449	-	-	-	-	-	176.975.449
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	503.709	2.072.485	2.500.506	674.674	-	5.751.374
Aplicações em instituições de crédito	-	16.716.838	73.363.848	7.473.850	4.357.272	-	101.911.808
Crédito a clientes	299.171	13.414.575	1.357.066	3.680.670	60.641.851	71.708	79.465.041
Investimentos detidos até à maturidade	-	5.328.909	10.392.464	47.282.099	198.545.660	-	261.549.132
Total do Ativo	235.339.096	35.964.031	87.185.863	60.937.125	264.219.457	71.708	683.717.280
Passivo							
Recursos de clientes e outros empréstimos	489.284.460	63.510.961	66.434.259	-	-	-	619.229.680
Total do Passivo	489.284.460	63.510.961	66.434.259	-	-	-	619.229.680
Gap (Ativos-Passivos)	(253.945.364)	(27.546.930)	20.751.604	60.937.125	264.219.457	71.708	64.487.600
Gap Acumulado	(253.945.364)	(281.492.294)	(260.740.690)	(199.803.565)	64.415.892	64.487.600	

Em 31 de dezembro de 2016, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como segue:

(valores expressos em euros)

	2016						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	18.141.268	-	-	-	-	-	18.141.268
Disponibilidades em outras instituições de crédito	106.373.978	-	-	-	-	-	106.373.978
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	577.124	1.396.587	3.614.529	859.085	-	6.447.325
Aplicações em instituições de crédito	-	42.111.692	16.606.479	-	-	-	58.718.171
Crédito a clientes	69.498	7.034.824	-	-	-	-	7.104.322
Investimentos detidos até à maturidade	-	900.933	207.495	12.256.862	81.729.253	-	95.094.543
Total do Ativo	124.584.744	50.624.573	18.210.561	15.871.391	82.588.338	-	291.879.607
Passivo							
Recursos de clientes e outros empréstimos	122.527.357	73.693.366	57.724.117	-	-	-	253.944.840
Total do Passivo	122.527.357	73.693.366	57.724.117	-	-	-	253.944.840
Gap (Ativos-Passivos)	2.057.387	(23.068.793)	(39.513.556)	15.871.391	82.588.338	-	37.934.767
Gap Acumulado	2.057.387	(21.011.406)	(60.524.962)	(44.653.571)	37.934.767	37.934.767	

Adicionalmente, no âmbito do acompanhamento periódico da situação de liquidez, o Banco calcula o gap de liquidez de acordo com a instrução nº 13/2009 do Banco de Portugal.

O gap de liquidez até ao prazo de um ano do Banco é calculado tendo em conta as posições ativas, passivas e extrapatrimoniais com fluxos financeiros previstos e estimados no horizonte de um ano, são escalonadas de acordo com as correspondentes maturidades residuais ou prazo de entrada/saída do fluxo monetário ou, quando aplicável, maturidades comportamentais, tendo por base os seguintes intervalos temporais: à vista e até 1 semana, superior a 1 semana e até 1 mês, superior a 1 mês e até 3 meses, superior a 3 meses e até 6 meses e superior a 6 meses e até 12 meses. As restantes posições ativas, passivas e extrapatrimoniais enquadráveis nas rubricas previstas nos mapas de reporte são inscritas no intervalo temporal superior a 12 meses.

O Banco CTT, a 31 de dezembro de 2017, tinha um Gap de Liquidez de 333% que compara com 464% em 31 de dezembro de 2016.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro diz respeito a perdas que advêm do impacto que flutuações de taxa de juro tenham em itens de balanço ou extrapatrimoniais sensíveis.

A 31 de dezembro de 2017 e 2016, de acordo com a instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal, as posições de balanço e elementos extrapatrimoniais incluídos na carteira bancária e sensíveis à taxa de juro distribuídos pelas diferentes bandas temporais são as seguintes:

(valores expressos em euros)

2017

Banda temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição
à vista - 1 mês	230.908.190	127.781.528	10.244.296	113.370.958
1 - 3 meses	12.753.926	65.034.602	-	(52.280.676)
3 - 6 meses	29.395.446	54.619.796	-	(25.224.350)
6 - 12 meses	113.333.302	77.606.362	-	35.726.940
1 - 2 anos	20.979.642	32.687.488	-	(11.707.846)
2 - 3 anos	28.513.197	32.687.488	-	(4.174.291)
3 - 4 anos	43.738.981	32.687.488	-	11.051.493
4 - 5 anos	22.574.625	32.687.488	-	(10.112.863)
5 - 7 anos	43.947.312	65.374.976	-	(21.427.664)
7 - 10 anos	111.776.670	98.062.464	-	13.714.206
10 - 15 anos	-	-	-	-
15 - 20 anos	-	-	-	-
> 20 anos	-	-	-	-
Total	657.921.291	619.229.680	10.244.296	48.935.907

(valores expressos em euros)

2016

Banda temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição
à vista - 1 mês	116.997.117	155.843.173	230.867	(38.615.189)
1 - 3 meses	45.394.378	40.117.797	-	5.276.581
3 - 6 meses	9.076.640	23.457.626	-	(14.380.986)
6 - 12 meses	13.730.220	34.179.246	-	(20.449.026)
1 - 2 anos	6.500.324	-	-	6.500.324
2 - 3 anos	8.478.954	-	-	8.478.954
3 - 4 anos	25.915.405	-	-	25.915.405
4 - 5 anos	29.969.737	-	-	29.969.737
5 - 7 anos	-	-	-	-
7 - 10 anos	20.294.382	-	-	20.294.382
10 - 15 anos	-	-	-	-
15 - 20 anos	-	-	-	-
> 20 anos	-	-	-	-
Total	276.357.157	253.597.842	230.867	22.990.182

Face aos *gaps* de taxa de juro observados, em 31 de dezembro de 2017, o impacto no valor económico de variações instantâneas e paralelas das taxas de juro em 200 pontos base seria de cerca de 717 milhares de euros (2016: 6.744 milhares de euros).

Os principais pressupostos utilizados à data em 2017 nas análises do Banco são:

- Depósitos à Ordem não remunerados: 20% à ordem, 80% distribuídos linearmente até 10 anos.
- Contas Poupança: seguem a mesma distribuição que os Depósitos a prazo.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e *spread* de crédito.

O Banco não possui carteira de *trading* e a maior parte da sua carteira de investimento está contabilizada como Investimentos detidos até à maturidade e residualmente como ativos disponíveis para venda, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos, o risco de crédito e não o risco de preços de mercado.

Risco Operacional

O Banco, dada a natureza da sua atividade, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, falhas de sistemas e/ou de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos envolvendo unidades funcionais que intervêm no processo. Ao longo de 2017, o Banco iniciou a identificação e avaliação dos riscos e controlos dos processos assegurando a conformidade dos mesmos com os requisitos e princípios do Sistema de Controlo Interno.

Nota 31 – Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Banco em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

O Banco CTT utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método *standard* para riscos de crédito e o método do indicador básico para risco operacional.

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva n.º 2013/36/(UE) e Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* inclui os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *Common Equity Tier 1* do Banco inclui: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis e a perdas relativas ao exercício em curso. O Banco não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária, por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*), quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). A nível do quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *tier 1* e totais não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5% e um *countercyclical buffer* de, no caso do Banco, 0%, mas beneficiando de um período transitório que decorrerá até ao final de 2019.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013 veio regulamentar o regime transitório previsto no CRR em matéria de fundos próprios, estabelecendo medidas de preservação de capital e determinando um rácio de *Common Equity Tier 1* (CET1) não inferior a 7%, durante o período transitório, por forma a garantir o adequado cumprimento das exigências de fundos próprios que se antecipam.

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o Banco apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas no CRR:

	2017		2016		Notas
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	
(valores expressos em euros)					
FUNDOS PRÓPRIOS					
Capital	125.000.000	125.000.000	85.000.000	85.000.000	24
Resultados Transitados	(27.359.256)	(27.359.256)	(5.920.685)	(5.920.685)	26
Filtros Prudenciais	35.658	44.572	8.084	13.474	26
Reservas de justo valor	40.259	50.323	8.084	13.474	
Additional Valuation Adjustment (AVA)	(4.601)	(5.751)	-	-	
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	(42.301.446)	(42.301.446)	(39.894.394)	(39.894.394)	
Perdas relativas ao período em curso	(21.301.636)	(21.301.636)	(21.438.571)	(21.438.571)	
Ativos intangíveis	(20.999.810)	(20.999.810)	(18.455.823)	(18.455.823)	18
Fundos próprios principais nível 1 (Common Equity Tier 1)	55.374.956	55.383.870	39.193.005	39.198.395	
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	55.374.956	55.383.870	39.193.005	39.198.395	
Fundos Próprios Totais	55.374.956	55.383.870	39.193.005	39.198.395	
RWA					
Risco de Crédito	198.329.594	198.329.594	75.557.706	75.557.706	
Risco Operacional ¹	10.658.383	10.658.383	14.087.682	14.087.682	
Risco de Mercado	-	-	-	-	
	208.987.977	208.987.977	89.645.388	89.645.388	
RÁCIOS DE CAPITAL					
Common Equity Tier 1	26,50%	26,50%	43,72%	43,73%	
Rácio de Tier 1	26,50%	26,50%	43,72%	43,73%	
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	26,50%	26,50%	43,72%	43,73%	

¹ RWA calculado com base em estimativas conservadoras para o produto bancário.

Nota 32 – Concentração de Atividades Empresariais

A Payshop (Portugal), S.A. (Payshop), sociedade anteriormente detida a 100% pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT), passou a incorporar o perímetro de consolidação do Banco CTT, através de um aumento de capital em espécie, no montante de 6.400.000 euros, ocorrido no dia 4 de janeiro de 2018.

Assim, após este aumento de capital, o Banco passou a deter a totalidade das ações representativas do capital social da Payshop e a controlar as suas atividades operacionais e financeiras. Como tal, a participação na Payshop passa a qualificar como um investimento em subsidiária pelo que as respetivas demonstrações financeiras passarão a ser consolidadas pelo método integral a partir 4 de janeiro de 2018.

Esta transação foi contabilizada de acordo com o disposto no parágrafo B1 da IFRS 3 relativo a concentrações de atividades empresariais. Considerando que o Banco CTT e a Payshop eram detidas a 100% pelos CTT, esta é uma transação entre sociedades sob controlo comum (*Transactions under common control*), pelo que a Payshop foi registada nas contas consolidadas do Banco CTT pelos mesmos valores a que estava registada nas contas consolidadas dos CTT, incluindo o *goodwill* no montante de 406.101 euros.

O balanço da Payshop reportado a 4 de janeiro de 2018 e utilizado para efeitos da primeira consolidação nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Banco CTT foi o seguinte:

	(valores expressos em euros)
	Payshop 04.01.2018
Ativo	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	450
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7.169.022
Aplicações em instituições de crédito	635.593
Outros ativos tangíveis	621.860
Ativos intangíveis	211.896
Outros ativos	1.715.859
Total do Ativo	10.354.680
Passivo	
Outros passivos	4.413.468
Total do Passivo	4.413.468
Capitais Próprios	
Capital	1.500.000
Outras Reservas e Resultados transitados	4.441.212
Total dos Capitais Próprios	5.941.212

Nota 33 – Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Foram emitidas pelo IASB:

- Em 19 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de janeiro de 2017, alterações à IAS 12 que visaram clarificar os requisitos de reconhecimento de ativos por impostos diferidos para perdas não realizadas para resolver divergências praticadas (adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1989/2017, de 6 de novembro).
- Em 29 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de janeiro de 2017, alterações à IAS 7, iniciativa de divulgações, exigindo às empresas prestação de informação sobre alterações nos seus passivos financeiros proporcionando informação que auxilie os investidores

na compreensão do endividamento das empresas (adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1990/2017, de 6 de novembro).

- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de dezembro de 2016 introduzem alterações à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma), com data efetiva em, ou após, 1 de janeiro de 2017.

Nenhuma destas modificações tiveram impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

Nota 34 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Adotadas Pela União Europeia e Que o Banco Decidiu Optar Pela Não Aplicação Antecipada

O Banco decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

A IFRS 9 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de novembro de 2016 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após 1 de janeiro de 2018).

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de ativos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de ativos financeiros.

Novos requisitos da IFRS 9

Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos atuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos ativos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de ativos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados.

Um ativo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a men-

suração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afetar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada ação, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os ativos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de *trading*, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um ativo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, o mesmo terá de ser mensurado ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias atualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”.

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com exceção desta alteração, a IFRS 9 na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o atual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39.

Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

No caso de o risco de crédito de um ativo financeiro não ter aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso de o risco de crédito ter aumentado significativamente, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respetiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificando-se o evento de perda (o que atualmente se designa por “prova objetiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afeta diretamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respetivo juro.

A IFRS 9 será aplicável em ou após 1 de janeiro de 2018.

Adoção da IFRS 9 pelo Banco CTT

Classificação e mensuração

O Banco avaliou a sua carteira de ativos financeiros à data da transição, testando a sua aderência ao modelo de negócio definido (*Business Model*) bem como ao objetivo económico pretendido (“SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*” test). Da análise efetuada não é expectável que haja reclassificações de categorias face ao normativo anterior.

Imparidade

A adoção da IFRS 9 representa uma alteração significativa na metodologia e cálculo de imparidade nos bancos. Devido à ausência de histórico, o Banco irá suportar o cálculo em *benchmarks* de parâmetros, fazendo os ajustes necessários para migrar da visão de perda incorrida para a visão de perda de crédito esperada.

A *framework* de análise de risco de crédito assenta num modelo de análise coletiva e individual.

Na análise coletiva, e em traços gerais, o Banco vai considerar que a probabilidade de *default* (PD) é constante ao longo da vida dos instrumentos e aplicar no *stage 2* uma metodologia de taxa de sobrevivência para calcular a PD de cada período da vida do instrumento que é multiplicada pela *Loss Given Default* (LGD), por sua vez uma função da exposição esperada em cada período e dos colaterais existente na operação. Finalmente o Banco atualiza o valor esperado de todos os períodos considerados (12 meses no *stage 1, life time* no *stage 2* e 3).

Na análise individual, o Banco começará por avaliar a existência de evidência objetiva de imparidade; caso não exista, os créditos são tratados como *stage 1*. Caso exista evidência objetiva de imparidade, as perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efetiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados.

Na carteira de títulos e disponibilidades e aplicações financeiras, as imparidades são calculadas atribuindo i) uma probabilidade de *default* que deriva do *rating* do emitente ou contraparte, respetivamente, e ii) uma *Loss Given Default* (LGD) que resulta de parâmetros de mercado.

Impacto na transição

O Banco estima que a transição para a IFRS 9 impactará negativamente os capitais próprios, após o efeito fiscal, em cerca de 700 mil euros, decorrente do registo da imparidade dos ativos financeiros em balanço em 31 de dezembro de 2017.

A quantificação do impacto da implementação da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 é ainda preliminar e poderá mudar uma vez que o Banco continua a afinar e a validar os modelos e o *framework*, estando este trabalho e a quantificação dos impactos em curso. Adicionalmente, novas políticas contabilísticas, pressupostos, julgamentos e técnicas de estimação utilizadas são sujeitas a alterações que poderão ocorrer até que o Banco finalize as demonstrações financeiras do ano de 2018.

IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes

O IASB, emitiu, em 28 de maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018.

A sua adoção antecipada é permitida. Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transações de Troca Direta Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- no momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ao longo do período, na medida em que retrata a *performance* da entidade.

O Banco encontra-se ainda a avaliar os impactos decorrentes da adoção desta norma, não esperando contudo ser impactado de forma material pela adoção da mesma.

IFRS 16 - Locações

O IASB, emitiu, em 13 de janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de outubro. A sua adoção antecipada é permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 - Locações.

De acordo com a IFRS 16, o locatário passa a aplicar um modelo único de contabilização de locações, deixando de se classificar as locações como operacionais ou financeiras. O locatário deve reconhecer todas as locações no balanço no início do contrato, reconhecendo:

- um ativo de direito de uso (RoU), o qual representa o seu direito de usar o ativo subjacente durante o período do contrato, e,
- um passivo de locação correspondente aos pagamentos a efetuar até ao final do contrato.

A adoção da IFRS 16 terá ainda impactos na demonstração dos resultados, passando a ser reconhecidas separadamente depreciações do RoU e juros associados ao passivo da locação, em vez das rendas atualmente reconhecidas na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos. A IFRS 16 permite ao locatário optar por não aplicar o referido modelo contabilístico para:

- locações com um prazo de locação até 12 meses que não contenham uma opção de compra; e
- locações de ativos de baixo valor.

À data de publicação das demonstrações financeiras o Banco já efetuou um levantamento dos contratos de locação e dos contratos de serviços que possam incluir direitos de uso de ativos, estando a analisar o seu enquadramento à luz das disposições da IFRS 16. Adicionalmente, encontra-se a analisar os impactos das diferentes opções de transição e isenções de reconhecimento permitidas pela IFRS 16. Desta forma, não é ainda possível ao Banco quantificar os impactos da adoção da IFRS 16.

O Banco decidiu ainda optar pela não aplicação antecipada da IFRS 16 no período a iniciar em 1 de janeiro de 2018.

Nota 35 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Mas Ainda Não Efetivas Para o Banco

IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de ativos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do ativo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

O Banco não espera que ocorram alterações significativas na adoção da presente interpretação.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto, a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

IFRIC 23 é aplicada para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

O Banco não espera que ocorram alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Outras alterações

- Em 20 de junho de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de Transações com pagamentos baseados em ações.
- Em 8 de dezembro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40).
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de julho de 2018 às normas IFRS 1 (eliminação da exceção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou *joint venture* ao justo valor).

- Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efetiva para períodos que se iniciem em, ou após 1 de janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efetuado para desenvolver um ativo quando este se torna apto para utilização ou venda).

Nota 36 – Eventos Subsequentes

No dia 4 de janeiro de 2018 ocorreu um aumento de capital no montante de 6.400.000 euros, totalmente subscrito e realizado em espécie pelo acionista único, CTT-Correios de Portugal, S.A., por incorporação da sociedade Payshop (Portugal), S.A., elevando o capital social do Banco para 131.400.000 euros. Por via deste aumento de capital, o Banco CTT passou a deter a 100% a Payshop (Portugal), S.A.

7. Declaração de Conformidade

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do relatório de gestão e a preparação das demonstrações financeiras e que estas apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Banco, o resultado das operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é o nosso conhecimento e nossa convicção, que:

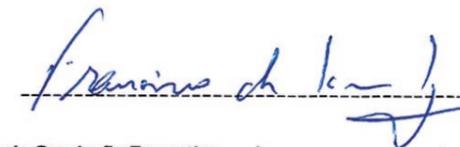
1. toda a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas, referente ao exercício de 2017, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Banco; e
2. o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco, em conformidade com os requisitos legais.

Lisboa, 6 de março de 2018

O Conselho de Administração,

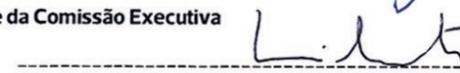
Presidente do Conselho de Administração

Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda



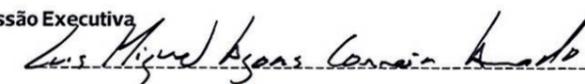
Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho



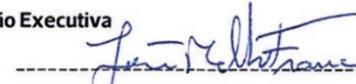
Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

Luís Miguel Agoas Correia Amado



Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco



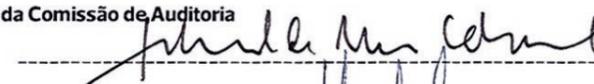
Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

Pedro Rui Fontela Coimbra



Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria

José Manuel Gonçalves de Morais Cabral



Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria

Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes



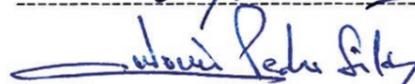
Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso



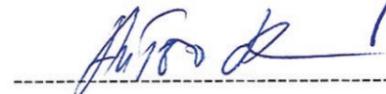
Vogal do Conselho de Administração

António Pedro Ferreira Vaz da Silva



Vogal do Conselho de Administração

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira



8. Relatório Anual da Comissão de Auditoria

Relatório da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. referente ao exercício de 2017

1. Introdução

A Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. ("Banco" ou "Banco CTT") vem, relativamente ao exercício de 2017, apresentar o relatório sobre as respetivas atividades de fiscalização, em cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

Sem prejuízo das demais competências legal e estatutariamente previstas, compete à Comissão de Auditoria, designadamente:

- (a) Acompanhar e fiscalizar as atividades do Conselho de Administração;
- (b) Vigiar a observância das regras legais, regulamentares e estatutárias;
- (c) Fiscalizar e zelar, em permanência, pela solidez e eficácia do sistema de governo interno do Banco;
- (d) Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco, em especial, monitorizar a estratégia de risco e a apetência para o risco do Banco;
- (e) Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco e outros (*whistleblowing*);
- (f) Acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, incluindo a regularidade e exatidão dos livros, registos e documentos de prestação de contas e outros documentos contabilísticos, bem como apresentar recomendações para garantir a sua integridade;
- (g) Fiscalizar a atividade do revisor oficial de contas (ROC) relativamente aos documentos de prestação de contas do Banco e fiscalizar a sua independência.

A Comissão de Auditoria, como órgão de fiscalização, assume ainda as funções de comité de riscos no Banco CTT, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação vigente na presente data, na medida em que o Banco CTT não é considerado uma instituição de crédito significativa em termos de dimensão, organização interna e natureza, âmbito e complexidade das suas atividades. Neste âmbito, compete-lhe, designadamente:

- (a) Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, do Banco, auxiliando-o na supervisão da execução da estratégia de risco da instituição;
- (b) Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes do Banco têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco e apresentar, quando necessário, ao Conselho de Administração um plano de correção;
- (c) Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remunerações do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados.

2. Atividades de fiscalização desenvolvidas em 2017

Durante o período de 2017 em que se encontrou em funções, a Comissão de Auditoria acompanhou a gestão e a evolução da atividade do Banco e desempenhou as competências acima referidas, tendo, designadamente:

- a. Supervisionado o processo de aprovação e implementação das políticas e regras internas,



107

- nomeadamente, respeitantes ao ambiente de controlo interno e modelo de governo do Banco;
- b. Acompanhado o desenvolvimento da atividade do Banco;
 - c. Supervisionado a celebração pelo Banco de contratos e demais transações com partes relacionadas;
 - d. Supervisionado as atividades de preparação da informação financeira e verificado as políticas contabilísticas adotadas, em particular quanto aos documentos de prestação de contas anuais;
 - e. Fiscalizado a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco;
 - f. Estado disponível para receber as comunicações de irregularidades (*whistleblowing*) apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco e outros;
 - g. Fiscalizado a atividade do Revisor Oficial de Contas (ROC);
 - h. Monitorizado os riscos da instituição (no exercício das funções de comité de riscos).

A referida ação fiscalizadora foi desenvolvida nomeadamente através (a) da participação dos seus membros nas reuniões do Conselho de Administração, (b) dos contactos com a Comissão Executiva e direção de topo do Banco, incluindo com os Diretores responsáveis das funções de controlo, e (c) da análise da informação financeira e de negócio disponibilizada, bem como da correspondência trocada pelo Banco com reguladores, em particular, o Banco de Portugal.

No desempenho de tais competências, a Comissão reuniu 17 (dezassete) vezes durante o ano de 2017, seja presencialmente, seja por meios telemáticos. As suas reuniões tiveram a participação regular de Administradores Executivos do Banco, em especial do Presidente da Comissão Executiva, do Administrador Executivo com, entre outros, o pelouro financeiro (CFO), do Administrador Executivo com, entre outros, os pelouros de Operações e Sistemas de Informação (COO), bem como do Administrador Executivo com, entre outros, os pelouros de Marketing e Comercial (CCO).

Foram ainda convocados pela Comissão de Auditoria para as suas reuniões para prestar os esclarecimentos e informações relevantes para o desempenho das competências cometidas a este órgão: (a) a Diretora da Auditoria Interna, para efeitos da análise sobretudo do Estatuto de Auditoria Interna, do plano de atividades, dos recursos e *headcount* desta função; (b) o Diretor de *Compliance* e o Diretor de Risco, apreciando em particular os planos de atividades, recursos e *headcount* destas direções; (c) a Diretora dos Serviços Jurídicos, para prestação de esclarecimentos acerca do modelo de governo e procedimentos de controlo interno do Banco, bem como de outras questões de natureza jurídica relacionadas com as atividades deste órgão; e (d) os Diretores do Planeamento e Controlo e da Contabilidade para efeitos do acompanhamento da preparação da informação financeira.

a. Supervisão do processo de aprovação e implementação das políticas e regras internas, nomeadamente, respeitantes ao ambiente de controlo interno e modelo de governo do Banco

A Comissão acompanhou o processo de aprovação e revisão no Banco das suas políticas e processos mais relevantes, em particular (i) as Políticas de Crédito, de Prevenção e Segurança Física, de Gestão de Continuidade de Negócio, de Gestão da Liquidez, de Segurança da Informação, de Gestão de Fornecedores e Parceiros, e de Investimentos; (ii) os Manuais de Avaliação de Risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e não *Compliance* com Sanções, de *Framework* do Sistema de Controlo Interno, de Gestão de Risco Operacional, de Análise e Monitorização de Clientes no Âmbito da Prevenção do Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo, de Manutenção de Metodologias de Prevenção do Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo; e (iii) o Plano de Contingência de Liquidez e do Plano de Recuperação.

A Comissão de Auditoria apreciou ainda as alterações incluídas na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Colaboradores Relevantes para o período 2015-2018 (sem prejuízo da sua revisão anual), bem como nos Modelos de Avaliação de Desempenho para os Administradores Executivos e Colaboradores Relevantes para o ciclo de avaliação referente a 2017.

Ainda ao nível do governo interno, já em 2018 por referência ao exercício de 2017, a Comissão de Auditoria acompanhou as atividades do Conselho de Administração (incluindo da Comissão Executiva), da Comissão de Remunerações e da Comissão de Seleção do Banco, dos relatórios de atividades e autoavaliação do Conselho de Administração e da Comissão de Remunerações referentes a 2017 e tendo analisado as atas que lhe foram submetidas para apreciação referentes às reuniões da Comissão Executiva mantidas em 2017, bem como dos comités internos, a saber, o Comité de Crédito e de Investimentos, o Comité de Riscos Financeiros, o Comité Comercial e de Produto, o Comité de Projetos TI e o Comité de Controlo Interno, estes dois últimos constituídos pelo Conselho de Administração em 2017, tendo igualmente apreciado favoravelmente os respetivos projetos de regulamentos internos que sofreram alterações em 2017.

b. Acompanhamento do desenvolvimento da atividade do Banco ao longo do exercício de 2017

Adicionalmente, a Comissão de Auditoria acompanhou o desenvolvimento da atividade do Banco quer ao nível da oferta e atividade comercial do Banco, quer ao nível da atividade operacional e desenvolvimento da plataforma informática, tendo ainda apreciado as alterações incluídas nos contratos celebrados com os CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT”) no âmbito do modelo de contratação.

Adicionalmente, a Comissão de Auditoria analisou e discutiu os projetos estratégicos do Banco, de natureza orgânica e inorgânica, incluindo a transmissão a favor do Banco da totalidade das ações representativas do capital social da Payshop (Portugal), S.A. (“Payshop”), por via do aumento de capital social do Banco CTT de €125.000.000 para €131.400.000, aumento esse no montante de €6.400.000, por entradas em espécie, subscrito e realizado pelo seu acionista único CTT, o qual foi objeto de apreciação favorável por parte desta Comissão.

c. Supervisão da celebração pelo Banco de contratos e demais transações com partes relacionadas

Durante o exercício de 2017, esta Comissão apreciou e emitiu parecer favorável relativo à celebração pelo Banco de 16 contratos e demais transações com partes relacionadas, empresas do Grupo CTT, considerando o modelo de contratação definido nesse âmbito, destacando-se as alterações aos contratos celebrados com os CTT no âmbito do modelo de contratação e a transmissão a favor do Banco da totalidade das ações representativas do capital social da Payshop mencionados no Ponto 2.b. *supra*.

d. Supervisão das atividades de preparação da informação financeira e verificação das políticas contabilísticas adotadas, em particular quanto aos documentos de prestação de contas anuais

A Comissão de Auditoria, apreciou mensalmente a informação financeira, a evolução de negócios do Banco prestada pelo CFO e pelos Diretores de Planeamento e Controlo e de Contabilidade do Banco. Já em 2018, e por referência ao exercício de 2017, este órgão analisou os documentos de prestação de contas anuais, bem como a proposta de aplicação de resultados integrante do Relatório e Contas de 2017, e emitirá o seu Parecer após emissão da correspondente Certificação Legal das Contas.

e. Fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco

A Comissão de Auditoria acompanhou os trabalhos de revisão do Manual sobre a *Framework* do Sistema de Controlo Interno do Banco, bem como de elaboração do Relatório de Controlo Interno da responsabilidade do Conselho de Administração, que contaram com a participação das funções de controlo (*Compliance*, Risco e Auditoria Interna), tendo emitido parecer favorável sobre o mesmo, remetido em junho de 2017 ao Banco de Portugal.

Simultaneamente, a Comissão de Auditoria acompanhou a elaboração do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, sobre o qual emitiu parecer favorável.

Adicionalmente, durante o exercício de 2017 acompanhou a monitorização dos planos de ação e a execução das recomendações contidas nos Relatórios de Controlo Interno e de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

f. Receção das comunicações de irregularidades (*whistleblowing*) apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco e outros

O Banco dispõe de uma Política de Comunicação de Irregularidades (*Whistleblowing*) que visa operacionalizar as regras previstas no seu Código de Conduta e que define os procedimentos de receção, tratamento e arquivo de comunicações de prática de irregularidades recebidas pelo Banco CTT, em matérias relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna do Banco ou com a infração de deveres que impendem sobre o Banco, nomeadamente de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, abuso de informação privilegiada, fraude ou corrupção no desempenho das atividades profissionais por parte de membros dos órgãos sociais, colaboradores ou de qualquer fornecedor de bens ou serviços, bem como em caso de violação dos valores ou padrões éticos definidos no Código de Conduta do Banco CTT, desde que relacionados com as referidas matérias.

No decurso do período de referência, apenas foi recebida pela Comissão de Auditoria uma comunicação, que respeitava a potenciais infrações ao Código de Conduta do Banco e ao incumprimento de políticas e procedimentos internos ou legislação aplicável à atividade bancária - cujo processo de investigação foi entretanto arquivado -, não se enquadrando a mesma incluída na definição de irregularidades atrás enunciada e, como tal, não estando abrangida no âmbito de aplicação da Política de Comunicação de Irregularidades.

g. Fiscalização da atividade do Revisor Oficial de Contas (ROC)

A Comissão de Auditoria reuniu ainda com o Revisor Oficial de Contas ("ROC"), a saber a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. ("KPMG"), para discussão do modelo de relacionamento com o Revisor Oficial de Contas, acompanhamento dos trabalhos por si desenvolvidos durante o exercício de 2017 e análise e avaliação dos respetivos resultados e conclusões.

A Comissão procedeu à apreciação prévia das propostas de prestação de serviços a contratar pelo Banco à KPMG, na qualidade de respetivo ROC, incluindo honorários, relativamente aos serviços seguidamente

elencados, tendo deliberado, nos termos das competências previstas no Regulamento Interno da Comissão de Auditoria e no Regulamento sobre a Prestação de Serviços do ROC, no sentido da respetiva aprovação/autorização prévia: (a) os serviços de auditoria anual das demonstrações financeiras do Banco CTT referentes ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2017; e (b) os serviços distintos dos serviços de auditoria, segundo interpretação veiculada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários nas "Respostas às perguntas frequentes sobre a entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria", divulgadas no respetivo sítio de internet em 17 de abril último ("FAQs da CMVM"), a saber: (i) a revisão limitada sobre as demonstrações financeiras do Banco CTT para o período de seis meses a findar em 30 de junho de 2017; (ii) emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativamente ao sistema de controlo interno do Banco; e (iii) a emissão dos relatórios sobre a avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito e da razoabilidade da imparidade individual e coletiva no âmbito da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal.

A Comissão procedeu igualmente à apreciação prévia das propostas de prestação de serviços a contratar pelos CTT e empresas do Grupo CTT (excluindo o Banco CTT) à KPMG, na qualidade de respetivo ROC, incluindo honorários, tendo deliberado, nos termos das competências previstas no Regulamento Interno da Comissão de Auditoria e no Regulamento sobre a Prestação de Serviços do ROC, no sentido da aprovação/autorização prévia dos serviços distintos, segundo as FAQs da CMVM, dos serviços de auditoria a prestar pelo ROC aos CTT e empresas do Grupo CTT.

Relativamente aos serviços distintos de auditoria, os mesmos foram objeto de aprovação/autorização prévia por parte da Comissão de Auditoria após análise e confirmação, em particular, dos seguintes aspetos: (i) que os serviços em causa não são passíveis de enquadramento na lista de serviços proibidos e não constituem uma ameaça à independência e à objetividade do ROC no contexto do trabalho de revisão legal de contas, designadamente, não originando a prestação dos mesmos qualquer risco de auto-revisão, de interesse pessoal ou de participação na tomada de decisões em qualquer das empresas do Grupo CTT objeto dos trabalhos de revisão legal de contas, (ii) que os montantes de honorários para eles propostos não excedem os limites de honorários por serviços distintos de auditoria (não proibidos) legalmente previstos, e (iii) que, na generalidade dos casos, os serviços em análise fundam-se na posse apropriada da informação relevante para tal prestação e na experiência no desenvolvimento de trabalhos similares, apresentando as condições necessárias para serem prestados com o mesmo grau de independência e objetividade.

Esta Comissão fiscalizou ainda a independência do ROC através da obtenção de declaração de confirmação de independência por referência a 2017.

Durante o ano de 2017, a Comissão de Auditoria procedeu à análise dos relatórios sobre a atividade desenvolvida pelo ROC e, já em 2018 e por referência ao exercício de 2017, analisou as conclusões dos trabalhos de revisão das demonstrações financeiras do Banco referentes ao exercício de 2017, e emitirá o seu Parecer sobre o Relatório e Contas, após emissão da Certificação Legal das Contas.




h. Monitorização dos riscos da instituição (no exercício das funções de comité de riscos)

A Comissão de Auditoria acompanhou a definição da estratégia de risco do Banco e bem assim a monitorização dos riscos a que o Banco se encontra exposto, nomeadamente, o risco estratégico, o risco de crédito e concentração, o risco operacional, o risco de mercado e de taxa de juro e a evolução dos fundos próprios e dos requisitos de capital do Banco, tendo ainda apreciado favoravelmente a proposta de Estratégia de Risco aprovada pelo Conselho de Administração, incluindo o *Risk Appetite Statement*.

3. Conclusões

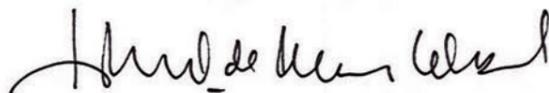
No desenvolvimento das suas competências, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos relevantes para o efeito, não tendo verificado qualquer constrangimento à sua atuação e ao exercício efetivo das mesmas.

A Comissão recebeu da Comissão Executiva, bem como de todos os órgãos, comissões e unidades de estrutura e áreas funcionais do Banco, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas.

A Comissão de Auditoria expressa o seu agradecimento aos demais órgãos sociais e a todos os envolvidos nas atividades desenvolvidas pela mesma, em particular ao Secretário da Sociedade, por toda a colaboração prestada.

Lisboa, 6 de março de 2018

O Presidente da Comissão de Auditoria,
José Manuel Gonçalves de Morais Cabral



Os Vogais da Comissão de Auditoria,

Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes



Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso



9. Parecer da Comissão de Auditoria

Parecer sobre o Relatório e Contas do Banco CTT, S.A. referente ao exercício de 2017

A Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. (Banco CTT) examinou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do Banco CTT, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, as quais compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa, bem como os respetivos anexos, documentos que merecem a sua aprovação.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de harmonia com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS- International Financial Reporting Standards) tal como adotadas na União Europeia.

A Comissão de Auditoria apreciou os termos da Certificação Legal das Contas sobre as Demonstrações Financeiras aprovadas pelo Conselho de Administração, emitida em 6 de março de 2018 pela KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., a qual expressa a sua opinião favorável sobre as referidas Demonstrações Financeiras, sem quaisquer reservas ou ênfases.

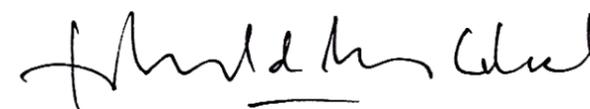
Face aos elementos mencionados e à ação por si desenvolvida, e para cumprimento do disposto nos números 5 e 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por remissão do disposto no n.º 2 do artigo 423º-F do mesmo Código, a Comissão de Auditoria é de parecer que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do Banco CTT, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, bem como a Proposta de Aplicação de Resultados constante do Relatório de Gestão, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, a Comissão de Auditoria recomenda à Assembleia Geral do Banco CTT a aprovação do Relatório e Contas do Banco CTT bem como da Proposta de Aplicação de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Lisboa, 6 de março de 2018

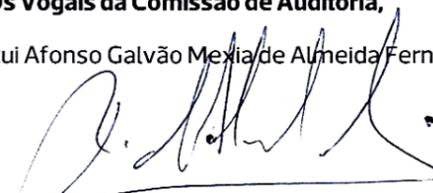
O Presidente da Comissão de Auditoria,

José Manuel Gonçalves de Morais Cabral



Os Vogais da Comissão de Auditoria,

Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes



Clémentina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso



10. Certificação Legal das Contas pelo Revisor Oficial de Contas



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco CTT, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2017 que evidencia um total de 720.792.306 euros e um total de capital próprio de 76.389.431 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 21.301.636 euros, a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **Banco CTT, S.A.** em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Início de actividade	
<p>O risco</p> <p>Conforme referido na nota introdutória das notas anexas, o Banco iniciou a sua actividade no final de 2015, tendo 2017 sido um ano de continuação da estratégia de investimento, de consolidação da rede de balcões e de lançamento de novos produtos, nomeadamente crédito a habitação.</p> <p>O estágio de desenvolvimento da actividade de um banco em criação é relevante para a estratégia de auditoria, sendo particularmente relevante o ajustamento e a monitorização do modelo financeiro, aprovado pelo accionista, às condições do mercado em cada momento, tendo em consideração os riscos e as oportunidades.</p>	<p>A nossa resposta ao risco identificado</p> <p>Entre outros procedimentos, analisámos a evolução da actividade durante o ano de 2017, o orçamento revisto para o ano de 2018 e apreciamos o novo plano de negócios a médio prazo bem como os ajustamentos efectuados face ao plano aprovado no final de 2016.</p> <p>Discutimos com a gestão as expectativas futuras, nomeadamente em termos de desenvolvimento da actividade da concessão de crédito, forma de financiamento e suporte do accionista e rentabilidade esperada.</p>

Sistemas de informação e controlos	
<p>O risco</p> <p>Os sistemas de informação do Banco assumem um papel fundamental e crítico nos processos associados ao relato financeiro, tendo os mesmos sido implementados recentemente e objecto de desenvolvimentos e melhorias contínuas.</p> <p>Os riscos potenciais associados às Tecnologias de informação (TI) têm implicações a nível estratégico, financeiro, operacional, regulatório e de reputação.</p> <p>Por estas razões, classificamos esta área como relevante do ponto de vista da nossa auditoria.</p>	<p>A nossa resposta ao risco identificado</p> <p>Para os sistemas de informação relevantes para a elaboração o relato financeiro, os nossos procedimentos, incluíram, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ao nível dos controlos gerais de TI, avaliámos os controlos sobre as alterações de programas, o acesso a programas e dados e as operações de TI, bem como identificámos e testámos controlos mitigadores para os casos em que os controlos se revelaram inefectivos; e, - ao nível dos controlos aplicativos, avaliámos o desenho e

	<p>implementação e efectuámos testes à eficácia operacional dos controlos automáticos e manuais com componente automática identificados como tendo um impacto material no relato financeiro.</p> <p>Para efectuar este trabalho, recorremos aos nossos especialistas em tecnologias de informação, que realizaram procedimentos de auditoria, na extensão que considerámos relevante para o nosso trabalho.</p>
--	---

Concessão de crédito	
<p>O risco</p> <p>O Banco iniciou em Março de 2017 a concessão do produto de Crédito à Habitação.</p> <p>Este processo foi criado de raiz pelo Banco, tendo por base um <i>workflow</i> informático desenvolvido em parceria com um parceiro externo.</p> <p>Em virtude da integração recente deste processo no Banco, dos objectivos definidos para a gestão e do peso na actividade operacional do Banco, classificamos esta área como relevante do ponto de vista da nossa auditoria.</p>	<p>A nossa resposta ao risco identificado</p> <p>Os procedimentos que desenvolvemos, entre outros, foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obtenção do entendimento do processo de concessão de crédito, desde a recepção das propostas até ao registo contabilístico final e relato financeiro associado, identificando os respectivos pontos de risco e controlos associados; - Análise das actas do Comité de Crédito, onde são discutidas as propostas de risco mais elevado e definidas as linhas directoras do processo de concessão; - Análise dos processos de integração de sistemas entre os parceiros envolvidos e o Banco, bem como entre os sistemas operacionais e contabilísticos; - Avaliação do desenho e implementação e teste à eficácia operacional dos controlos associados ao processo de concessão de crédito e do modelo de imparidade implementado pelo Banco; e, - Avaliação das divulgações efectuadas pela Entidade, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, excepto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorrecções materiais.

**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de accionistas realizada em 24 de Agosto de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2017.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o cepticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 5 de Março de 2018.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - o Emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativamente ao sistema de controlo interno da Entidade;
 - o Apoio ao órgão de fiscalização da Entidade na verificação da adequabilidade e da efectividade do respectivo sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo.

Lisboa, 6 de Março de 2018

KPMG & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
Inscrita no Registo de Auditores da CMVM (n.º 20161489)
representada por
Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)

somos

Transparência

11. Relatório de Governo Societário

Conteúdo

A. Estrutura Acionista	128	E. Transações com Artes Relacionadas	146
I. Estrutura de capital	128	I. Mecanismos e procedimentos de controlo	146
II. Participações Sociais e Obrigações Detidas	128	II. Elementos relativos aos negócio	146
B. Órgãos Sociais e Comissões	129	Anexo I	150
I. Assembleia Geral	123	Curricula dos membros dos órgãos de administração e fiscalização	151
II. Administração e Supervisão	130	Anexo II	164
III. Fiscalização	133	Transações relativas a Ações CTT em 2017	165
IV. Revisor Oficial de Contas	134		
C. Organização Interna	135		
I. Estatutos	135		
II. Comunicação de irregularidades	135		
III. Controlo interno e gestão de riscos	136		
IV. Apoio ao Investidor	136		
V. Sítio de Internet	136		
D. Remunerações	137		
I. Competência para a determinação	137		
II. Comissão de Remunerações	137		
III. Estrutura das remunerações	137		
IV. Divulgação das remunerações	144		
V. Acordos com implicações remuneratórias	146		
VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (“stock options”)	146		

A. Estrutura Acionista

I. Estrutura de capital

O capital social do Banco CTT, S.A. (“Banco” ou “Banco CTT”) é de 131.400.000 euros, integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 131.400.000 de ações ordinárias (não existindo diferentes categorias), nominativas, escriturais, sem valor nominal.

As ações do Banco são integralmente detidas pelos CTT- Correios de Portugal, S.A. (“CTT”) e não se encontram sujeitas a quaisquer limitações (seja estatutárias seja legais) no que respeita à sua transmissibilidade ou titularidade, ou ao número de votos que podem ser exercidos.

Ainda que as ações do Banco e dos CTT sejam livremente transmissíveis, a sua aquisição implica, desde a data do registo comercial do Banco CTT (instituição de crédito totalmente detida pelos CTT), o cumprimento dos requisitos legais em matéria de participações qualificadas diretas ou indiretas previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, na redação atualmente em vigor (“RGICSF”).

Em particular, e nos termos do artigo 102º do RGICSF, as pessoas que pretendam deter participação qualificada nos CTT e indiretamente no Banco (i.e., participação direta ou indireta igual ou superior a 10% do capital social ou dos direitos de voto ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer influência significativa

na gestão) devem comunicar previamente ao Banco de Portugal o seu projeto para efeitos da respetiva não oposição. Por sua vez, os atos ou factos que resultem na aquisição de uma participação que atinja, pelo menos, 5% do capital ou dos direitos de voto dos CTT e indiretamente do Banco, devem ser comunicados ao Banco de Portugal, no prazo de 15 dias a contar da respetiva verificação, nos termos do artigo 104º do RGICSF.

A 31 de dezembro de 2017 e até à data deste relatório, o Banco não detinha ações próprias, não tendo sido realizadas quaisquer operações pelo Banco relativas a ações próprias.

II. Participações Sociais e Obrigações Detidas

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco não detinham, a 31 de dezembro de 2017, quaisquer ações emitidas pelo Banco, nem realizaram ao longo de 2017 quaisquer transações sobre tais valores mobiliários relevantes para efeitos do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”) na redação atualmente em vigor.

Ainda nos termos do n.º 5 do artigo 447º do CSC, durante o exercício de 2017 e de acordo com as comunicações efetuadas à Sociedade, o número de ações representativas do capital social de sociedades em relação de domínio ou grupo com o Banco detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e pelas entidades com eles estreitamente relacionadas de acordo com aquela disposição, bem como todas as suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade, foram os indicados nas listas seguintes:

Conselho de Administração ^a	Nº de Ações a 31/12/2016 ^b	Data	Aquisição	Oneração	Alienação	Preço	Nº de Ações a 31/12/2017 ^b
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	3.110	Anexo II	Anexo II	-	Anexo II	Anexo II	67.982 ^f
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	500	-	-	-	-	-	500
Luís Miguel Agoas Correia Amado	-	-	-	-	-	-	-
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	-	-	-	-	-	-	-
Pedro Rui Fontela Coimbra	-	-	-	-	-	-	-
André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa	3.890	Anexo II	Anexo II	-	Anexo II	Anexo II	55.508 ^f
José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral	-	-	-	-	-	-	-
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes	-	-	-	-	-	-	-
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	-	-	-	-	-	-	-
António Pedro Ferreira Vaz da Silva ^c	-	-	-	-	-	-	-
António Emídio Pessoa Corrêa d’Oliveira ^d	3.000 ^e	Anexo II	Anexo II	-	Anexo II	Anexo II	16.620 ^f

^a Os membros em causa não detêm nem realizaram transações sobre ações representativas do capital de outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com o Banco. Inclui os membros da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria.

^b Transação em causa realizada em mercado regulamentado.

^c Designado Vogal Não Executivo do Conselho de Administração em 1 de setembro de 2017.

^d Designado Vogal Não Executivo do Conselho de Administração em 1 de setembro de 2017.

^e Número de ações detidas à data de designação.

^f Consta do Anexo II o detalhe referente às aquisições e/ou alienações efetuadas em 2017, conforme comunicado à Sociedade.

^g Pessoa estreitamente relacionada com André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa.

^h Pessoa/entidade estreitamente relacionada com António Emídio Pessoa Corrêa d’Oliveira.

Pessoa estreitamente relacionada	Nº de Ações a 31/12/2016 ^b	Data	Aquisição	Oneração	Alienação	Preço	Nº de Ações a 31/12/2017 ^b
Susana Gorjão Costa ^g	3.110	-	-	-	-	-	3.110
GESTMIN, SGPS, S.A. ^h	14.576.115	Anexo II	Anexo II	-	Anexo II	Anexo II	16.642.862 ^f

Revisor Oficial de Contas	Nº de Ações a 31/12/2016 ^b	Data	Aquisição	Oneração	Alienação	Preço	Nº de Ações a 31/12/2017 ^b
KPMG & Associados SROC, S.A.	-	-	-	-	-	-	-
Vitor Manuel da Cunha Ribeiro	-	-	-	-	-	-	-
Maria Cristina Santos Ferreira	-	-	-	-	-	-	-

^a Os membros em causa não detêm nem realizaram transações sobre ações representativas do capital de outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com o Banco. Inclui os membros da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria.

^b Transação em causa realizada em mercado regulamentado.

^c Designado Vogal Não Executivo do Conselho de Administração em 1 de setembro de 2017.

^d Designado Vogal Não Executivo do Conselho de Administração em 1 de setembro de 2017.

^e Número de ações detidas à data de designação.

^f Consta do Anexo II o detalhe referente às aquisições e/ou alienações efetuadas em 2017, conforme comunicado à Sociedade.

^g Pessoa estreitamente relacionada com André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa.

^h Pessoa/entidade estreitamente relacionada com António Emídio Pessoa Corrêa d’Oliveira.

Em 2017 nem o Banco CTT nem as sociedades com este em relação de domínio ou de grupo emitiram quaisquer obrigações.

B. Órgãos Sociais e Comissões

I. Assembleia Geral

Segundo os Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral. No ano de 2017 e atualmente, a composição da Mesa da Assembleia Geral é a seguinte (membros designados para o mandato 2015/2018):

Titulares	Cargos
Maria da Graça Farinha de Carvalho e Sousa Góis	Presidente
Magda Alexandra Jesus Viçoso	Secretário

A Comissão de Seleção do Banco, eleita em Assembleia Geral, tinha, a 31 de dezembro de 2017, a seguinte composição (membros designados para o mandato coincidente com o dos órgãos sociais):

Titulares ¹	Cargos
António Sarmento Gomes Mota	Presidente
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Vogal ²
José Manuel Baptista Fino	Vogal

¹Rui Miguel de Oliveira Horta e Costa comunicou a renúncia ao cargo de Vogal da Comissão de Seleção em 8 de fevereiro de 2017 com efeitos imediatos.

² Uma vez que desempenha funções de Presidente do Conselho de Administração do Banco encontra-se impedido de participar e votar em deliberações em que se verifique um conflito de interesses, nomeadamente as respeitantes à sua avaliação individual.

De acordo com a política de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, conforme aprovada na Assembleia Geral de 24 de agosto de 2015 e alterada pelo mesmo órgão em 10 de março de 2016 (“Política de Seleção”), e o seu Regulamento interno, compete à Comissão de Seleção, em particular:

- Identificar, selecionar e recomendar candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização e titulares de funções essenciais, verificando se os mesmos possuem os requisitos de adequação necessários (individual e coletivamente);
- Elaborar o modelo de avaliação de adequação, apreciar os relatórios de avaliação e reavaliação da adequação e preparar a instrução dos pedidos de autorização e registo junto do Banco de Portugal;
- Garantir a representação de homens e mulheres e a diversidade de qualificações e competências necessárias;
- Avaliar pelo menos anualmente a política de seleção, a estrutura e dimensão dos órgãos de administração e fiscalização, a idoneidade, qualificação profissional, independência, diversidade e disponibilidade, bem como o desempenho em sede de adequação dos seus membros e dos titulares de funções essenciais;
- Apreciar e discutir com os órgãos e comissões competentes o plano anual de formação.

A Comissão de Vencimentos do Banco, eleita em Assembleia Geral, tinha, a 31 de dezembro de 2017, a seguinte composição (membros designados para o mandato 2016/2018):

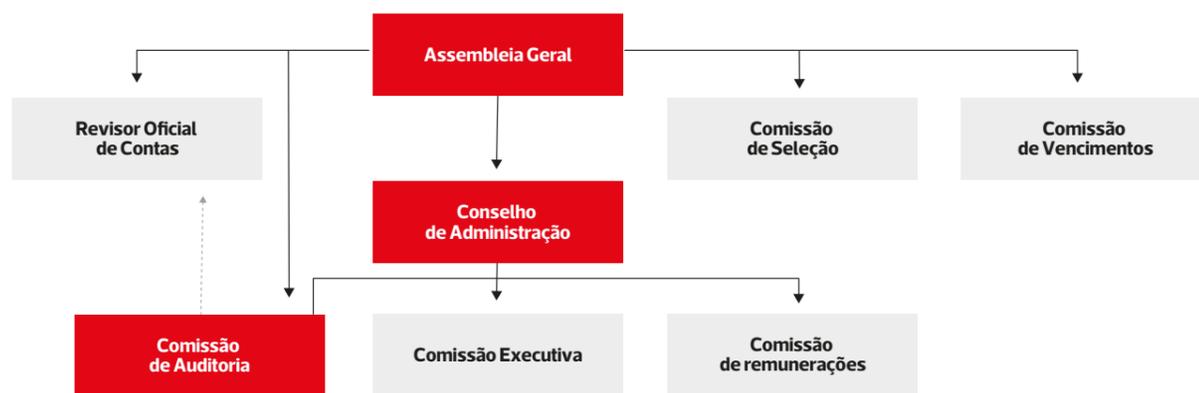
Titulares ¹	Cargos
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Presidente
António Sarmiento Gomes Mota	Vogal
Rafael Caldeira de Castel-Branco Valverde ²	Vogal

¹ Rui Miguel de Oliveira Horta e Costa comunicou a renúncia ao cargo de Vogal da Comissão de Vencimentos em 8 de fevereiro de 2017 com efeitos imediatos.
² Rafael Caldeira de Castel-Branco Valverde eleito como Vogal da Comissão de Vencimentos por deliberação da Assembleia Geral de 18 de setembro de 2017.

II. Administração e Supervisão

1) Modelo de governo adotado

O Banco CTT adota um modelo de governo de cariz anglo-saxónico, segundo o qual o Conselho de Administração é responsável pela administração da Sociedade e a Comissão de Auditoria (órgão composto por Administradores não executivos e independentes) e o Revisor Oficial de Contas ("ROC") são responsáveis pela sua fiscalização.



Este modelo permitiu acolher um conjunto de boas práticas de governo em linha com as especificidades do Banco (designadamente com a sua dimensão e atividade) nos termos descritos neste Relatório, promovendo o efetivo desempenho de funções e articulação dos órgãos sociais, o regular funcionamento de um sistema de *checks and balances* e a *accountability* da sua gestão perante os seus *stakeholders*.

Neste âmbito, a Assembleia Geral é competente para: (i) eleger os membros dos órgãos sociais (incluindo os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria bem como o ROC, este último por proposta da Comissão de Auditoria); (ii) apreciar o relatório e contas do Conselho de Administração e o parecer da Comissão de Auditoria; (iii) decidir sobre a aplicação de resultados; (iv) deliberar sobre

alterações aos Estatutos; e (v) fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais. A remuneração dos Administradores será estabelecida pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Vencimentos, cujos membros são eleitos pela Assembleia Geral. Para este efeito, a Assembleia Geral constituiu uma Comissão de Vencimentos e elegeu os seus três membros.

Por sua vez, no contexto das suas funções de administração, o Conselho de Administração delegou poderes de gestão corrente na Comissão Executiva (cfr. descrito no ponto B.II.2. *infra*).

A Comissão de Auditoria (atualmente composta exclusivamente por membros independentes), juntamente com o ROC, desempenha as funções de fiscalização que decorrem das disposições legais e regulamentares aplicáveis, competindo designadamente

à Comissão de Auditoria promover a independência do ROC e da auditoria interna da Sociedade, com vista a contribuir para a qualidade da informação financeira e a eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de risco e auditoria interna (cfr. descrito no ponto B.III. *infra*).

A Comissão de Remunerações (composta exclusivamente por membros não executivos do Conselho de Administração, na sua maioria independentes) tem por missão formular juízos informados e independentes sobre uma política e práticas de remuneração do Banco coerentes com uma gestão sã e prudente dos riscos e os incentivos criados para efeitos da gestão de riscos, de capital e liquidez (cfr. descrito no ponto D.II. *infra*).

Adicionalmente, a Comissão de Seleção (composta por membros independentes nos termos da Política de Seleção do Banco e eleita pela Assembleia Geral) é responsável pela identificação, seleção e avaliação da adequação das pessoas a designar como

membros dos órgãos de administração e fiscalização, ROC e titulares de funções essenciais do Banco (cfr. descrito no ponto B.I. *supra*).

2) Conselho de Administração e comissões internas

Segundo os Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por 7 a 11 membros e a Comissão Executiva é composta por 3 a 5 Administradores, tendo o mandato atual a duração de quatro anos, correspondendo ao quadriénio de 2015-2018.

O Conselho de Administração da Sociedade, em funções a 31 de dezembro de 2017, era composto pelos seguintes 11 Administradores, designados para o mandato 2015/2018, cujos currículos constam do Anexo I ao presente, com exceção de André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa que renunciou às funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT a 19 de dezembro de 2017 com efeitos a 31 de janeiro de 2018:

Titulares	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Independente ¹
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Presidente			
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Vogal	Presidente (CEO)		
Luís Miguel Agoas Correia Amado	Vogal	Vogal (COO)		
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCO)		
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)		
André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa ²	Vogal			
José Manuel Gonçalves de Morais Cabral	Vogal		Presidente	Sim
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes	Vogal		Vogal	Sim
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Vogal		Vogal	Sim
António Pedro Ferreira Vaz da Silva ³	Vogal			
António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira ⁴	Vogal			

¹ De acordo com os critérios previstos no n.º 5 do artigo 414º do CSC (aplicável ex vi o n.º 3 do artigo 31.º-A do RGICSF).

² André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa exerceu funções durante o exercício de 2017, tendo renunciado às funções de Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT a 19 de dezembro de 2017 com efeitos a 31 de janeiro de 2018.

³ Designado como Vogal Não Executivo do Conselho de Administração por deliberação de Assembleia Geral de 1 de setembro de 2017.

⁴ Designado como Vogal Não Executivo do Conselho de Administração por deliberação de Assembleia Geral de 1 de setembro de 2017.

O Conselho de Administração é o órgão social responsável pela administração e representação da Sociedade, nos termos legais e estatutários, cabendo-lhe praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos do Banco.

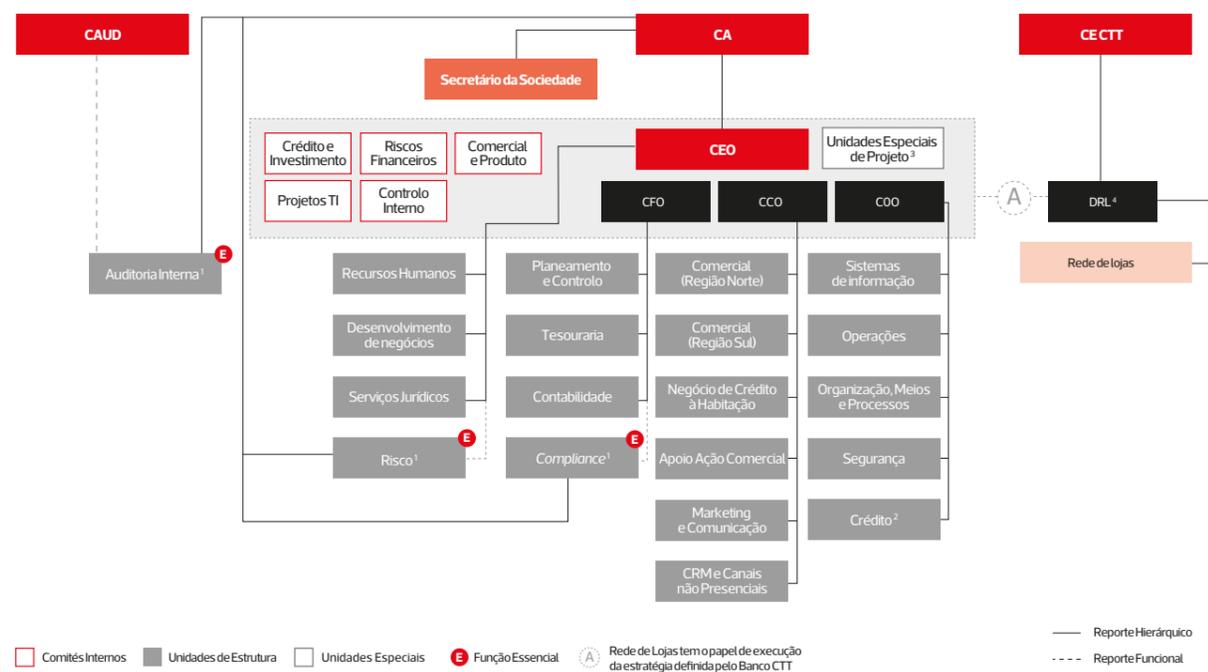
Segundo os Estatutos e o seu Regulamento interno, o Conselho de Administração é responsável, entre outras competências, por:

- Aprovar os relatórios e contas anuais, semestrais e trimestrais;
- Definir e acompanhar a execução da orientação estratégica, política de risco e demais políticas gerais do Banco, bem como das estruturas empresarial e societária do Banco, dos orçamentos e dos planos de investimentos e financeiros;

- c. Deliberar sobre projetos de fusão, cisão e transformação, extensões ou reduções importantes da atividade do Banco, o estabelecimento, cessação e alteração de quaisquer acordos de parceria, cooperação, partilha ou *joint venture* duradouros e importantes;
- d. Supervisionar e assegurar que o Banco dispõe de sistemas eficazes de controlo interno e auditoria interna e de tratamento de informação e os processos de divulgação e cumprimento de deveres de informação ao Banco de Portugal, bem como de processos de identificação, gestão, controlo e comunicação de riscos;
- e. Definir o sistema de governo interno e a estrutura organizativa do Banco, com vista à gestão eficaz e prudente do Banco, incluindo a separação de funções no seio da organização e a prevenção de conflitos de interesses; e
- f. Nomear e destituir os responsáveis pelas funções de gestão do risco, *compliance* e auditoria interna, bem como fixar a sua remuneração e os recursos a estes afetos.

O Conselho de Administração delegou a gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva (a qual autorizou a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e de subdelegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes). Em linha com a lei e as melhores práticas, foram excluídas da referida delegação, para além das matérias legalmente reservadas, as matérias indicadas nas alíneas do parágrafo anterior, assim como atos e operações dos quais resultem responsabilidades/obrigações para o Banco acima de certos limites.

Em 31 de dezembro de 2017, os pelouros da Comissão Executiva do Banco e a sua estrutura organizativa encontram-se distribuídos da seguinte forma:



¹ A nomeação, destituição, fixação de remuneração e atribuição de recursos às funções de Auditoria Interna, Risco e *Compliance* para o desempenho da sua função é da responsabilidade do CA.
² A direção de Crédito será criada quando a atividade de crédito do Banco justifique a sua constituição.
³ As Unidades Especiais de Projeto serão constituídas quando forem aprovados projetos que, pela sua complexidade e duração, assim o justifiquem.
⁴ DRL - Diretor(es) da Rede de Lojas: topo da estrutura da Rede de Lojas em pluralidade de empregadores, com relação hierárquica com CEO e relação funcional com todos os pelouros dentro da CE e das funções de controlo.

No seguimento da caracterização do modelo de governo, o Conselho de Administração do Banco constituiu cinco Comitês internos, com o objetivo de garantir uma maior articulação entre as diferentes direções e o envolvimento no processo da tomada de decisão e no apoio à atividade de gestão da Comissão

Executiva, sendo estes o Comitê de Crédito e de Investimentos, o Comitê de Riscos Financeiros, o Comitê Comercial e de Produto, o Comitê de Projetos TI e o Comitê de Controlo Interno.

No que respeita à gestão da relação com os CTT, ao abrigo dos contratos celebrados entre os CTT e o Banco, nos quais assenta o respetivo modelo de contratação CTT / Banco, existem três fóruns de discussão, externos ao Banco e criados no contexto dos referidos contratos, a saber, em matéria de pluralidade de empregadores, disponibilidade de meios no seio da Rede de Lojas e parceria Canal CTT, bem como de prestação de serviços, sendo estes o Comitê de Coordenação de Negócios, o Comitê de Serviços Partilhados e o Comitê de Governo da Parceria.

Em 31 de dezembro de 2017, era a seguinte a estrutura de Comitês existentes, quer ao nível da Comissão Executiva do Banco, quer ao nível do governo da parceria com os CTT:

	Comitê de Crédito e de Investimento
	Comitê de Riscos Financeiros
Comitês de apoio à Comissão Executiva	Comitê Comercial e de Produto
	Comitê Comercial e de Produto
	Comitê de Projetos TI
	Comitê de Controlo Interno
Comitês de governo da parceria com os CTT	Comitê de Governo da Parceria
	Comitê de Coordenação de Negócios
	Comitê de Serviços Partilhados

O Banco conta ainda com uma Comissão de Remunerações, constituída e designada pelo Conselho de Administração, em particular para efeitos do disposto no Aviso do Banco de Portugal 10/2011, cuja composição e competências constam do ponto D.II. *infra*.

III. Fiscalização

De acordo com os Estatutos do Banco, a Comissão de Auditoria é composta por 3 Administradores, sendo um dos quais o respetivo Presidente, todos eleitos em Assembleia Geral (para o mandato atual de 4 anos), em conjunto com os demais Administradores, devendo as listas propostas para a composição do Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

A Comissão de Auditoria do Banco, em funções a 31 de dezembro de 2017 e nesta data, é composta pelos seguintes membros (designados para o mandato 2015/2018):

Titulares	Cargos
José Manuel Gonçalves de Morais Cabral	Presidente
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes	Vogal
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Vogal

Todos os referidos membros são independentes na aceção do n.º 5 do artigo 414º do CSC, por remissão do n.º 3 do artigo 31º-A do RGICSF, possuindo curso superior adequado ao exercício das suas funções e as demais habilitações e, no seu conjunto, experiência exigidas segundo a lei, os Estatutos e a Política de Seleção do Banco, tendo pelo menos um dos seus membros conhecimentos de contabilidade.

Competem à Comissão de Auditoria as seguintes principais competências estabelecidas na lei, nos Estatutos e no seu Regulamento interno:

- a. Fiscalizar a administração da Sociedade;
- b. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- c. Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- d. Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- e. Propor à Assembleia Geral a nomeação do ROC;
- f. Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas do Banco; e
- g. Fiscalizar a independência do ROC, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

No âmbito das referidas competências, a Comissão de Auditoria é responsável, designadamente, por:

- a. Fiscalizar a implementação dos objetivos estratégicos, da estratégia de risco e do governo interno do Banco e, pelo menos anualmente, avaliar a sua eficácia;
- b. Dar parecer técnico aquando da designação e destituição do responsável pela auditoria interna, pronunciar-se sobre o seu plano de trabalhos e recursos, apreciar a sua objetividade, meios e independência, assim como analisar os seus relatórios;
- c. Supervisionar a política e os processos de identificação, gestão, controlo e comunicação de riscos do Banco;
- d. Elaborar anualmente parecer detalhado sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do Banco;
- e. Fiscalizar a integridade dos sistemas contabilístico e de informação financeira e supervisionar o processo de divulgação e de cumprimento dos deveres de informação do Banco ao Banco de Portugal;

- f. Avaliar se as políticas e procedimentos contabilísticos e os critérios valorimétricos adotados são consistentes com os princípios contabilísticos geralmente aceites e adequados a uma correta apresentação e avaliação do património, responsabilidades e resultados do Banco;
- g. Supervisionar o cumprimento e a correta aplicação dos princípios e normas contabilísticas em vigor, a evolução de indicadores financeiros relevantes e a exposição significativa a riscos ou responsabilidades contingentes; e
- h. Elaborar relatório anual de atividades e dar parecer sobre o relatório anual de gestão, as contas do exercício e as propostas apresentados pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral Anual.

A Comissão de Auditoria, como órgão de fiscalização, assume ainda as funções de comité de riscos no Banco CTT, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do RGICSF, competindo-lhe, designadamente neste âmbito:

- a. Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, do Banco, auxiliando-o na supervisão da execução da estratégia de risco da instituição;
- b. Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes do Banco têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco e apresentar, quando necessário, ao Conselho de Administração um plano de correção;
- c. Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remunerações do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados.

IV. Revisor Oficial de Contas

Em 31 de dezembro de 2017 e atualmente, para o mandato em curso 2015/2018, a KPMG & Associados, SROC, S.A. (“KPMG”), ROC n.º 189, representada pelo sócio Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081), presta os serviços de ROC efetivo à Sociedade, sendo ROC suplente Maria Cristina Santos Ferreira (ROC n.º 1010).

As regras a observar na contratação de serviços de auditoria e serviços distintos de auditoria / adicionais ao ROC encontram-se plasmadas no Regulamento sobre Prestação de Serviços pelo ROC adotado pelo Banco CTT, aprovado em linha com o disposto na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, e com a Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que reveem o Regime Jurídico de Supervisão da Auditoria e o Estatuto da Ordem dos ROC (“Regulamento”), considerando ainda o entendimento expresso pela CMVM em 17 de abril de 2017 através da atualização das “Respostas às

perguntas mais frequentes sobre a entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria’.

Nos termos deste Regulamento, compete à Comissão de Auditoria do Banco avaliar os pedidos de contratação de serviços distintos de auditoria / adicionais ao ROC, ficando a sua contratação sujeita à autorização prévia daquele órgão, a qual ficará condicionada a autorização similar do correspondente órgão de fiscalização dos CTT, enquanto “empresa-mãe” do Banco.

Em 2017 foram contratados pelo Banco à KPMG os seguintes serviços distintos de auditoria / adicionais (considerando o entendimento expresso pela CMVM em 17 de abril de 2017 através da atualização das “Respostas às perguntas mais frequentes sobre a entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria”), de ora em diante os “Serviços Distintos de Auditoria Contratados em 2017”:

À KPMG

- Revisão limitada das demonstrações financeiras do Banco CTT para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2017;
- Serviços de avaliação da adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira do Banco CTT, com emissão de Parecer do ROC nos termos previstos no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal;
- Serviços de avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito e da razoabilidade da imparidade individual e coletiva do Banco CTT, no âmbito da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal e emissão de Relatório.

O Regulamento inclui procedimentos relativos à contratação de serviços distintos de auditoria / adicionais pelo Banco CTT sujeitando-os à autorização prévia da Comissão de Auditoria do Banco CTT e da Comissão de Auditoria dos CTT, os quais foram verificados na contratação dos Serviços Distintos de Auditoria Contratados em 2017, tendo sido, assim, analisados e confirmados, em particular, os seguintes aspetos: (i) que os serviços em causa não são passíveis de enquadramento na lista de serviços proibidos e não constituem uma ameaça à independência e à objetividade do ROC no contexto do trabalho de revisão legal de contas, designadamente, não originando a prestação dos mesmos qualquer risco de autorrevisão, de interesse pessoal ou de participação na tomada de decisões em qualquer das empresas do Grupo CTT objeto dos trabalhos de revisão legal de contas, (ii) que os montantes de honorários para eles propostos não excedem os

limites de honorários por serviços distintos de auditoria (não proibidos) legalmente previstos, e (iii) que, na generalidade dos casos, os serviços em análise tratam-se materialmente de procedimentos próprios de auditoria, ainda que o produto final seja considerado um serviço distinto segundo o entendimento expresso pela CMVM em 17 de abril de 2017 através da atualização das “Respostas às perguntas mais frequentes sobre a entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria”, fundando-se na posse apropriada da informação relevante para tal prestação (em particular, considerando a natureza da larga maioria dos serviços distintos de auditoria em causa) e na experiência no desenvolvimento de trabalhos similares, apresentando as condições necessárias para serem prestados com o mesmo grau de independência e objetividade.

Além de Serviços Distintos de Auditoria Contratados em 2017, foram parcialmente prestados durante o ano de 2017 serviços contratados no ano de 2016 referentes: a) à avaliação da adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira; e b) à qualidade do sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

No quadro seguinte são indicados os valores correspondentes aos honorários da KPMG relativos a revisão legal de contas, serviços de garantia de fiabilidade, consultoria fiscal e outros serviços que não de revisão legal de contas contratados, contabilizados e pagos/faturados em 2017:

	Serviços Contratados ¹		Serviços Contabilizados ²		Serviços Pagos ³	
	Montante (€)	%	Montante (€)	%	Montante (€)	%
Pela sociedade	270.600	100,0%	274.152	100,0%	263.676	100,0%
Valor dos serviços de revisão de contas	193.110	71,4%	192.679	70,3%	123.763	46,9%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	77.490	28,6%	70.523	25,7%	76.260	28,9%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	-	-	-	2.768	1,0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	-	10.950	4,0%	60.885	23,1%
Total	270.600	100,0%	274.152	100,0%	263.676	100,0%
Valor dos serviços de revisão de contas	193.110	71,4%	192.679	70,3%	123.763	46,9%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	77.490	28,6%	81.473	29,7%	139.913	53,1%

¹ Inclui IVA à taxa legal em vigor.
² Inclui valores faturados e valores especializados no exercício.
³ Ver quadro anterior sobre serviços contratados e contabilizados. Os serviços pagos referem-se, quer a serviços contratados em 2017, quer em anos anteriores cuja verificação das condições de pagamento ocorreu em 2017. A título de exemplo, o valor referente a consultoria fiscal reporta-se a um serviço contratado em 2015.

C. Organização Interna

I. Estatutos

Os Estatutos do Banco (disponíveis no sítio da internet do Banco, www.bancocctt.pt) e a sua alteração compete à Assembleia Geral.

II. Comunicação de irregularidades

O RGICSF e as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre Governança Interna das Instituições (GL44) exigem que as instituições de crédito implementem meios específicos, independentes e autónomos para a receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna, bem como de indícios sérios de infrações a deveres

que impendem sobre as mesmas, designadamente de conduta, segredo profissional, fundos próprios, riscos ou de divulgação de informação.

Em consequência destas exigências, o Código de Conduta do Banco prevê, na secção 7.4., a existência de mecanismos de comunicação de irregularidades em matérias de contabilidade, controlos contabilísticos internos, administração ou fiscalização interna do Banco, requisitos prudenciais, controlo de riscos, abuso de informação privilegiada, fraude ou luta contra a corrupção, crime bancário e financeiro, branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, envolvendo acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, remetendo para regras específicas a definir pelo Banco, designadamente, na Política de Comunicação de Irregularidades. Assume-se igualmente o compromisso de não retaliação contra quem denuncia, bem como o de tratamento

justo de quem é visado. Em particular, prevê-se que o Colaborador que comunicar ou impedir a realização de atividades ilícitas, procedendo de acordo com critérios de razoabilidade e prudência, não pode ser, por esse facto, prejudicado a qualquer título. É ainda garantida a confidencialidade das comunicações, as quais não podem servir, por si só, de fundamento à instauração de qualquer procedimento disciplinar, civil ou criminal relativamente ao seu autor, exceto se as mesmas forem deliberada e manifestamente infundadas.

O Banco dispõe de uma Política de Comunicação de Irregularidades que visa operacionalizar as regras previstas no seu Código de Conduta. De acordo com o definido nesta Política, quaisquer irregularidades podem ser comunicadas por colaboradores, acionistas, clientes, fornecedores e outros *stakeholders*, para o endereço de correio eletrónico irregularidades@bancoctt.pt. Segundo os Estatutos do Banco, a referida Política e o respetivo Regulamento, compete à Comissão de Auditoria receber as comunicações de irregularidades apresentadas, delegando na Direção de Compliance funções de apoio relacionadas com a receção, tratamento e arquivo das comunicações recebidas. É, no entanto, da Comissão de Auditoria o poder de decisão quanto ao arquivamento da participação recebida ou adoção de outras medidas adequadas (v.g. reporte às entidades reguladoras competentes; propositura de processo judicial, participação-crime ou medida de natureza análoga, processo disciplinar ou perda da qualidade de membro de órgão social do Banco).

A Política de Comunicação de Irregularidades concretiza igualmente os procedimentos para garantir a confidencialidade das participações recebidas e a proteção dos dados pessoais da pessoa que denuncia e do suspeito da prática da irregularidade, estabelecendo ainda que os colaboradores que exercem funções de controlo, sempre que tomem conhecimento de irregularidades, têm o dever de as participar à Comissão de Auditoria.

Durante o exercício de 2017 não foram comunicadas à Comissão de Auditoria quaisquer irregularidades que consubstanciem violação de deveres previstos no RGICSF ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, adulteração de registos no domínio da contabilidade, dos controlos contabilísticos internos ou da auditoria a esses registos e controlos, ou o envolvimento do Banco, Órgãos Sociais ou Colaboradores em crimes de corrupção, de fraude ou crime bancário e financeiro, nomeadamente de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e abuso de informação privilegiada.

No decurso do período de referência, apenas foi recebida pela Comissão de Auditoria uma comunicação, a qual dizia respeito a potenciais infrações ao Código de Conduta do Banco e ao incumprimento de políticas e procedimentos internos ou legislação aplicável à atividade bancária, não se enquadrando na definição de irregularidades atrás enunciada e, como tal, não abrangida no âmbito de aplicação da Política de Comunicação de Irregularida-

des. Embora a participação efetuada fosse genérica e não identificasse, em concreto, quaisquer factos, situações ou pessoas que tivessem praticado a(s) alegada(s) irregularidade(s), a Comissão de Auditoria decidiu abrir um processo de investigação no sentido de apurar a existência das situações relatadas e identificar os seus autores com vista à tomada das medidas consideradas adequadas. Na sequência dos resultados da investigação efetuada foi decidido o arquivamento do processo.

III. Controlo interno e gestão de riscos

Os órgãos de administração e fiscalização do Banco CTT atribuem desde a sua constituição uma relevância estruturante aos seus sistemas de controlo interno, de gestão de risco e de auditoria interna. A este propósito remete-se para a secção *supra* deste Relatório e Contas “Sistema de Controlo Interno” e “Gestão do Risco”.

O Conselho de Administração assegura a eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de risco e auditoria interna, fomentando uma cultura de controlo em toda a organização. É responsabilidade da Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Banco CTT, a supervisão da eficácia dos referidos sistemas, nos termos descritos no respetivo Regulamento interno.

IV. Apoio ao Investidor

O Banco CTT não dispõe de gabinete de apoio ao investidor, uma vez que não é uma sociedade emitente de valores mobiliários admitidos à negociação.

Por sua vez, o acionista único do Banco, enquanto sociedade emitente de ações emitidas à negociação em mercado regulamentado, tem uma Direção de Relações com Investidores, a qual assume como missão assegurar um relacionamento sólido e duradouro entre, por um lado, os acionistas, investidores e analistas, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), a Euronext Lisbon- Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (Euronext Lisbon) e os mercados de capitais em geral, e, por outro lado, a empresa e os seus órgãos sociais, disponibilizando atempadamente e de forma clara e transparente informação que permita conhecer a evolução da realidade atual dos CTT em termos económicos, financeiros e de governo societário.

V. Sítio de Internet

O endereço do website do Banco CTT é o seguinte: www.bancoctt.pt.

D. Remunerações

I. Competência para a determinação

De acordo com os Estatutos do Banco, a determinação das remunerações dos membros dos órgãos sociais compete à Assembleia Geral ou à Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral e a Comissão de Vencimentos são apoiadas no desempenho de tais competências pela Comissão de Remunerações mencionada no ponto D.II. *infra*.

II. Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações, constituída no seio do Conselho de Administração e cujo mandato coincide com o deste órgão, tem a seguinte composição:

Titulares	Cargos
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Presidente
José Manuel Gonçalves de Morais Cabral	Vogal
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Vogal

Segundo o seu Regulamento interno, esta Comissão é responsável, entre outras competências, por:

- Preparar propostas e recomendações no contexto das decisões relativas a matérias remuneratórias adotadas pela Assembleia Geral (sem prejuízo da sua delegação na Comissão de Vencimentos) quanto às remunerações dos membros dos órgãos sociais e pelo Conselho de Administração (sem prejuízo da sua delegação na do, designadamente, no que respeita à política de remunerações e às decisões com implicações em termos de riscos e gestão dos riscos do Banco;
- Analisar e avaliar pelo menos anualmente as políticas de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos referidos colaboradores relevantes, em especial o respetivo efeito na gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição; e
- Preparar propostas e recomendações aos órgãos competentes quanto à definição, cálculo e pagamento da componente variável da remuneração e propostas quanto à avaliação do cumprimento dos objetivos à luz do referido modelo.

III. Estrutura das remunerações

1. Declaração anual sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização respeitante a 2017

Transcreve-se de seguida a declaração sobre política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco:

“Declaração anual sobre a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Banco CTT, S.A. – Exercício de 2017 –

I. Introdução

A presente declaração anual, respeitante a 2017, foi aprovada pela Comissão de Remunerações e apreciada pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. (“Banco” ou “Sociedade”), na medida das respetivas competências e nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e no Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal (“Aviso 10/2011”), para efeitos da sua aprovação pela Assembleia Geral Anual do Banco.

Esta declaração respeita à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco (“Política de Remuneração”) que foi aprovada pela Assembleia Geral do Banco em novembro de 2015 na sequência da conclusão do registo especial do Banco, e alterada em 22 julho de 2016 e em 4 de abril de 2017, por deliberação da Comissão de Vencimentos do Banco, com base em proposta/recomendação da Comissão de Remunerações, contando com a participação em reunião desta Comissão dos responsáveis pelas funções de controlo, Recursos Humanos e Serviços Jurídicos e considerando a recomendação da Mercer (Portugal) – Recursos Humanos, Lda. (consultor externo em matéria de recursos humanos para a prestação de serviços relacionados com a definição / ajustamento do Modelo de Retribuição Variável – Administradores Executivos e Colaboradores Relevantes do Banco CTT), após apreciação pela Comissão de Auditoria no exercício das respetivas competências, encontrando-se a versão atualizada da Política de Remuneração disponível no sítio da internet do Banco, em www.bancoctt.pt.

A Comissão de Remunerações do Banco, constituída no seio do Conselho de Administração, tem a seguinte composição e o seu mandato coincide com o do Conselho de Administração (2015/2018):

Titulares	Cargos
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Presidente
José Manuel Gonçalves de Morais Cabral	Vogal
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Vogal

Em 2017, a Assembleia Geral efetuou seis reuniões em que deliberou sobre matérias remuneratórias, tendo sido efetuadas pela Comissão de Vencimentos duas reuniões e pela Comissão de Remunerações cinco reuniões sobre temas de natureza remuneratória.

A Política de Remuneração foi fixada tendo em conta a atividade, a estrutura e a dimensão do Banco (em particular atendendo à sua dimensão, organização interna e natureza, âmbito e complexidade das suas atividades no mandato de lançamento), bem como as práticas do mercado, para o período 2015-2018 (sem prejuízo da sua eventual alteração face à evolução da natureza, âmbito e complexidade da atividade do Banco, da sua estrutura e dimensão, e, bem assim, de eventuais desenvolvimentos regulamentares).

II. Princípios gerais e componentes da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva

A Política de Remuneração visa atingir em particular os seguintes objetivos:

- Atrair, motivar e reter colaboradores de elevado talento, que permitam a criação de valor no longo prazo e o aumento da produtividade organizacional;
- Potenciar o compromisso e motivação das pessoas e promover desempenhos de excelência, reconhecendo e premiando o mérito, recompensando o nível de responsabilidade profissional e assegurando a equidade interna e a competitividade externa;
- Criar incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia, a tolerância e a cultura de risco da instituição de crédito, bem como com uma gestão de riscos sã e prudente, não constituindo um incentivo à assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pela instituição de crédito;
- Concretizar de forma sustentada os objetivos estratégicos, valores e interesses de longo prazo da instituição de crédito, de modo compatível com a sua estratégia (designadamente com o plano de negócios, modelo financeiro e orçamento);
- Incluir medidas destinadas a evitar conflitos de interesses;
- Desenvolver uma oferta que satisfaça as necessidades bancárias e financeiras dos depositantes e clientes, alinhada com elevados níveis de bancarização e inclusão financeira; e
- Criar valor no longo prazo para os acionistas e demais “stakeholders” da instituição.

Atentas às suas responsabilidades e dedicação ao exercício das funções, a Política de Remunerações distingue os membros da Comissão de Auditoria (enquanto membros não executivos e com um papel de fiscalização), e demais membros não executivos do Conselho de Administração, os membros da Comissão Executiva (pelo seu papel na implementação da estratégia definida para a instituição), assim como os membros que desempenhem funções de presidência e/ou em comissões internas do Conselho de Administração.

A remuneração dos membros da Comissão de Auditoria e dos demais membros não executivos do Conselho de Administração incluirá apenas uma componente fixa, paga 14 vezes por ano, não dependente ou relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou com os resultados da instituição.

O montante da referida remuneração fixa é definido pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Vencimentos atendendo às competências, responsabilidade, dedicação, disponibilidade, experiência e qualificações profissionais associadas ao desempenho de cada função.

A remuneração dos membros da Comissão Executiva incluirá, para além da referida componente fixa, uma componente variável nos termos fixados na Política de Remuneração e melhor detalhados em III. infra, designadamente, esta componente: (i) não deve limitar a capacidade do Banco para reforçar a sua base de fundos próprios e terá em conta, na sua concessão, todos os tipos de riscos, atuais e futuros; (ii) fica sujeita a um conjunto de condições, critérios, pressupostos e limites; e (iii) constitui um mecanismo de alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses do Banco, consentâneo com a estratégia, a tolerância e a cultura de risco do Banco.

Poderão ser atribuídos aos membros da Comissão Executiva outros benefícios em moldes a concretizar pela Assembleia Geral ou Comissão de Vencimentos, incluindo, entre outros, benefícios relacionados com seguros, viatura e subsídio de refeição. Não estão previstos quaisquer regimes complementares de pensões ou reforma antecipada.

Em caso de cessação de funções dos membros do Conselho de Administração aplicar-se-ão as regras indemnizatórias legalmente previstas, não tendo sido acordadas ou estabelecidas na política remuneratória quaisquer cláusulas indemnizatórias. Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a membros do Conselho de Administração do Banco relativamente a cessação de funções durante o exercício de 2017.

III. Componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva

A Política de Remuneração prevê a existência de uma componente variável da remuneração dos Administradores Executivos.

A remuneração variável em causa é paga em numerário, sem prejuízo de até ao pagamento da totalidade ou parte da remuneração variável poder ser implementado, por exclusiva iniciativa do Banco, um modelo alternativo neste domínio pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Vencimentos, designadamente no sentido de metade da remuneração variável (incluindo a parcela diferida nos termos adiante descritos) poder ser paga em instrumentos financeiros e sujeita a uma política de retenção.

De acordo com a Política de Remuneração, a componente remuneratória variável fica sujeita às regras previstas na mesma, assim como aos critérios, pressupostos e limites estabelecidos no Modelo de Avaliação de Desempenho CE aprovado relativamente a 2017 pela Comissão de Vencimentos após recomendação da Comissão de Remunerações, ouvidos os responsáveis pelas funções de controlo, recursos humanos e serviços jurídicos, e após apreciação pela Comissão de Auditoria no exercício das respetivas competências, nos termos que sumariamente se descrevem em seguida:

- Segundo a Política de Remuneração, esta componente está sujeita à verificação de um conjunto de critérios de aferição de desempenho (de natureza quantitativa e qualitativa, bem como financeira e não financeira), a analisar numa base anual e plurianual, conforme estabelecidos no Modelo de Avaliação de Desempenho CE;
- Ainda de acordo com o definido na Política de Remuneração, a componente fixa da remuneração deve representar pelo menos 2/3 da remuneração anual total de cada membro e a componente variável da remuneração não pode exceder, em cada ano, 1/3 da remuneração fixa anual de cada um dos membros da Comissão Executiva, sem prejuízo da revisão destes rácios numa base anual pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Vencimentos;
- Adicionalmente, segundo os Estatutos do Banco, à remuneração fixa pode acrescer, nos termos legalmente previstos, uma remuneração variável que pode consistir numa percentagem máxima dos lucros consolidados do exercício não excedente a 10% em cada ano;
- Por sua vez, o Modelo de Avaliação de Desempenho CE prevê dois sistemas remuneratórios distintos dependentes de condições e critérios diferenciados (qualitativos, quantitativos e não comunicantes) correspondendo à “RV Desempenho Corporativo” com um peso de 60% no total da remuneração variável anual e à “RV Desempenho Individual” com peso de 40% no total da remuneração variável anual;
- Sem prejuízo destes dois sistemas remuneratórios distintos, a atribuição de remuneração variável no âmbito de qualquer um destes sistemas está sujeita a condições de elegibilidade de atribuição relacionadas com: (i) um mínimo de atingi-

mento dos objetivos identificados no Modelo de Avaliação de Desempenho CE; e (ii) a data de início e manutenção em funções no Banco e os compromissos dos beneficiários conforme exigido na alínea q) infra;

- De modo a desincentivar a assunção excessiva de risco e a promover o alinhamento com os interesses da instituição, a atribuição de remuneração variável em qualquer um dos referidos sistemas está sujeita, conforme definido no Modelo de Avaliação de Desempenho CE para o ano de 2017, aos seguintes limites máximos (caps) ajustando-se em conformidade os rácios referidos na alínea b) supra, sendo igualmente definidos “targets” globais de referência (equivalentes ao cumprimento a 100% dos KPIs Corporativos e das Competências adiante referidas, no âmbito, respetivamente, da RV Desempenho Corporativo (60%) e da RV Desempenho Individual (40%)), sem prejuízo da sua atribuição em função de diferentes graus de consecução dos critérios de desempenho e níveis de avaliação aí previstos: (i) em relação ao Presidente da Comissão Executiva, a remuneração variável não deve exceder 33% da remuneração total anual em caso de consecução no “target” global nem 42% da remuneração total anual em caso de consecução máxima; e (ii) em relação aos Vogais da Comissão Executiva, a remuneração variável não deve exceder 26% da remuneração total anual em caso de consecução no “target” global nem 34% da remuneração total anual em caso de consecução máxima;
- A atribuição da RV Desempenho Corporativo está condicionada e o respetivo montante é calculado em função da média ponderada de consecução dos seguintes indicadores/objetivos quantitativos exclusivamente associados ao desempenho do Banco (“KPIs Corporativos”) com distintas ponderações: (i) ao nível da “Eficiência”, o Opex, o Capex Projeto Banco e as perdas operacionais; (ii) ao nível do “Negócio”, a abertura de novas contas (aceites e validadas) e o volume contratado de crédito à habitação; e (iii) ao nível dos “Resultados”, o produto bancário e o resultado líquido;
- A atribuição da RV Desempenho Individual está condicionada e o respetivo montante é calculado em função da média ponderada de avaliação de competências (associadas a critérios qualitativos de desempenho) de cada Administrador Executivo (“Competências”) com diferentes ponderações e relacionadas com: liderança; visão estratégica e domínio de negócio e atividade; composição e imagem; qualidade da atividade; contributo para a reputação do Banco; relacionamento com “stakeholders”; alinhamento com o apetite de risco do Banco; e domínio de negócio e atividade nas respetivas áreas de atuação;
- Na determinação da remuneração variável serão ainda considerados mecanismos de ajustamento que podem limitar a sua atribuição e o pagamento numa lógica plurianual (desig-

nadamente considerando os tipos de riscos a que a instituição está exposta, o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à instituição e a sustentabilidade da instituição à luz da sua situação financeira), conforme detalhado no Modelo de Avaliação de Desempenho CE;

- j. Assim e em linha com a Política de Remuneração, a avaliação anual e plurianual concretizada, para o ano de 2017, no Modelo de Avaliação de Desempenho CE têm em conta (i) o desempenho da instituição (de modo adequado ao seu perfil de risco no longo prazo e alinhado com o plano de negócios, modelo financeiro e orçamento), (ii) o desempenho da unidade de estrutura que o beneficiário integra e (iii) o desempenho do próprio beneficiário individualmente considerado face aos seus objetivos, de modo a promover a sustentabilidade da instituição e a criação de valor a longo prazo e o cumprimento das funções do beneficiário para além do exigido;
- k. O cálculo da RV Desempenho Corporativo e da RV Desempenho Individual efetuada de acordo com o referido modelo é levado a cabo pela Comissão de Remunerações, cuja proposta é sujeita a deliberação da Assembleia Geral ou da Comissão de Vencimentos;
- l. A RV Desempenho Corporativo e a RV Desempenho Individual são atribuídas no prazo de um mês a contar da reunião da Assembleia Geral que aprove as contas relativas a 2017, sem prejuízo dos mecanismos de ajustamento e regras de diferimento aplicáveis;
- m. O pagamento de metade da remuneração variável atribuída (seja da RV Desempenho Corporativo, seja da RV Desempenho Individual) é efetuado no prazo de 45 dias a contar da deliberação de atribuição pela Assembleia Geral ou Comissão de Vencimentos nos termos referidos nas alíneas k) e l) e, de modo a que seja estabelecido um alinhamento entre a componente variável e o desempenho de longo prazo da instituição, o montante remanescente é diferido ao longo de um período mínimo de três anos contados a partir da data do pagamento da parte não diferida de RV Desempenho Corporativo e RV Desempenho Individual;
- n. O direito ao pagamento da parcela diferida é adquirido, numa base proporcional, ao longo do período de diferimento, ficando esse direito condicionado ao longo do período de três anos (i) ao desempenho positivo do Banco, assim como à existência de uma situação financeira sustentável do Banco na medida em que se verifique uma evolução positiva quer da situação líquida quer do resultado líquido do Banco em cada um desses exercícios face ao exercício anterior (apurados com base nas contas referentes aos exercícios em causa), sem prejuízo de eventuais ajustes ou revisão desta condição de pagamento deliberados pela Assembleia Geral

ou Comissão de Vencimentos, mediante proposta/recomendação favorável da Comissão de Remunerações; e (ii) a uma avaliação positiva do desempenho do seu titular; em ambos os casos nos termos concretizados no Modelo de Avaliação de Desempenho CE;

- o. A remuneração variável foi assim sujeita, na medida do legal e regulamentarmente aplicável e nos termos do referido modelo, a mecanismos de redução total ou parcial daquela componente atribuída e diferida cujo pagamento não constitua ainda um direito adquirido (malus) e de reversão remuneração já paga ou cujo pagamento constitua já um direito adquirido (“clawback”);
- p. Ainda para efeitos dos ajustamentos, condições e mecanismos referidos em i), n) e o) supra são especialmente consideradas, designadamente, as seguintes situações na esfera do beneficiário detalhadas no âmbito do Modelo de Avaliação de Desempenho CE: (i) atuação que tenha resultado em perdas significativas para o Banco e aprovação (individual ou no seio da unidade de estrutura em que o beneficiário participe) de operações ou atos que tenham resultado em perdas significativas para o Banco; (ii) incumprimento de critérios de adequação e idoneidade de acordo com a política de seleção e avaliação em cada momento em vigor; (iii) incumprimento grave do código de conduta ou de normativo interno do Banco; (iv) falsas declarações nas demonstrações financeiras do Banco e/ou omissões materialmente relevantes nas demonstrações financeiras do Banco; (v) aplicação de uma sanção com impacto significativo para o Banco para a qual uma conduta objetiva do beneficiário tenha contribuído decisivamente; (vi) desvio/degradação significativos no que respeita à evolução do resultado líquido do Banco; (vii) falha grave de controlo ou gestão de risco no Banco ou em unidade de estrutura; (viii) incumprimento de rácios de capital e liquidez e/ou limitação à capacidade de reforço de fundos próprios; em qualquer um dos casos referidos anteriormente nos moldes concretizados no Modelo de Avaliação de Desempenho CE;
- q. A atribuição de remuneração variável encontra-se dependente do compromisso pelo seu beneficiário de: (i) aceitação dos mecanismos referidos na alínea o); e (ii) não celebração de contratos de cobertura/transfêrencia de risco ou pagamento via entidades instrumentais ou outros métodos equivalentes.

IV. Conclusões

Nos termos do n.º 6 do artigo 115º-C do RGICSF e dos artigos 7.º e 14.º do Aviso 10/2011, a Comissão de Remunerações do Banco procedeu à avaliação anual da Política de Remuneração acima descrita e em particular da sua implementação, tendo presente que tal política foi aprovada no contexto do início de atividade do

Banco em 27 de novembro de 2015 e alterada em 22 de julho de 2016, no contexto da aprovação do Modelo de Avaliação de Desempenho CE, e em 4 de abril de 2017, atendendo à experiência de implementação entretanto recolhida, por deliberação da Comissão de Vencimentos, tendo ouvido nesse âmbito as funções de controlo do Banco que participaram de forma ativa no desenvolvimento do referido exercício de avaliação e submetido o relatório de avaliação e a presente declaração à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração do Banco, no âmbito das suas competências, para efeitos da sua aprovação pela Assembleia Geral Anual do Banco.

Por sua vez, e nos termos do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, e do n.º 4 do artigo 115º-C do RGICSF, o Conselho de Administração do Banco submete a aprovação da Assembleia Geral Anual a presente declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco (igualmente constante do Relatório de Governo Societário do Banco)."

2. Declaração anual sobre a política de remuneração dos colaboradores relevantes respeitante a 2017

I. Introdução

A presente declaração respeita à política de remuneração dos seguintes colaboradores do Banco:

- Colaboradores do Banco que exercem funções executivas e são diretamente responsáveis (primeira linha) perante o Conselho de Administração e a Comissão Executiva pela gestão corrente, excluindo colaboradores que se insiram em todas as restantes alíneas (“Direção de Topo”);
- Colaboradores do Banco responsáveis pela assunção de riscos (“Responsáveis pela Assunção de Risco”);
- Colaboradores do Banco responsáveis pelas funções de controlo ou que exerçam funções de gestão de risco (“Responsáveis pelas Funções de Controlo” e “Responsáveis pelo Risco”);
- Colaboradores do Banco cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que o previsto para os órgãos sociais ou para as categorias referidas nas alíneas a) ou b), desde que as respetivas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco da instituição de crédito (“Outros Risks Takers”); excluindo colaboradores em regime de pluralidade de empregadores;

e designando-se adiante todas as referidas categorias conjuntamente por “Colaboradores Relevantes”.

O processo de identificação de Colaboradores Relevantes tem por base uma lista nominativa aprovada pela Comissão Executiva, sob proposta dos Recursos Humanos, Serviços Jurídicos, Compliance e Risco devidamente fundamentada e a ser objeto de apreciação pela Comissão de Remunerações, pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração (lista objeto de revisão sempre que ocorram alterações relevantes em pelo menos cada ano).

Esta declaração respeita à política aprovada pelo Conselho de Administração, em 27 de novembro de 2015, na sequência da conclusão do registo especial do Banco, e alterada em 21 de julho de 2016 e em 22 de março de 2017 por deliberação do Conselho de Administração, com base em proposta/recomendação da Comissão de Remunerações, contando com a participação em reunião desta Comissão dos responsáveis pelas funções de controlo, recursos humanos e serviços jurídicos e considerando a recomendação da Mercer (Portugal) – Recursos Humanos, Lda. (consultor externo em matéria de recursos humanos para a prestação de serviços relacionados com a definição / ajustamento do Modelo de Retribuição Variável – Administradores Executivos e Colaboradores Relevantes do Banco CTT), após apreciação pela Comissão de Auditoria no exercício das respetivas competências, encontrando-se esta política disponível no sítio da internet do Banco, em www.bancoctt.pt.

II. Princípios gerais e componentes da remuneração dos Colaboradores Relevantes

De acordo com a referida política, os Colaboradores Relevantes auferem uma remuneração fixa mensal paga 14 vezes por ano, nos termos dos contratos individuais de trabalho e do regime laboral aplicável, sendo a remuneração fixa definida pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva na medida da respetiva delegação de competências, sob proposta/recomendação favorável da Comissão de Remunerações.

A fixação da referida remuneração fixa, a qual deve corresponder a uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativa à componente variável da remuneração (incluindo a possibilidade de não pagamento da mesma), deve atender essencialmente à experiência profissional relevante e à responsabilidade organizacional e natureza das funções do colaborador, assim como à dimensão da respetiva unidade de estrutura.

A Direção de Topo, os Responsáveis pela Assunção de Risco e Outros Risks Takers podem vir a auferir uma componente variável de remuneração, se tal vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva na medida da respetiva delegação de competências, sob proposta da Comissão de Remunerações, atendendo, designadamente, ao desempenho sustentável do Banco CTT, ao desempenho da sua unidade de estrutura e ao desempenho individual, bem como às responsabilidades e funções de cada colaborador.

Os Responsáveis pelo Risco e os Responsáveis pelas Funções de Controlo podem vir a auferir uma componente variável de remuneração se tal vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Remunerações. A eventual atribuição desta componente deve respeitar os seguintes princípios: (i) a sua remuneração deve assentar principalmente na componente fixa; e (ii) a componente variável deve ser fixada sobretudo em função da realização individual de objetivos específicos associados às suas funções e de forma independente do desempenho das unidades de estrutura sob seu controlo.

A remuneração variável em causa é paga em numerário, sem prejuízo de até ao pagamento da totalidade ou parte da remuneração variável poder ser implementado, por exclusiva iniciativa do Banco, um modelo alternativo neste domínio definido pelos órgãos competentes, designadamente no sentido de metade da remuneração variável (incluindo a parcela diferida nos termos adiante descritos) poder ser paga em instrumentos financeiros e sujeita a uma política de retenção.

Os Colaboradores Relevantes podem auferir outros benefícios nos termos que venham a ser aprovados pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva na medida da respetiva delegação de competências, tendo-se definido que no exercício em curso e no que respeita aos Diretores de primeira linha os mesmos corresponderam à faculdade de uso de viatura (incluindo um *plafond* de combustível), assim como seguro de saúde.

III. Componente variável da remuneração dos Colaboradores Relevantes

Segundo a política de remuneração aprovada, sem prejuízo do que se encontre estabelecido nos respetivos contratos individuais de trabalho e do regime laboral aplicável, a eventual atribuição de uma componente variável de remuneração aos Colaboradores Relevantes deve respeitar os princípios e regras acima definidos para a remuneração variável dos membros da Comissão Executiva, assim como os critérios, pressupostos e limites estabelecidos no respetivo Modelo de Avaliação de Desempenho CR aprovado relativamente a 2017 pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva, na medida da respetiva delegação de competências, após apreciação favorável pela Comissão de Remunerações, ouvidos os responsáveis pelas funções de controlo, recursos humanos e serviços jurídicos, e pela Comissão de Auditoria no exercício das respetivas competências, nos termos que sumariamente se descrevem em seguida:

a. Esta componente está sujeita à verificação de um conjunto de critérios de aferição de desempenho (de natureza quantitativa e qualitativa, bem como financeira e não financeira), a analisar numa base anual e plurianual, conforme estabelecidos no Modelo de Avaliação de Desempenho CR;

- b. Por sua vez, o Modelo de Avaliação de Desempenho CR prevê dois sistemas remuneratórios distintos dependentes de condições e critérios diferenciados (qualitativos, quantitativos e não comunicantes) correspondendo à “RV Desempenho Corporativo” (baseada em critérios quantitativos), com um peso de 40% no total da remuneração variável anual, e à “RV Desempenho Individual”, com um peso de 60% no total da remuneração variável anual (salvo no caso dos Responsáveis pelas Funções de Controlo e Responsáveis pelo Risco em que aqueles pesos relativos correspondem, respetivamente, a 30% e 70%);
- c. Sem prejuízo destes dois sistemas remuneratórios distintos, a atribuição de remuneração variável no âmbito de qualquer um destes sistemas está sujeita às condições de elegibilidade de atribuição referidas *supra* no âmbito da declaração referente à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização;
- d. De modo a desincentivar a assunção excessiva de risco e a promover o alinhamento com os interesses da instituição, a atribuição de remuneração variável em qualquer um dos referidos sistemas está, conforme definido no Modelo de Avaliação de Desempenho CR para o ano de 2017, sujeita aos seguintes limites máximos (caps), sendo igualmente definidos *targets* globais de referência (equivalentes ao cumprimento a 100% dos KPIs Corporativos, dos KPIs de Unidade de Estrutura e das Competências adiante referidos, no âmbito, respetivamente, da RV Desempenho Corporativo e da RV Desempenho Individual), sem prejuízo da sua atribuição em função de diferentes graus de consecução dos critérios de desempenho e níveis de avaliação aí previstos: (i) em relação aos Responsáveis pelas Funções de Controlo e aos Responsáveis pelo Risco, a remuneração variável não deve exceder 13% da remuneração total anual em caso de consecução no *target* global nem 18% da remuneração total anual em caso de consecução máxima; e (ii) em relação aos demais Colaboradores Relevantes, a remuneração variável não deve exceder 17% da remuneração total anual em caso de consecução no *target* global nem 23% da remuneração total anual em caso de consecução máxima;
- e. A atribuição da RV Desempenho Corporativo está condicionada e o respetivo montante é calculado em função da média ponderada de consecução dos KPIs Corporativos referidos *supra* no âmbito da declaração referente à política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização;
- f. A atribuição da RV Desempenho Individual está condicionada e o respetivo montante é calculado em função da média ponderada de avaliação (a) de um conjunto de indicadores/objetivos quantitativos de desempenho da unidade de estrutura que o colaborador integra (“KPIs de Unidade de

Estrutura”), com um peso de 30% no total da RV Desempenho Individual (salvo no caso dos Responsáveis pelas Funções de Controlo e Responsáveis pelo Risco em que este peso relativo corresponde a 40%) e (b) de um conjunto de competências (associadas a critérios qualitativos de desempenho) de cada colaborador (“Competências”), com um peso de 30% no total da RV Desempenho Individual, relacionadas, sobretudo, com liderança e resiliência, colaboração, orientação para resultados, orientação para clientes e cultura de controlo, conforme detalhado no referido Modelo de Avaliação de Desempenho CR e de acordo com as ponderações aí descritas para os Colaboradores Relevantes das Funções Comerciais e demais Funções;

g. Na determinação da remuneração variável serão ainda considerados mecanismos de ajustamento que podem limitar a sua atribuição e o pagamento numa lógica plurianual (designadamente considerando os tipos de riscos a que a instituição está exposta, o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à instituição e a sustentabilidade da instituição à luz da sua situação financeira), conforme detalhado no Modelo de Avaliação de Desempenho CR;

h. Assim e em linha com a política de remuneração, a avaliação anual e plurianual concretizada, para o ano de 2017, no Modelo de Avaliação de Desempenho CR tem assim em conta (i) o desempenho da instituição (de modo adequado ao seu perfil de risco no longo prazo e alinhado com o plano de negócios, modelo financeiro e orçamento), (ii) o desempenho da unidade de estrutura que o beneficiário integra e (iii) o desempenho do próprio beneficiário individualmente considerado face aos seus objetivos, de modo a promover a sustentabilidade da instituição e a criação de valor a longo prazo e o cumprimento das funções do beneficiário para além do exigido;

i. O cálculo da RV Desempenho Corporativo e da RV Desempenho Individual efetuada de acordo com o referido modelo é (i) quanto à remuneração variável a atribuir aos Responsáveis pelas Funções de Controlo e aos Responsáveis pelo Risco, levado a cabo pela Comissão de Remunerações (tendo como ponto de partida a avaliação pelo reporte funcional), cuja proposta é sujeita a deliberação do Conselho de Administração, e (ii) quanto aos demais Colaboradores Relevantes, objeto de deliberação pela Comissão Executiva (tendo como ponto de partida a avaliação do administrador do pelouro), sujeita a parecer/recomendação favorável da Comissão de Remunerações;

j. A RV Desempenho Corporativo e a RV Desempenho Individual são atribuídas no prazo de um mês a contar da reunião da Assembleia Geral que aprove as contas relativas a 2017, sem prejuízo dos mecanismos de ajustamento e regras de diferimento aplicáveis;

k. O pagamento de metade da remuneração variável atribuída (seja da RV Desempenho Corporativo, seja da RV Desempenho Individual) é efetuado no prazo de 45 dias a contar da deliberação de aprovação e atribuição referidas nos parágrafos i) e j) e, de modo a que seja estabelecido um alinhamento entre a componente variável e o desempenho de longo prazo da instituição, o montante remanescente é diferido ao longo de um período mínimo de três anos contados a partir da data do pagamento da parte não diferida de RV Desempenho Corporativo e RV Desempenho Individual;

l. O direito ao pagamento da parcela diferida é adquirido, numa base proporcional, ao longo do período de diferimento, ficando esse direito condicionado ao longo do período de três anos à existência de uma situação financeira sustentável do Banco e a uma avaliação positiva do desempenho do seu titular, em ambos os casos nos moldes concretizados no Modelo de Avaliação de Desempenho CR;

m. A remuneração variável fica assim sujeita, na medida do legal e regulamentarmente aplicável e nos termos do referido modelo, a mecanismos de redução total ou parcial daquela componente atribuída e diferida cujo pagamento não constitua ainda um direito adquirido (*malus*) e de reversão remuneração já paga ou cujo pagamento constitua já um direito adquirido (*clawback*);

n. Ainda para efeitos dos ajustamentos, condições e mecanismos referidos em g), l) e m) *supra* são especialmente consideradas, designadamente, as seguintes situações na esfera do beneficiário detalhadas no âmbito do Modelo de Avaliação de Desempenho CR: (i) atuação que tenha resultado em perdas significativas para o Banco e aprovação (individual ou no seio da unidade de estrutura em que o beneficiário participe) de operações ou atos que tenham resultado em perdas significativas para o Banco; (ii) consoante aplicável, incumprimento de critérios de adequação e idoneidade de acordo com a política de seleção e avaliação em cada momento em vigor; (iii) incumprimento grave do código de conduta ou de normativo interno do Banco; (iv) falsas declarações nas demonstrações financeiras do Banco e/ou omissões materialmente relevantes nas demonstrações financeiras do Banco; (v) aplicação de uma sanção com impacto significativo para o Banco para a qual uma conduta objetiva do beneficiário tenha contribuído decisivamente; (vi) desvio/degradação significativos no que respeita à evolução do resultado líquido do Banco; (vii) falha grave de controlo ou gestão de risco no Banco ou em unidade de estrutura; (viii) incumprimento de rácios de capital e liquidez e/ou limitação à capacidade de reforço de fundos próprios; em qualquer um dos casos referidos anteriormente nos moldes concretizados no Modelo de Avaliação de Desempenho CR;

o. A atribuição de remuneração variável ficou, na medida do legal e regulamentarmente aplicável (considerando designadamente os imperativos decorrentes do enquadramento laboral) dependente de compromisso pelo seu beneficiário de: (i) aceitação dos mecanismos referidos na alínea m); e (ii) não celebração de contratos de cobertura/transferência de risco ou pagamento via entidades instrumentais ou outros métodos equivalentes.

entretanto recolhida, por deliberação do Conselho de Administração, tendo ouvido nesse âmbito as funções de controlo do Banco que participaram de forma ativa no desenvolvimento do referido exercício de avaliação e submetido o relatório de avaliação e a presente declaração à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração do Banco, no âmbito das suas competências.

IV. Divulgação das remunerações

Nos quadros seguintes são indicados os montantes remuneratórios brutos devidos, por referência ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, de forma agregada e individual, sendo que durante o ano de 2017, foram designados como Vogais Não Executivos do Conselho de Administração António Pedro Ferreira Vaz da Silva e António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira a 1 de setembro de 2017:

Remuneração dos membros Não Executivos do Conselho de Administração e Comissão de Auditoria

(valores expressos em euros)

Titulares	Cargos	Remuneração Fixa ¹
José Manuel Gonçalves de Morais Cabral	Administrador Não Executivo, Presidente da Comissão de Auditoria e Vogal da Comissão de Remunerações	70.000
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes	Administrador Não Executivo, Vogal da Comissão de Auditoria e Vogal da Comissão de Remunerações	60.000
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Administrador Não Executivo, Vogal da Comissão de Auditoria e Vogal da Comissão de Remunerações	60.000
Total da Comissão de Auditoria		190.000
Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão de Remunerações	-
André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa	Administrador Não Executivo	-
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Administrador Não Executivo	-
António Emídio Corrêa D'Oliveira	Administrador Não Executivo	13.350
Total dos Administradores Não Executivos que não integram a Comissão de Auditoria		13.350
Total Conselho de Administração (Administradores Não Executivos)		203.350

¹ Montante de remuneração fixa dos Administradores Não Executivos e membros da Comissão de Auditoria, os quais não auferem qualquer remuneração variável de acordo com a política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização atualmente em vigor.

Remuneração dos membros da Comissão Executiva

(valores expressos em euros)

Titulares	Remuneração Fixa ¹	Remuneração Variável paga em 2017 ²	Remuneração Variável diferida a pagar em 2018 ²	Remuneração Variável diferida a pagar em 2019 ²	Remuneração Variável diferida a pagar em 2020 ²	Total da Remuneração Variável atribuída em 2017 ²	Total da Remuneração Fixa e Variável paga em 2017	Total da Remuneração referente a 2017
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho Presidente da Comissão Executiva (CEO)	400.827	77.350	25.783	25.783	25.783	154.700	478.177	555.527
Luís Miguel Agoas Correia Amado Vogal da Comissão Executiva (COO)	174.570	20.257	6.752	6.752	6.752	40.513	194.827	215.083
João Maria Magalhães Barros Mello Franco Vogal da Comissão Executiva (CCO)	217.550	31.333	10.444	10.444	10.444	62.666	248.883	280.216
Pedro Rui Fontela Coimbra Vogal da Comissão Executiva (CFO)	218.202	14.670	4.890	4.890	4.890	29.339	232.872	247.541
Total da Comissão Executiva	1.011.149	143.609	47.870	47.870	47.870	287.218	1.154.758	1.298.367

¹ Inclui remuneração fixa base, montante respeitante a subsídio de refeição anual e, quando aplicável, montante fixo pago mensalmente a afetar a um seguro Plano Poupança Reforma (PPR), seguro de saúde, seguro de vida e seguro de acidentes pessoais (incluindo viagem) e montante de rendimento em espécie referente à utilização de viatura de uso permanente.

² A Remuneração Variável é referente ao exercício de 2016, mas foi paga em 2017 ou, consoante aplicável, será paga em 2018, 2019 e 2020.

Não existe, em 2017, remuneração diferida objeto de redução em resultado de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual de membros da Comissão Executiva.

Remuneração dos Colaboradores Relevantes

Os montantes remuneratórios brutos devidos, por referência ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, a Colaboradores Relevantes, tal como definidos na política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos colaboradores relevantes (cujo universo compreendeu 20 Colaboradores Relevantes do Banco, dos quais 3 foram novas contratações e 2 que cessaram funções), ascendeu, em termos agregados, a €1.591.543. A repartição desta remuneração foi a seguinte:

(valores expressos em euros)

Colaboradores Relevantes ¹	Remuneração Fixa ³	Remuneração Variável paga em 2017 ⁴	Remuneração Variável diferida a pagar em 2018 ⁴	Remuneração Variável diferida a pagar em 2019 ⁴	Remuneração Variável diferida a pagar em 2020 ⁴	Total da Remuneração Variável atribuída em 2017 ⁴	Total da Remuneração Fixa e Variável paga em 2017	Total da Remuneração referente a 2017
A – Responsáveis pela Assunção de Risco e Responsáveis pelas Funções de Controlo (3 colaboradores)	270.623	18.693	6.231	6.231	6.231	37.386	289.316	308.009
B – Outros Colaboradores da Direção de Topo (17 colaboradores) ²	1.226.337	80.214	26.738	26.738	26.738	160.428	1.306.551	1.386.765
Total dos Colaboradores Relevantes	1.496.960	98.907	32.969	32.969	32.969	197.814	1.595.867	1.694.774

¹ Para efeitos da definição de Colaboradores Relevantes considerou-se os colaboradores designados pelos órgãos sociais competentes do Banco para o desempenho das funções em causa.

² Inclui 2 Colaboradores Relevantes que cessaram funções em abril e em junho de 2017.

³ Inclui remuneração fixa base, montante respeitante a subsídio de refeição anual e, quando aplicável, seguro de saúde e montante de rendimento em espécie referente à utilização de viatura de uso permanente.

⁴ A Remuneração Variável é referente ao exercício de 2016, mas foi paga em 2017 ou, consoante aplicável, será paga em 2018, 2019 e 2020.

Não existe, em 2017, remuneração diferida objeto de redução em resultado de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual de Colaboradores Relevantes.

Não ocorreu, em 2017, qualquer pagamento por rescisão antecipada de contrato de trabalho relativamente a Colaboradores Relevantes.

V. Acordos com implicações remuneratórias

Segundo a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos colaboradores relevantes, a atribuição de remuneração variável aos membros executivos do Conselho de Administração e aos Colaboradores Relevantes fica dependente de prévio compromisso escrito pelo beneficiário de que não celebrará contratos de cobertura de risco ou de transferência de risco relativamente a qualquer parcela diferida que possam minimizar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes ao regime aplicável à referida componente remuneratória ou através do pagamento da componente variável da remuneração por entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (“stock options”)

Ainda de acordo com a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos colaboradores relevantes, definida designadamente em função da natureza, o âmbito e a complexidade da atividade do Banco, a remuneração variável dos membros executivos do Conselho de Administração e dos Colaboradores Relevantes será paga em numerário, sem prejuízo de até ao pagamento da totalidade ou parte da remuneração variável poder ser implementado, por exclusiva iniciativa do Banco, um modelo alternativo neste domínio definido pelos órgãos competentes, no sentido de metade da remuneração variável (incluindo a parcela diferida) poder ser paga em instrumentos financeiros e sujeita a uma política de retenção.

neração variável poder ser implementado, por exclusiva iniciativa do Banco, um modelo alternativo neste domínio definido pelos órgãos competentes, no sentido de metade da remuneração variável (incluindo a parcela diferida) poder ser paga em instrumentos financeiros e sujeita a uma política de retenção.

E. Transações com Partes Relacionadas

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

Segundo o Regulamento da Comissão de Auditoria, compete à Comissão de Auditoria emitir parecer prévio sobre transações a realizar (diretamente ou por pessoa interposta) entre, por um lado, o Banco e, por outro, titulares de participação qualificada (ou pessoas e entidades com estes relacionadas nos termos do n.º 1 do artigo 13º-A do RGICSF), ou membros do Conselho de Administração ou da Comissão de Auditoria do Banco (ou terceiro com qualquer destes relacionado por qualquer interesse comercial ou pessoal relevante).

Nesse âmbito e por solicitação do Conselho de Administração e/ou da Comissão Executiva, são objeto de apreciação, em especial, o processo de contratação, os principais termos e condições e os objetivos do negócio, o respeito pelos interesses do Banco, pelas condições de mercado e pelas regras em vigor e os demais mecanismos de prevenção e sanção de conflitos de interesses.

II. Elementos relativos aos negócios

Os negócios relevantes com partes relacionadas encontram-se descritos na Nota 28 (Transações com partes relacionadas), anexa às demonstrações financeiras constante do Relatório e Contas.

somos

Futuro

Curricula dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização

anexo

Membros dos órgãos de administração e fiscalização

Francisco de Lacerda
Presidente do Conselho de Administração

Data de nascimento 24 de setembro de 1960, Portugal
Data da 1ª designação 24 de agosto de 2015¹
Mandato 2015/2018

Formação académica

- **2015 - 2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **1982:** Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas, Universidade Católica Portuguesa

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2015 - ...:** Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.
- **2014 - ...:** Presidente dos Conselhos de Administração da CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A. e da Tourline Express Mensajería, S.L.U. (sendo, também, Presidente da Comissão Executiva da Tourline desde janeiro de 2018)
- **2012 - ...:** Presidente Executivo (CEO) dos CTT-Correios de Portugal, S.A. (de 2012 a 2017 também Presidente do Conselho de Administração) e Vice-Presidente do Conselho de Administração dos CTT - Correios de Portugal, S.A. desde 2017

Outros cargos Internos

- **2016 - ...:** Presidente da Comissão de Vencimentos (eleito em Assembleia Geral) do Banco CTT, S.A.
- **2015 - ...:** Presidente da Comissão de Remunerações (no Conselho de Administração) e Membro da Comissão de Seleção do Banco CTT, S.A.
- **2013 - ...:** Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Correo Expresso de Moçambique, S.A.
- **2014 - 2016:** Membro da Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações dos CTT - Correios de Portugal, S.A.

Experiência profissional

Desde 2012 que é CEO dos CTT - Correios de Portugal, S.A. sendo esta a sua principal ocupação profissional. Tem sob a sua responsabilidade as áreas de Estratégia e Desenvolvimento Corporativo, Desenvolvimento de Recursos Humanos, Secretaria-Geral e Jurídicos, Marca e Comunicação, Institucional e Auditoria e Qualidade, que acumula com os cargos de Presidente dos Conselhos de Administração do Banco CTT e das subsidiárias de Expresso e Encomendas (CTT Expresso em Portugal e Tourline

Express Mensajería em Espanha). É também Administrador Não-Executivo da Endesa Energia (com sede em Espanha) e Presidente da Direção da COTEC Portugal.

Ao longo de 25 anos, até 2008, desempenhou vários cargos na banca de investimento, de empresas e de retalho, incluindo CEO do Banco Mello e Administrador Executivo do Millennium BCP, maior banco português cotado em bolsa e com operações de relevo na Europa Central e de Leste, pelas quais foi responsável.

Desempenhou outras funções relevantes em empresas cotadas em bolsa a operar em Portugal e no estrangeiro, tendo sido CEO da Cimpor (grupo cimenteiro internacional, na altura a operar em 12 países, e uma das 5 maiores empresas no mercado de valores NYSE Euronext Lisbon) entre 2010 e 2012, e Administrador Não-Executivo e Membro da Comissão de Auditoria da EDP Renováveis (então a 3ª maior empresa mundial de energias renováveis) de 2008 a 2012.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- **2015 - ...:** Membro Não-Executivo do Conselho de Administração e das Comissões de Auditoria e *Compliance* e de Nomeações e Remunerações da Endesa Energia, S.A.
- **Maio - Outubro 2014:** Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da Norfin - Portuguese Property Group, S.A.

Outros cargos externos

- **2015 - ...:** Presidente da Direção da COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação
- **2012 - ...:** Membro do Conselho de Administração da Fundação Portuguesa das Comunicações (ex-Conselho Geral)
- **2009 - ...:** Membro da Comissão de Vencimentos da Pharol, SGPS, S.A. (suspendeu o exercício do cargo entre agosto de 2012 e março de 2014)
- **2006 - ...:** Membro do Conselho Geral do Clube Naval de Cascais (designado Vice-Comodoro deste órgão em 2016)
- **2014 - 2016:** Membro do Conselho de Administração da *International Post Corporation*

¹Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

Luís Pereira Coutinho
CEO, Presidente da Comissão Executiva

Data de nascimento 02 de março de 1962, Portugal
Data da 1ª designação 24 de agosto de 2015¹
Mandato 2015/2018

Formação académica

- **2015 - 2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **2001 - 2002:** Programa de Alta Direção de Empresas, AESE Business School
- **1984:** Licenciatura em Economia, Universidade Católica Portuguesa

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2015 - ...:** Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva (CEO) do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de 30 anos tem desempenhado funções no setor bancário em Portugal e em operações internacionais do universo Millennium BCP (designadamente, na Polónia, Grécia, Roménia, Estados Unidos da América e Suíça), exercendo funções de liderança executiva e estratégica, levadas a cabo principalmente entre 2003 e 2015 no Bank Millennium, S.A (Polónia). Em Portugal, desempenhou nos últimos anos funções na área de banca de empresas no Banco Comercial Português, S.A. e de banca digital no ActivoBank, S.A.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas

- **2012 - 2015:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- **2008 - 2012:** Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- **2009 - 2015:** Vogal do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- **2012 - 2015:** Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- **2008 - 2015:** Presidente do Conselho de Administração da Banca Millennium, S.A. (Roménia)
- **2008 - 2013:** Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.

- **2014 - 2015:** Vogal do Conselho de Administração da Pensões Gere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
- **2014 - 2015:** Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP Ageas, Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- **2014 - 2015:** Vogal do Conselho de Administração da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- **2014 - 2015:** Presidente do Conselho de Administração da BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- **2011 - 2013:** Vogal do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- **2010 - 2011:** Presidente do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- **2003 - 2009:** Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- **2008 - 2010:** Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- **2008 - 2009:** Vogal do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- **2008 - 2009:** Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP – Prestação de Serviços, ACE
- **2008 - 2010:** Presidente do *Board of Directors* do BCP Holdings (USA) INC.
- **2003 - 2009:** Vogal do *Supervisory Board* na Millennium Lease Sp Zoo (Polónia)
- **2003 - 2009:** Vogal do *Supervisory Board* na Millennium Dom Maklerski, S.A. (Polónia)
- **2003 - 2009:** Vogal do *Supervisory Board* na Bank Millennium Leasing Sp Zoo (Polónia)
- **1998 - 2000:** Vice-Presidente da Comissão Executiva e do Conselho de Administração do Banco Mello S.A.
- **1993 - 1998:** Membro da Comissão Executiva e do Conselho de Administração do Banco Mello S.A.
- **1991 - 1993:** Vogal do Conselho de Administração da Geofinança- Sociedade de Investimentos, S.A.

Outros cargos externos

- **2017 - ...:** Presidente do Conselho Fiscal da Associação Portuguesa de Bancos em representação do Banco CTT, S.A.
- **2008 - 2012:** Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium BCP

Luís Correia Amado
COO, Administrador Executivo

Data de nascimento 24 de janeiro de 1972, Portugal
Data da 1ª designação 24 de agosto de 2015¹
Mandato 2015/2018

Formação académica

- **2015 - 2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **2010 - 2012:** Frequência do X MBA – AESE/IESE na AESE – Escola de Direção e Negócios
- **2003:** Pós Graduação em Gestão para Executivos, Universidade Católica Portuguesa
- **1997:** Licenciatura em Engenharia da Produção e Gestão Industrial, Universidade Beira Interior

Cargos internos de administração e fiscalização

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (COO) do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de 18 anos desempenhou funções na área tecnológica direcionada ao setor financeiro, tendo exercido cargos de direção e coordenação de projetos e de manutenção de sistemas, em particular coordenação de projetos de âmbito internacional (recolhendo conhecimento e experiência quanto ao enquadramento regulatório na área de tecnologia, operações, processos e sistemas de controlo de diferentes geografias), sobretudo enquanto Diretor de Tecnologia no Barclays, PLC (2011-2014). Entre 1998 e 2011 desenvolveu atividades de consultoria na área de tecnologias de informação, em particular na Accenture, PLC (1998-2005), Novabase, S.A. (2005-2008 e 2010-2011) e Safira Tecnologias de Informação (2008-2010).

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

--

¹Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

¹Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

João Mello Franco
CCO, Administrador Executivo

Data de nascimento 03 de março 1972, Portugal
Data da 1ª designação 16 de janeiro de 2016
Mandato 2015/2018

Formação académica

- **1998:** MBA, INSEAD (França)
- **1995:** Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2016 - ...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CCO) do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de cerca de 20 anos tem exercido funções na área de *marketing*, produto e canais no setor bancário, nomeadamente: na coordenação de projetos de consultoria neste setor durante 8 anos (entre 1995-2003 na Mckinsey & Company); em funções de direção no Banco Espírito Santo, S.A. e no Novobanco, S.A. durante 12 anos, com foco no mercado de retalho, destacando-se a direção de áreas de *marketing*, produto, canais digitais e presenciais e inovação e a participação em comités com responsabilidades sobretudo nas áreas de produto e risco. Desempenhou ainda cargos de administração em instituições de crédito, incluindo o pelouro de *Chief Marketing Officer and Chief Risk Officer* no Novobanco, S.A.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- **2014:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Novobanco, S.A. (*Chief Marketing Officer and Chief Risk Officer*)
- **2008 - 2014:** Administrador Não Executivo do Conselho de Administração do BES dos Açores, S.A.

Outros cargos externos

- **2014 - 2015:** Diretor Geral da Banca de Particulares e Canais Remotos no Novobanco, S.A.
- **2013 - 2014:** Diretor Coordenador do Departamento de *Marketing*, Inovação e Canais no Banco Espírito Santo, S.A.
- **2007 - 2012:** Diretor Coordenador do Departamento de *Marketing* de Particulares e Negócios do Banco Espírito Santo, S.A.
- **2003 - 2006:** Diretor Coordenador do Departamento de *Marketing* Estratégico do Banco Espírito Santo, S.A.

Pedro Coimbra
CFO, Administrador Executivo

Data de nascimento 11 de junho de 1974, Portugal
Data da 1ª designação 04 de agosto de 2016
Mandato 2015/2018

Formação académica

- **2006:** MBA, INSEAD (França)
- **1997:** Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

Cargos internos de administração e fiscalização

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CFO) do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de 19 anos tem exercido funções essencialmente no setor bancário, mais concretamente, na área financeira, como analista financeiro em *research* institucional do setor bancário bem como em funções de direção de projetos corporativos relacionados com fusões e aquisições, avaliação de ativos e aumentos de capital, no Millennium BCP. Ainda no mesmo Grupo, exerceu funções de Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) do Banco Millennium BCP Angola. Desempenhou também funções de direção de *Corporate Banking* da Sucursal em Portugal do Barclays Bank. Mais recentemente exerceu o cargo de Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) na Global Notícias - Media Group, S.A. com responsabilidades na área financeira e administrativa, planeamento e gestão de património ao nível do Grupo e suas subsidiárias.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas

- **2014 - 2016:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) da Global Notícias - Media Group, S.A.
- **2009 - 2011:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) do Banco Millennium BCP Angola

Outros cargos externos

- **2011 - 2014:** Diretor *Corporate Banking* no Barclays Bank Sucursal em Portugal
- **2007 - 2009:** Diretor do Centro Corporativo no Banco Millennium BCP

José Manuel Morais Cabral
Administrador Não Executivo, Presidente da Comissão de Auditoria

Data de nascimento 25 de outubro de 1946, Portugal
Data da 1ª designação 24 de agosto de 2015¹
Mandato 2015/2018

Formação académica

- **2015 - 2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **1970:** Licenciatura em Economia, Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2015 - ...:** Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

- **2015 - ...:** Vogal da Comissão de Remunerações (no Conselho de Administração) do Banco CTT, S.A.

Experiência profissional

A partir de 1970 e ao longo de 45 anos, desenvolveu a sua atividade como assessor, diretor financeiro e Administrador de diversas empresas de dimensão relevante, incluindo o Banco de Fomento, S.A., a Lisnave S.A., a CUF, SGPS, S.A., a Efacec Capital SGPS, S.A., a José de Mello Energia, Lda, a EDP-Energias de Portugal, S.A. e a ONI SGPS, S.A.. Mais recentemente tem vindo a desempenhar funções de fiscalização em diversas sociedades igualmente de dimensão relevante. Foi membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal entre 2014-2015.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas

- **2015 - ...:** Presidente do Conselho Fiscal da EFACEC Power Solutions, SGPS, S.A.
- **2014 - ...:** Presidente do Conselho Fiscal da José de Mello Saúde, S.A.
- **2011 - 2017:** Presidente do Conselho Fiscal da Generis Farmacêutica, S.A.
- **2014 - 2015:** Membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal

- **2014 - 2015:** Vogal do Conselho Fiscal da PT Portugal, SGPS, S.A.
- **2011 - 2013:** Administrador da Escala Vila - Franca - Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A.
- **2010 - 2013:** Administrador da CUF - Companhia União Fabril, SGPS, S.A.
- **2009 - 2013:** Administrador da Escala Braga - Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A.
- **2008 - 2013:** Administrador da Efacec Capital, SGPS, S.A. (já tinha exercido estas funções entre 2004 e 2006)
- **2007 - 2013:** Administrador da José de Mello Energia, S.A.
- **2005 - 2007:** Administrador da Imopólis, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
- **2003 - 2005:** Administrador da ONI, SGPS, S.A.
- **2003 - 2005:** Administrador da EDP, Energias de Portugal, S.A.
- **2002 - 2009:** Administrador da SOPONATA - Sociedade Portuguesa de Navios Tanques, S.A.

Outros cargos externos

- **2014 - 2016:** Vogal do Conselho Fiscal do Fórum Para a Competitividade - Associação Para o Desenvolvimento Empresarial

Rui Almeida Fernandes
Administrador Não Executivo e membro da Comissão de Auditoria

Data de nascimento 10 de outubro de 1947, Portugal
Data da 1ª designação 24 de agosto de 2015¹
Mandato 2015/2018

Formação académica

- **2015 - 2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **1971:** Licenciatura em Economia, Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2015 - ...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de 17 anos desempenhou funções de direção e administração na banca de retalho em instituições de crédito vocacionadas para as áreas de crédito pessoal, crédito imobiliário, *leasing* e meios de pagamento junto do retalho, designadamente, desempenhando funções de Administrador Executivo do Banco Mello, entre 1991 e 2000, e de Diretor Geral do Banco Comercial Português, S.A., entre 2000 e 2006. Nos últimos 9 anos tem-se dedicado ao estudo e aprofundamento da análise da teoria económica, em particular nas áreas de política monetária e económica.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas

- **2000 - 2006:** Diretor Geral do Banco Comercial Português, S.A.
- **2001 - 2006:** Diretor Geral da Classis (unidade de *renting* do Grupo Millennium BCP em parceria com a GE Capital)
- **2000 - 2002:** Administrador do Credibanco - Banco de Crédito Pessoal, S.A.
- **1989 - 2001:** Administrador da União Internacional Financeira (UFI)
- **1991 - 2000:** Administrador Executivo do Banco Mello

- **1991 - 2000:** Presidente do Conselho de Administração da Melloleasing
- **1991 - 2000:** Presidente do Conselho de Administração da Mellocrédito
- **1991 - 2000:** Presidente do Conselho de Administração da Heller Factoring
- **1991 - 2000:** Administrador Executivo do Banco Mello Imobiliário

Outros cargos externos

--

¹Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

¹Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

Clementina Barroso

Administradora Não Executiva e membro da Comissão de Auditoria

Data de nascimento 10 de maio de 1958, Portugal
Data da 1ª designação 24 de agosto de 2015¹
Mandato 2015/2018

Formação académica

- **2015 - 2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **2015:** Doutoramento em Gestão Empresarial Aplicada, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa
- **1984/1985:** Mestrado em Organização e Gestão de Empresas (Parte Letiva), ISE
- **1981:** Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2015 - ...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

- **2015 - ...:** Vogal da Comissão de Remunerações (no Conselho de Administração) do Banco CTT, S.A.

Experiência profissional

Ao longo de 30 anos tem desempenhado funções académicas, em especial nos domínios de gestão, gestão financeira, *marketing*, finanças e contabilidade, gestão de risco, gestão de recursos humanos e práticas remuneratórias. Desde 1982 é Professora Associada Convidada do ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa. Tem ainda desempenhando funções de revisor oficial de contas (ROC nº 734 desde 1990) e cargos de fiscalização em sociedades do setor financeiro.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- **2016 - ...:** Vogal Não Executiva do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Fundbox, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.
- **2012 - 2016:** Vogal Não Executiva do Conselho de Administração e Vogal da Comissão de Auditoria da Fundbox, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
- **2011 - 2016:** Vogal Não Executiva do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria da Fundbox, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.

Outros cargos externos

- **2016 - ...:** Vogal da Direção do IPCG - Instituto Português de *Corporate Governance*
- **2014 - ...:** Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Science4you, S.A.
- **2008 - 2014:** Direção da Licenciatura em Gestão do ISCTE Business School
- **2001 - 2013:** Vogal da Direção do Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial (INDEG/PROJETOS)
- **1999 - 2013:** Diretora Geral e Vogal da Direção do Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial (INDEG/ISCTE)

António Pedro Silva

Administrador Não Executivo

Data de nascimento 13 de novembro de 1966, Portugal
Data da 1ª designação 1 de setembro de 2017
Mandato 2015/2018

Formação académica

- **2015 - 2016:** Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- **2014:** Programa de Direção de Empresas, AESE Business School
- **1991:** Ensino Secundário, Escola Secundária da Amadora

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2017 - ...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva dos CTT - Correios de Portugal, S.A.
- **2017 - ...:** Vogal do Conselho de Administração da CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A.
- **2017 - ...:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.

Outros cargos internos

--

Experiência profissional

Atualmente é responsável pela Rede de Lojas e pelas áreas da Filatelia, Pagamentos (incluindo Payshop), Administração de Recursos Humanos e pela área Jurídico-laboral dos CTT - Correios de Portugal, S.A.

Com uma carreira profissional de 20 anos na banca comercial e de retalho no Millennium BCP, exerceu várias funções dentro do grupo em Portugal, tendo integrado a equipa de *Private and Business* do Millennium BCP em 2000.

Em 2004, ingressou nos CTT - Correios de Portugal, S.A. como Gestor Comercial, tendo sido responsável pelas operações e vendas da zona sul da Rede de Lojas. Desenvolveu com sucesso a sua carreira nos CTT, tendo em 2013 assumido o cargo de Diretor da Rede de Lojas, adquirindo uma vasta experiência em gestão e motivação de equipas e de Recursos Humanos, bem como em vendas e *marketing* dos vários produtos colocados através da Rede de Lojas (desde o Correio, ao Expresso & Encomendas e aos Serviços Financeiros, bem como serviços de interesse geral). Ao longo deste período de 12 anos, esteve envolvido em várias iniciativas e projetos-chave relacionados com a otimização e racionalização da Rede de Lojas e do seu portfólio, bem como com a promoção da proximidade e capilaridade associadas a essa rede.

O seu historial nos CTT - Correios de Portugal, S.A. contribuiu para tornar a Rede de Lojas num canal de vendas e serviços cada vez mais importante no crescimento das receitas dos CTT em todas as unidades de negócio, e numa plataforma nacional de conveniência e multisserviços. Mais recentemente, desempenhou um papel ativo no lançamento do Banco CTT, em 2016, que se encontra apoiado na referida Rede. É também membro do Comité de Coordenação de Negócios criado entre os CTT e o Banco CTT (sendo este um fórum chave para discutir e acordar assuntos relacionados com a parceria dos CTT / Banco CTT relacionada com o Canal da Rede de Lojas).

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

--

Outros cargos externos

--

¹Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

António Corrêa d'Oliveira
 Administrador Não Executivo

Data de nascimento 30 de outubro de 1976, Portugal
Data da 1ª designação 1 de setembro de 2017
Mandato 2015/2018

Formação académica

2010: *Breakthrough Program for Senior Executives* (BPSE), IMD Business School (Lausanne, Suíça)

1999: Licenciatura em Gestão de Empresas, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Cargos internos de administração e fiscalização

- **2017 - ...:** Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência profissional

Após 6 anos como consultor na Deloitte, assumiu em 2005 funções de liderança no Grupo Gestmin nas áreas de *corporate finance* e desenvolvimento de negócio, focado no planeamento, identificação, estruturação, financiamento e implementação de investimentos do Grupo Gestmin e na gestão do portfólio de ativos detidos pelo Grupo. Desde 2016, estas funções de liderança centraram-se ainda na área financeira, como *Chief Financial Officer* da Gestmin SGPS, S.A.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas

- **2017 - ...:** Vogal do Conselho de Administração da Sogestão - Administração e Gerência, S.A.
- **2016 - ...:** Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CFO) da Gestmin SGPS, S.A.

- **2016 - ...:** Gerente na Gestmin- Serviços, Unipessoal, Lda.
- **2016 - 2017:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da OZ Energia, S.A.
- **2015 - 2017:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da GLN - Engineering, Molding and Plastics, S.A.
- **2015 - 2017:** Gerente da GLN México, S. de R.L. de C.V. (Sociedade de Responsabilidad Limitada de Capital Variable)
- **2015 - 2016:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da GLNmolds, S.A.
- **2015 - 2016:** Gerente Não Executivo da T.P.S. - Engenharia de Moldes, Lda.
- **2015:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da GLNplast, S.A.
- **2011 - 2013:** Presidente do Conselho de Administração da OZ Energia Gás, S.A
- **2010 - 2013:** Gerente na OZ Energia Canalizado, Lda
- **2009 - 2013:** Gerente na Gestmin - Serviços, Unipessoal, Lda.
- **2009 - 2013:** Gerente na OZ Energia Jet, Unipessoal, Lda.
- **2009 - 2013:** Gerente da OZ Energia Fuels, Unipessoal, Lda.
- **2009 - 2013:** Gerente da Silos de Leixões - Unipessoal, Lda.
- **2007 - 2012:** Vogal não executivo do Conselho de Administração da Winreason - S.A.
- **2008 - 2010:** Vogal do Conselho de Administração da Gestfin SGPS, S.A.
- **2007 - 2010:** Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Oni SGPS, S.A.

Outros cargos externos

--

somos

Proximidade

Transações relativas
a Ações CTT em 2017

anexo

Detalhe das transações dos Administradores e entidades com eles estreitamente relacionadas realizadas durante o ano 2017, conforme comunicações enviadas à Sociedade.

Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda
Presidente do Conselho de Administração

Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação	Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação
Compra	Fora de plataforma negociação	0,000 €	148.142	31/01/17	Venda	XLIS	5,023 €	104	01/02/17
					Venda	XLIS	5,026 €	203	01/02/17
Venda	XLIS	4,950 €	618	01/02/17	Venda	XLIS	5,027 €	72	01/02/17
Venda	XLIS	4,951 €	284	01/02/17	Venda	XLIS	5,029 €	133	01/02/17
Venda	XLIS	4,952 €	700	01/02/17	Venda	XLIS	5,030 €	1.700	01/02/17
Venda	XLIS	4,955 €	869	01/02/17	Venda	XLIS	5,031 €	417	01/02/17
Venda	XLIS	4,956 €	1.234	01/02/17	Venda	XLIS	5,034 €	740	01/02/17
Venda	XLIS	4,960 €	1.319	01/02/17	Venda	XLIS	5,035 €	1.282	01/02/17
Venda	XLIS	4,963 €	371	01/02/17	Venda	XLIS	5,040 €	2.232	01/02/17
Venda	XLIS	4,965 €	370	01/02/17	Venda	XLIS	5,042 €	132	01/02/17
Venda	XLIS	4,970 €	2.590	01/02/17	Venda	XLIS	5,043 €	133	01/02/17
Venda	XLIS	4,980 €	4.262	01/02/17	Venda	XLIS	5,044 €	119	01/02/17
Venda	XLIS	4,981 €	158	01/02/17	Venda	XLIS	5,045 €	1.577	01/02/17
Venda	XLIS	4,982 €	446	01/02/17	Venda	XLIS	5,049 €	987	01/02/17
Venda	XLIS	4,983 €	554	01/02/17	Venda	XLIS	5,050 €	1.734	01/02/17
Venda	XLIS	4,984 €	587	01/02/17	Venda	XLIS	5,051 €	669	01/02/17
Venda	XLIS	4,985 €	1.074	01/02/17	Venda	XLIS	5,055 €	300	01/02/17
Venda	XLIS	4,986 €	1.564	01/02/17	Venda	XLIS	5,056 €	1.119	01/02/17
Venda	XLIS	4,987 €	247	01/02/17	Venda	XLIS	5,060 €	3.674	01/02/17
Venda	XLIS	4,989 €	25	01/02/17	Venda	XLIS	5,065 €	246	01/02/17
Venda	XLIS	4,990 €	4.542	01/02/17	Venda	XLIS	5,070 €	1.974	01/02/17
Venda	XLIS	4,991 €	2.988	01/02/17	Venda	XLIS	5,075 €	493	01/02/17
Venda	XLIS	4,992 €	439	01/02/17	Venda	XLIS	5,080 €	1.418	01/02/17
Venda	XLIS	4,993 €	295	01/02/17	Venda	XLIS	5,090 €	863	01/02/17
Venda	XLIS	4,994 €	4.403	01/02/17	Venda	XLIS	5,100 €	1.442	01/02/17
Venda	XLIS	4,995 €	3.507	01/02/17	Venda	XLIS	5,101 €	318	01/02/17
Venda	XLIS	4,999 €	3.517	01/02/17	Venda	XLIS	5,102 €	369	01/02/17
Venda	XLIS	5,000 €	12.246	01/02/17	Venda	XLIS	5,104 €	126	01/02/17
Venda	XLIS	5,001 €	299	01/02/17	Venda	XLIS	5,120 €	493	01/02/17
Venda	XLIS	5,005 €	1.592	01/02/17	Venda	XLIS	5,140 €	290	01/02/17
Venda	XLIS	5,010 €	1.295	01/02/17	Venda	XLIS	5,160 €	1.110	01/02/17
Venda	XLIS	5,011 €	389	01/02/17	Venda	XLIS	5,163 €	247	01/02/17
Venda	XLIS	5,013 €	119	01/02/17	Venda	XLIS	5,168 €	149	01/02/17
Venda	XLIS	5,014 €	95	01/02/17	Venda	XLIS	5,170 €	494	01/02/17
Venda	XLIS	5,015 €	1.974	01/02/17	Venda	XLIS	5,171 €	247	01/02/17
Venda	XLIS	5,016 €	197	01/02/17	Venda	XLIS	5,175 €	75	01/02/17
Venda	XLIS	5,020 €	297	01/02/17	Venda	XLIS	5,180 €	123	01/02/17

André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa
 Administrador Não Executivo

Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação	Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação
Aquisição	Fora de plataforma negociação	0,000 €	117.876	31/01/17	Venda	XLIS	5,023 C	83	01/02/17
					Venda	XLIS	5,026 C	161	01/02/17
Venda	XLIS	4,950 €	492	01/02/17	Venda	XLIS	5,027 C	57	01/02/17
Venda	XLIS	4,951 €	226	01/02/17	Venda	XLIS	5,029 C	106	01/02/17
Venda	XLIS	4,952 €	557	01/02/17	Venda	XLIS	5,030 C	1.353	01/02/17
Venda	XLIS	4,955 €	692	01/02/17	Venda	XLIS	5,031 C	332	01/02/17
Venda	XLIS	4,956 €	982	01/02/17	Venda	XLIS	5,034 C	588	01/02/17
Venda	XLIS	4,960 €	1.049	01/02/17	Venda	XLIS	5,035 C	1.020	01/02/17
Venda	XLIS	4,963 €	295	01/02/17	Venda	XLIS	5,040 C	1.777	01/02/17
Venda	XLIS	4,965 €	295	01/02/17	Venda	XLIS	5,042 C	105	01/02/17
Venda	XLIS	4,970 €	2.061	01/02/17	Venda	XLIS	5,043 C	106	01/02/17
Venda	XLIS	4,980 €	3.391	01/02/17	Venda	XLIS	5,044 C	94	01/02/17
Venda	XLIS	4,981 €	126	01/02/17	Venda	XLIS	5,045 C	1.255	01/02/17
Venda	XLIS	4,982 €	355	01/02/17	Venda	XLIS	5,049 C	786	01/02/17
Venda	XLIS	4,983 €	441	01/02/17	Venda	XLIS	5,050 C	1.380	01/02/17
Venda	XLIS	4,984 €	467	01/02/17	Venda	XLIS	5,051 C	533	01/02/17
Venda	XLIS	4,985 €	855	01/02/17	Venda	XLIS	5,055 C	239	01/02/17
Venda	XLIS	4,986 €	1.245	01/02/17	Venda	XLIS	5,056 C	891	01/02/17
Venda	XLIS	4,987 €	197	01/02/17	Venda	XLIS	5,060 C	2.923	01/02/17
Venda	XLIS	4,989 €	20	01/02/17	Venda	XLIS	5,065 C	196	01/02/17
Venda	XLIS	4,990 €	3.613	01/02/17	Venda	XLIS	5,070 C	1.571	01/02/17
Venda	XLIS	4,991 €	2.378	01/02/17	Venda	XLIS	5,075 C	392	01/02/17
Venda	XLIS	4,992 €	349	01/02/17	Venda	XLIS	5,080 C	1.128	01/02/17
Venda	XLIS	4,993 €	234	01/02/17	Venda	XLIS	5,090 C	687	01/02/17
Venda	XLIS	4,994 €	3.504	01/02/17	Venda	XLIS	5,100 C	1.147	01/02/17
Venda	XLIS	4,995 €	2.790	01/02/17	Venda	XLIS	5,101 C	253	01/02/17
Venda	XLIS	4,999 €	2.799	01/02/17	Venda	XLIS	5,102 C	293	01/02/17
Venda	XLIS	5,000 €	9.744	01/02/17	Venda	XLIS	5,104 C	99	01/02/17
Venda	XLIS	5,001 €	238	01/02/17	Venda	XLIS	5,120 C	392	01/02/17
Venda	XLIS	5,005 €	1.267	01/02/17	Venda	XLIS	5,140 C	231	01/02/17
Venda	XLIS	5,010 €	1.030	01/02/17	Venda	XLIS	5,160 C	883	01/02/17
Venda	XLIS	5,011 €	310	01/02/17	Venda	XLIS	5,163 C	197	01/02/17
Venda	XLIS	5,013 €	94	01/02/17	Venda	XLIS	5,168 C	118	01/02/17
Venda	XLIS	5,014 €	75	01/02/17	Venda	XLIS	5,170 C	393	01/02/17
Venda	XLIS	5,015 €	1.571	01/02/17	Venda	XLIS	5,171 C	197	01/02/17
Venda	XLIS	5,016 €	157	01/02/17	Venda	XLIS	5,175 C	59	01/02/17
Venda	XLIS	5,020 €	236	01/02/17	Venda	XLIS	5,180 C	98	01/02/17

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira
 Administrador Não Executivo

Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação
Compra	XLIS	3,749 €	600	20/12/17
Compra	XLIS	3,749 €	2.400	20/12/17
Compra	XLIS	3,749 €	292	20/12/17
Compra	XLIS	3,750 €	500	20/12/17
Compra	XLIS	3,750 €	2.400	20/12/17
Compra	XLIS	3,750 €	808	20/12/17
Compra	XLIS	3,700 €	7.000	20/12/17
Venda	XLIS	3,515 €	380	29/12/17

Gestmin SGPS, S.A.

Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação	Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação	Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação	Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação
Compra	XLIS	5,043 €	60.000	06/02/17	Compra	XLIS	4,855 €	5.000	10/03/17	Compra	XLIS	5,299 €	6.662	02/08/17	Compra	XLIS	5,308 €	522	07/08/17
Compra	XLIS	4,745 €	200	10/03/17	Compra	XLIS	4,860 €	1.000	10/03/17	Compra	XLIS	5,300 €	14.500	02/08/17	Compra	XLIS	5,310 €	426	07/08/17
Compra	XLIS	4,748 €	1.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,864 €	1.000	10/03/17	Compra	XLIS	5,310 €	5.398	02/08/17	Compra	XLIS	5,311 €	796	07/08/17
Compra	XLIS	4,750 €	1.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,865 €	2.500	10/03/17	Compra	XLIS	5,311 €	500	02/08/17	Compra	XLIS	5,315 €	1.022	07/08/17
Compra	XLIS	4,756 €	1.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,870 €	4.000	10/03/17	Compra	XLIS	5,313 €	1.128	02/08/17	Compra	XLIS	5,316 €	1.582	07/08/17
Compra	XLIS	4,760 €	1.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,875 €	3.000	10/03/17	Compra	XLIS	5,315 €	6.504	02/08/17	Compra	XLIS	5,316 €	2.418	07/08/17
Compra	XLIS	4,781 €	1.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,880 €	2.000	10/03/17	Compra	XLIS	5,317 €	333	02/08/17	Compra	XLIS	5,321 €	735	07/08/17
Compra	XLIS	4,782 €	1.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,902 €	500	10/03/17	Compra	XLIS	5,318 €	500	02/08/17	Compra	XLIS	5,328 €	785	07/08/17
Compra	XLIS	4,785 €	5.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,904 €	2.109	10/03/17	Compra	XLIS	5,319 €	240	02/08/17	Compra	XLIS	5,336 €	756	07/08/17
Compra	XLIS	4,786 €	800	10/03/17	Compra	XLIS	4,905 €	2.391	10/03/17	Compra	XLIS	5,320 €	3.952	02/08/17	Compra	XLIS	5,338 €	842	07/08/17
Compra	XLIS	4,787 €	4.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,911 €	300	10/03/17	Compra	XLIS	5,320 €	500	03/08/17	Compra	XLIS	5,340 €	1.558	07/08/17
Compra	XLIS	4,790 €	3.500	10/03/17	Compra	XLIS	4,912 €	2.386	10/03/17	Compra	XLIS	5,240 €	500	03/08/17	Compra	XLIS	5,343 €	3.675	07/08/17
Compra	XLIS	4,791 €	2.500	10/03/17	Compra	XLIS	4,913 €	9.143	10/03/17	Compra	XLIS	5,244 €	1.500	03/08/17	Compra	XLIS	5,343 €	3.675	07/08/17
Compra	XLIS	4,792 €	7.500	10/03/17	Compra	XLIS	4,913 €	9.143	10/03/17	Compra	XLIS	5,250 €	500	03/08/17	Compra	XLIS	5,345 €	1.567	07/08/17
Compra	XLIS	4,792 €	7.500	10/03/17	Compra	XLIS	4,915 €	1.500	10/03/17	Compra	XLIS	5,255 €	1.363	03/08/17	Compra	XLIS	5,345 €	1.345	07/08/17
Compra	XLIS	4,793 €	1.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,973 €	500	10/03/17	Compra	XLIS	5,257 €	500	03/08/17	Compra	XLIS	5,345 €	1.345	07/08/17
Compra	XLIS	4,794 €	1.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,981 €	500	10/03/17	Compra	XLIS	5,267 €	1.500	03/08/17	Compra	XLIS	5,346 €	4.384	07/08/17
Compra	XLIS	4,795 €	11.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,990 €	500	10/03/17	Compra	XLIS	5,267 €	1.500	03/08/17	Compra	XLIS	5,347 €	240	07/08/17
Compra	XLIS	4,795 €	11.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,990 €	500	10/03/17	Compra	XLIS	5,270 €	1.500	03/08/17	Compra	XLIS	5,347 €	755	07/08/17
Compra	XLIS	4,797 €	2.400	10/03/17	Compra	XLIS	4,993 €	500	10/03/17	Compra	XLIS	5,270 €	17.710	03/08/17	Compra	XLIS	5,347 €	6.520	07/08/17
Compra	XLIS	4,798 €	2.583	10/03/17	Compra	XLIS	4,993 €	500	10/03/17	Compra	XLIS	5,280 €	17.710	03/08/17	Compra	XLIS	5,349 €	6.520	07/08/17
Compra	XLIS	4,798 €	2.583	10/03/17	Compra	XLIS	4,995 €	1.000	10/03/17	Compra	XLIS	5,283 €	3.637	03/08/17	Compra	XLIS	5,349 €	6.520	07/08/17
Compra	XLIS	4,799 €	1.440	10/03/17	Compra	XLIS	4,995 €	1.000	10/03/17	Compra	XLIS	5,283 €	3.637	03/08/17	Compra	XLIS	5,350 €	9.815	07/08/17
Compra	XLIS	4,800 €	9.072	10/03/17	Compra	XLIS	5,015 €	1.500	10/03/17	Compra	XLIS	5,285 €	898	03/08/17	Compra	XLIS	5,350 €	9.815	07/08/17
Compra	XLIS	4,800 €	9.072	10/03/17	Compra	XLIS	5,020 €	3.000	10/03/17	Compra	XLIS	5,295 €	898	03/08/17	Compra	XLIS	5,333 €	70	08/08/17
Compra	XLIS	4,801 €	2.500	10/03/17	Compra	XLIS	4,825 €	2.987	13/03/17	Compra	XLIS	5,300 €	602	03/08/17	Compra	XLIS	5,333 €	70	08/08/17
Compra	XLIS	4,802 €	1.500	10/03/17	Compra	XLIS	4,825 €	2.987	13/03/17	Compra	XLIS	5,300 €	602	03/08/17	Compra	XLIS	5,336 €	25	08/08/17
Compra	XLIS	4,802 €	1.500	10/03/17	Compra	XLIS	4,829 €	2.500	13/03/17	Compra	XLIS	5,256 €	500	04/08/17	Compra	XLIS	5,336 €	25	08/08/17
Compra	XLIS	4,803 €	150	10/03/17	Compra	XLIS	4,829 €	2.500	13/03/17	Compra	XLIS	5,260 €	1.537	04/08/17	Compra	XLIS	5,340 €	2.334	08/08/17
Compra	XLIS	4,803 €	150	10/03/17	Compra	XLIS	4,830 €	4.000	13/03/17	Compra	XLIS	5,260 €	1.537	04/08/17	Compra	XLIS	5,346 €	122	08/08/17
Compra	XLIS	4,804 €	3.350	10/03/17	Compra	XLIS	4,830 €	4.000	13/03/17	Compra	XLIS	5,261 €	500	04/08/17	Compra	XLIS	5,346 €	122	08/08/17
Compra	XLIS	4,804 €	3.350	10/03/17	Compra	XLIS	4,833 €	3.000	13/03/17	Compra	XLIS	5,261 €	500	04/08/17	Compra	XLIS	5,348 €	646	08/08/17
Compra	XLIS	4,805 €	1.605	10/03/17	Compra	XLIS	4,833 €	3.000	13/03/17	Compra	XLIS	5,263 €	645	04/08/17	Compra	XLIS	5,348 €	646	08/08/17
Compra	XLIS	4,805 €	1.605	10/03/17	Compra	XLIS	4,835 €	9.500	13/03/17	Compra	XLIS	5,263 €	645	04/08/17	Compra	XLIS	5,350 €	3.638	08/08/17
Compra	XLIS	4,806 €	2.500	10/03/17	Compra	XLIS	4,835 €	9.500	13/03/17	Compra	XLIS	5,264 €	774	04/08/17	Compra	XLIS	5,331 €	2.676	09/08/17
Compra	XLIS	4,806 €	2.500	10/03/17	Compra	XLIS	4,836 €	2.000	13/03/17	Compra	XLIS	5,264 €	774	04/08/17	Compra	XLIS	5,331 €	2.676	09/08/17
Compra	XLIS	4,807 €	1.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,836 €	2.000	13/03/17	Compra	XLIS	5,265 €	1.603	04/08/17	Compra	XLIS	5,335 €	3.326	09/08/17
Compra	XLIS	4,807 €	1.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,840 €	11.000	13/03/17	Compra	XLIS	5,265 €	1.603	04/08/17	Compra	XLIS	5,336 €	589	09/08/17
Compra	XLIS	4,808 €	792	10/03/17	Compra	XLIS	4,840 €	11.000	13/03/17	Compra	XLIS	5,266 €	2.995	04/08/17	Compra	XLIS	5,336 €	589	09/08/17
Compra	XLIS	4,808 €	792	10/03/17	Compra	XLIS	4,845 €	28.069	13/03/17	Compra	XLIS	5,266 €	2.995	04/08/17	Compra	XLIS	5,337 €	1.489	09/08/17
Compra	XLIS	4,809 €	991	10/03/17	Compra	XLIS	4,845 €	28.069	13/03/17	Compra	XLIS	5,267 €	500	04/08/17	Compra	XLIS	5,337 €	1.489	09/08/17
Compra	XLIS	4,809 €	991	10/03/17	Compra	XLIS	4,850 €	1.500	13/03/17	Compra	XLIS	5,269 €	1.135	04/08/17	Compra	XLIS	5,340 €	8.937	09/08/17
Compra	XLIS	4,810 €	25.536	10/03/17	Compra	XLIS	4,850 €	1.500	13/03/17	Compra	XLIS	5,269 €	1.135	04/08/17	Compra	XLIS	5,340 €	8.937	09/08/17
Compra	XLIS	4,810 €	25.536	10/03/17	Compra	XLIS	4,854 €	431	13/03/17	Compra	XLIS	5,270 €	32.728	04/08/17	Compra	XLIS	5,340 €	8.937	09/08/17
Compra	XLIS	4,812 €	500	10/03/17	Compra	XLIS	4,854 €	431	13/03/17	Compra	XLIS	5,270 €	32.728	04/08/17	Compra	XLIS	5,341 €	770	09/08/17
Compra	XLIS	4,812 €	500	10/03/17	Compra	XLIS	4,855 €	2.500	13/03/17	Compra	XLIS	5,275 €	5.000	04/08/17	Compra	XLIS	5,342 €	47	09/08/17
Compra	XLIS	4,813 €	2.500	10/03/17	Compra	XLIS	4,855 €	2.500	13/03/17	Compra	XLIS	5,275 €	5.000	04/08/17	Compra	XLIS	5,342 €	47	09/08/17
Compra	XLIS	4,813 €	2.500	10/03/17	Compra	XLIS	4,859 €	1.343	13/03/17	Compra	XLIS	5,278 €	1.000	04/08/17	Compra	XLIS	5,343 €	863	09/08/17
Compra	XLIS	4,813 €	2.500	10/03/17	Compra	XLIS	4,859 €	1.343	13/03/17	Compra	XLIS	5,278 €	1.000	04/08/17	Compra	XLIS	5,343 €	863	09/08/17
Compra	XLIS	4,815 €	12.750	10/03/17	Compra	XLIS	4,860 €	13.046	13/03/17	Compra	XLIS	5,280 €	11.583	04/08/17	Compra	XLIS	5,343 €	863	09/08/17
Compra	XLIS	4,815 €	12.750	10/03/17	Compra	XLIS	4,860 €	13.046	13/03/17	Compra	XLIS	5,280 €	11.583	04/08/17	Compra	XLIS	5,344 €	2.286	09/08/17
Compra	XLIS	4,820 €	10.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,860 €	13.046	13/03/17	Compra	XLIS	5,280 €	11.583	04/08/17	Compra	XLIS	5,344 €	2.286	09/08/17
Compra	XLIS	4,820 €	10.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,864 €	893	13/03/17	Compra	XLIS	5,285 €	2.500	04/08/17	Compra	XLIS	5,345 €	2.340	09/08/17
Compra	XLIS	4,825 €	10.927	10/03/17	Compra	XLIS	4,864 €	893	13/03/17	Compra	XLIS	5,285 €	2.500	04/08/17	Compra	XLIS	5,345 €	2.340	09/08/17
Compra	XLIS	4,825 €	10.927	10/03/17	Compra	XLIS	4,865 €	4.607	13/03/17	Compra	XLIS	5,290 €	2.810	04/08/17	Compra	XLIS	5,348 €	3.120	09/08/17
Compra	XLIS	4,827 €	3.494	10/03/17	Compra	XLIS	4,865 €	4.607	13/03/17	Compra	XLIS	5,290 €	2.810	04/08/17	Compra	XLIS	5,348 €	3.120	09/08/17
Compra	XLIS	4,827 €	3.494	10/03/17	Compra	XLIS	4,868 €	2.000	13/03/17	Compra	XLIS	5,292 €	543	04/08/17	Compra	XLIS	5,350 €	14.533	09/08/17
Compra	XLIS	4,830 €	3.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,868 €	2.000	13/03/17	Compra	XLIS	5,292 €	543	04/08/17	Compra	XLIS	5,350 €	14.533	09/08/17
Compra	XLIS	4,830 €	3.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,870 €	3.000	13/03/17	Compra	XLIS	5,295 €	1.647	04/08/17	Compra	XLIS	5,338 €	1.759	10/08/17
Compra	XLIS	4,835 €	5.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,870 €	3.000	13/03/17	Compra	XLIS	5,295 €	1.647	04/08/17	Compra	XLIS	5,338 €	1.759	10/08/17
Compra	XLIS	4,835 €	5.000	10/03/17	Compra	XLIS	4,874 €	2.500	13/03/17	Compra	XLIS	5,300 €	832	07/08/17	Compra	XLIS	5,338 €	1.759	10/08/17
Compra	XLIS	4,842 €	300	10/03/17	Compra	XLIS	4,874 €	2.500	13/03/17	Compra	XLIS	5,300 €	832	07/08/17	Compra	XLIS	5,340 €	1.147	10/08/17
Compra	XLIS	4,842 €	300	10/03/17	Compra	XLIS	4,875 €	18.794											

Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação	Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação
Compra	XLIS	5,349 €	1.938	10/08/17	Compra	CHIX	3,628 €	1.493	20/12/17
Compra	XLIS	5,350 €	24.576	10/08/17	Compra	XLIS	3,630 €	1.320	20/12/17
Compra	XLIS	5,269 €	393	11/08/17	Compra	TRQX	3,631 €	1.343	20/12/17
Compra	XLIS	5,272 €	804	11/08/17	Compra	CHID	3,634 €	5.332	20/12/17
Compra	XLIS	5,276 €	798	11/08/17	Compra	XLIS	3,635 €	998	20/12/17
Compra	XLIS	5,280 €	1.746	11/08/17	Compra	XLIS	3,640 €	6.080	20/12/17
Compra	XLIS	5,281 €	1.218	11/08/17	Compra	XLIS	3,643 €	2.507	20/12/17
Compra	XLIS	5,282 €	814	11/08/17	Compra	BATE	3,644 €	138	20/12/17
Compra	XLIS	5,283 €	817	11/08/17	Compra	TRQX	3,644 €	471	20/12/17
Compra	XLIS	5,285 €	1.635	11/08/17	Compra	XLIS	3,644 €	3.238	20/12/17
Compra	XLIS	5,286 €	230	11/08/17	Compra	XUBS	3,645 €	2.417	20/12/17
Compra	XLIS	5,287 €	890	11/08/17	Compra	CHIX	3,645 €	2.100	20/12/17
Compra	XLIS	5,288 €	1.614	11/08/17	Compra	BATE	3,648 €	296	20/12/17
Compra	XLIS	5,289 €	636	11/08/17	Compra	CHIX	3,648 €	334	20/12/17
Compra	XLIS	5,289 €	1.530	11/08/17	Compra	XLIS	3,648 €	500	20/12/17
Compra	XLIS	5,290 €	747	11/08/17	Compra	CHIX	3,649 €	648	20/12/17
Compra	XLIS	5,292 €	897	11/08/17	Compra	XLIS	3,649 €	4.775	20/12/17
Compra	XLIS	5,295 €	3.143	11/08/17	Compra	BATE	3,650 €	1.080	20/12/17
Compra	XLIS	5,297 €	66	11/08/17	Compra	CHIX	3,650 €	1.783	20/12/17
Compra	XLIS	5,297 €	360	11/08/17	Compra	TRQX	3,650 €	1.158	20/12/17
Compra	XLIS	5,298 €	324	11/08/17	Compra	XLIS	3,650 €	8.419	20/12/17
Compra	XLIS	5,299 €	606	11/08/17	Compra	CHIX	3,651 €	610	20/12/17
Compra	XLIS	5,300 €	723	11/08/17	Compra	XLIS	3,651 €	1.383	20/12/17
Compra	XLIS	5,301 €	3.942	11/08/17	Compra	XLIS	3,652 €	4.238	20/12/17
Compra	XLIS	5,304 €	484	11/08/17	Compra	XLIS	3,653 €	1.524	20/12/17
Compra	XLIS	5,304 €	2.145	11/08/17	Compra	BATD	3,654 €	1.029	20/12/17
Compra	XLIS	5,305 €	763	11/08/17	Compra	BATE	3,654 €	362	20/12/17
Compra	XLIS	5,307 €	366	11/08/17	Compra	CHIX	3,654 €	625	20/12/17
Compra	XLIS	5,308 €	376	11/08/17	Compra	TRQX	3,654 €	510	20/12/17
Compra	XLIS	5,312 €	1.000	11/08/17	Compra	XLIS	3,654 €	2.044	20/12/17
Compra	XLIS	5,312 €	4.696	11/08/17	Compra	BATE	3,655 €	339	20/12/17
Compra	XLIS	5,313 €	600	11/08/17	Compra	CHIX	3,655 €	585	20/12/17
Compra	XLIS	5,313 €	100	11/08/17	Compra	TRQX	3,655 €	477	20/12/17
Compra	XLIS	5,315 €	5.559	11/08/17	Compra	XLIS	3,655 €	48.504	20/12/17
Compra	XLIS	5,317 €	864	11/08/17	Compra	XLIS	3,656 €	2.741	20/12/17
Compra	XLIS	5,319 €	778	11/08/17	Compra	CHIX	3,657 €	2.606	20/12/17
Compra	XLIS	5,320 €	800	11/08/17	Compra	XLIS	3,657 €	2.313	20/12/17
Compra	XLIS	5,325 €	826	11/08/17	Compra	CHIX	3,658 €	1.500	20/12/17
Compra	XLIS	5,331 €	881	11/08/17	Compra	CHIX	3,659 €	1.414	20/12/17
Compra	XLIS	5,335 €	887	11/08/17	Compra	XLIS	3,659 €	4.005	20/12/17
Compra	XLIS	5,337 €	1.000	11/08/17	Compra	CHID	3,660 €	2.417	20/12/17
Compra	XLIS	5,340 €	757	11/08/17	Compra	TRQX	3,660 €	1.311	20/12/17
Compra	XLIS	3,589 €	18.294	20/12/17	Compra	XLIS	3,660 €	500	20/12/17
Compra	BATE	3,599 €	1.790	20/12/17	Compra	XLIS	3,661 €	2.926	20/12/17
Compra	XLIS	3,610 €	1.332	20/12/17	Compra	CHIX	3,662 €	1.698	20/12/17
Compra	CHIX	3,612 €	1.768	20/12/17	Compra	XLIS	3,662 €	1.800	20/12/17
Compra	XLIS	3,620 €	1.395	20/12/17	Compra	CHIX	3,663 €	1.421	20/12/17
Compra	XLIS	3,624 €	1.547	20/12/17	Compra	XLIS	3,663 €	7.557	20/12/17

Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação	Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação
Compra	XLIS	3,664 €	6.598	20/12/17	Compra	XLIS	3,680 €	3.112	20/12/17
Compra	BATE	3,665 €	1.412	20/12/17	Compra	TRQX	3,681 €	1.306	20/12/17
Compra	XLIS	3,665 €	3.002	20/12/17	Compra	XLIS	3,681 €	8.483	20/12/17
Compra	BATD	3,666 €	2.417	20/12/17	Compra	XUBS	3,682 €	1.669	20/12/17
Compra	CHIX	3,666 €	1.432	20/12/17	Compra	TRQX	3,682 €	1.461	20/12/17
Compra	XLIS	3,666 €	3.270	20/12/17	Compra	XLIS	3,682 €	10.648	20/12/17
Compra	BATD	3,667 €	4.137	20/12/17	Compra	XLIS	3,683 €	1.160	20/12/17
Compra	BATE	3,667 €	956	20/12/17	Compra	BATE	3,684 €	1.748	20/12/17
Compra	CHIX	3,667 €	1.480	20/12/17	Compra	CHIX	3,684 €	1.511	20/12/17
Compra	TRQX	3,667 €	1.822	20/12/17	Compra	XLIS	3,684 €	1.089	20/12/17
Compra	XLIS	3,668 €	5.683	20/12/17	Compra	XUBS	3,684 €	3.726	20/12/17
Compra	CHIX	3,669 €	604	20/12/17	Compra	BATE	3,685 €	1.398	20/12/17
Compra	TRQX	3,669 €	1.550	20/12/17	Compra	CHIX	3,685 €	854	20/12/17
Compra	XLIS	3,669 €	5.745	20/12/17	Compra	XLIS	3,685 €	3.484	20/12/17
Compra	TRQX	3,670 €	1.306	20/12/17	Compra	XUBS	3,686 €	2.749	20/12/17
Compra	XLIS	3,670 €	2.711	20/12/17	Compra	CHID	3,687 €	2.417	20/12/17
Compra	TRQX	3,671 €	1.425	20/12/17	Compra	CHIX	3,687 €	1.219	20/12/17
Compra	XLIS	3,671 €	1.321	20/12/17	Compra	TRQX	3,687 €	1.390	20/12/17
Compra	TRQX	3,672 €	2.381	20/12/17	Compra	XLIS	3,687 €	4.217	20/12/17
Compra	BATE	3,673 €	385	20/12/17	Compra	BATE	3,688 €	1.754	20/12/17
Compra	CHIX	3,673 €	663	20/12/17	Compra	BATE	3,689 €	1.402	20/12/17
Compra	TRQX	3,673 €	543	20/12/17	Compra	CHIX	3,689 €	2.233	20/12/17
Compra	XLIS	3,673 €	6.076	20/12/17	Compra	TRQX	3,689 €	1.357	20/12/17
Compra	BATE	3,674 €	225	20/12/17	Compra	XLIS	3,689 €	2.723	20/12/17
Compra	CHIX	3,674 €	3.297	20/12/17	Compra	BATE	3,690 €	401	20/12/17
Compra	TRQX	3,674 €	2.858	20/12/17	Compra	CHIX	3,690 €	3.886	20/12/17
Compra	XLIS	3,674 €	3.305	20/12/17	Compra	TRQX	3,690 €	565	20/12/17
Compra	BATE	3,675 €	380	20/12/17	Compra	XLIS	3,690 €	10.523	20/12/17
Compra	CHIX	3,675 €	654	20/12/17	Compra	BATE	3,691 €	1.497	20/12/17
Compra	TRQX	3,675 €	535	20/12/17	Compra	XUBS	3,691 €	2.417	20/12/17
Compra	XLIS	3,675 €	6.532	20/12/17	Compra	BATE	3,692 €	1.156	20/12/17
Compra	BATE	3,676 €	216	20/12/17	Compra	CHIX	3,692 €	3.410	20/12/17
Compra	CHIX	3,676 €	306	20/12/17	Compra	TRQX	3,692 €	2.747	20/12/17
Compra	TRQX	3,676 €	286	20/12/17	Compra	XLIS	3,692 €	10.297	20/12/17
Compra	XLIS	3,676 €	9.238	20/12/17	Compra	XUBS	3,692 €	2.752	20/12/17
Compra	BATE	3,677 €	3.416	20/12/17	Compra	CHIX	3,693 €	705	20/12/17
Compra	XLIS	3,677 €	1.057	20/12/17	Compra	XLIS	3,693 €	546	20/12/17
Compra	CHIX	3,678 €	4.078	20/12/17	Compra	TRQM	3,694 €	2.417	20/12/17
Compra	XLIS	3,678 €	1.363	20/12/17	Compra	XLIS	3,694 €	3.853	20/12/17
Compra	BATD	3,679 €	2.763	20/12/17	Compra	TRQX	3,695 €	1.813	20/12/17
Compra	BATE	3,679 €	546	20/12/17	Compra	XLIS	3,695 €	1.196	20/12/17
Compra	CHIX	3,679 €	2.596	20/12/17	Compra	XUBS	3,695 €	561	20/12/17
Compra	TRQM	3,679 €	2.417	20/12/17	Compra	BATD	3,696 €	2.805	20/12/17
Compra	TRQX	3,679 €	770	20/12/17	Compra	TRQM	3,696 €	1.521	20/12/17
Compra	XLIS	3,679 €	3.081	20/12/17	Compra	CHIX	3,696 €	2.373	20/12/17
Compra	XUBS	3,679 €	748	20/12/17	Compra	TRQX	3,696 €	2.884	20/12/17
Compra	BATD	3,680 €	1.497	20/12/17	Compra	XLIS	3,696 €	1.950	20/12/17
Compra	CHIX	3,680 €	581	20/12/17	Compra	BATD	3,697 €	2.417	20/12/17

Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação	Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação
Compra	BATE	3,697 €	1.593	20/12/17	Compra	CHID	3,723 €	2.417	20/12/17
Compra	CHIX	3,697 €	1.096	20/12/17	Compra	XLIS	3,724 €	600	20/12/17
Compra	TRQX	3,697 €	371	20/12/17	Compra	CHID	3,725 €	2.723	20/12/17
Compra	XLIS	3,697 €	2.776	20/12/17	Compra	XLIS	3,725 €	2.125	20/12/17
Compra	XUBS	3,697 €	2.029	20/12/17	Compra	XLIS	3,726 €	1.901	20/12/17
Compra	XLIS	3,698 €	2.818	20/12/17	Compra	BATD	3,727 €	2.417	20/12/17
Compra	CHIX	3,699 €	2.806	20/12/17	Compra	CHID	3,727 €	2.417	20/12/17
Compra	XLIS	3,699 €	1.915	20/12/17	Compra	TRQM	3,727 €	2.417	20/12/17
Compra	BATD	3,700 €	2.000	20/12/17	Compra	XUBS	3,727 €	15.192	20/12/17
Compra	BATE	3,700 €	1.876	20/12/17	Compra	XLIS	3,728 €	1.314	20/12/17
Compra	CHIX	3,700 €	500	20/12/17	Compra	TRQX	3,729 €	2.711	20/12/17
Compra	TRQX	3,700 €	1.450	20/12/17	Compra	XLIS	3,729 €	1.460	20/12/17
Compra	XLIS	3,700 €	10.254	20/12/17	Compra	XLIS	3,730 €	2.017	20/12/17
Compra	BATE	3,701 €	1.478	20/12/17	Compra	BATE	3,732 €	500	20/12/17
Compra	BATE	3,702 €	1.430	20/12/17	Compra	TRQX	3,732 €	1.457	20/12/17
Compra	XLIS	3,702 €	2.911	20/12/17	Compra	XLIS	3,733 €	1.339	20/12/17
Compra	XUBS	3,703 €	2.417	20/12/17	Compra	XLIS	3,734 €	156	20/12/17
Compra	BATE	3,703 €	510	20/12/17	Compra	CHIX	3,735 €	1.382	20/12/17
Compra	CHIX	3,703 €	2.408	20/12/17	Compra	XLIS	3,735 €	1.205	20/12/17
Compra	TRQX	3,703 €	718	20/12/17	Compra	BATE	3,737 €	232	20/12/17
Compra	XLIS	3,703 €	2.876	20/12/17	Compra	XLIS	3,737 €	1.455	20/12/17
Compra	XLIS	3,705 €	1.469	20/12/17	Compra	BATE	3,738 €	500	20/12/17
Compra	XLIS	3,706 €	1.562	20/12/17	Compra	XLIS	3,739 €	1.384	20/12/17
Compra	XUBS	3,707 €	2.023	20/12/17	Compra	XLIS	3,740 €	1.328	20/12/17
Compra	TRQX	3,708 €	2.277	20/12/17	Compra	XLIS	3,742 €	1.319	20/12/17
Compra	XLIS	3,708 €	1.340	20/12/17	Compra	XLIS	3,745 €	800	20/12/17
Compra	CHID	3,709 €	2.417	20/12/17	Compra	BATE	3,750 €	1.535	20/12/17
Compra	BATD	3,709 €	1.501	20/12/17	Compra	CHIX	3,750 €	2.839	20/12/17
Compra	CHID	3,709 €	2.738	20/12/17	Compra	XLIS	3,750 €	1.428	20/12/17
Compra	TRQM	3,709 €	761	20/12/17	Compra	TRQX	3,751 €	1.428	20/12/17
Compra	BATE	3,710 €	467	20/12/17	Compra	XLIS	3,753 €	1.344	20/12/17
Compra	CHIX	3,710 €	1.098	20/12/17	Compra	XLIS	3,755 €	1.464	20/12/17
Compra	TRQX	3,710 €	1.420	20/12/17	Compra	TRQX	3,757 €	1.341	20/12/17
Compra	XLIS	3,710 €	5.377	20/12/17	Compra	XLIS	3,757 €	1.444	20/12/17
Compra	BATE	3,712 €	391	20/12/17	Compra	XLIS	3,759 €	1.351	20/12/17
Compra	CHIX	3,712 €	674	20/12/17	Compra	XLIS	3,762 €	1.523	20/12/17
Compra	TRQX	3,712 €	552	20/12/17	Compra	XUBS	3,764 €	1.000	20/12/17
Compra	XLIS	3,712 €	2.207	20/12/17	Compra	CHIX	3,764 €	1.538	20/12/17
Compra	XLIS	3,713 €	4.405	20/12/17	Compra	TRQX	3,765 €	1.380	20/12/17
Compra	XLIS	3,714 €	1.436	20/12/17	Compra	XLIS	3,767 €	1.500	20/12/17
Compra	XLIS	3,715 €	2.363	20/12/17	Compra	BATE	3,768 €	1.208	20/12/17
Compra	TRQX	3,716 €	2.844	20/12/17	Compra	CHIX	3,768 €	663	20/12/17
Compra	XLIS	3,716 €	2.985	20/12/17	Compra	XLIS	3,768 €	2.203	20/12/17
Compra	BATE	3,720 €	833	20/12/17	Compra	XLIS	3,769 €	2.577	20/12/17
Compra	CHIX	3,720 €	573	20/12/17	Compra	XLIS	3,770 €	12.586	20/12/17
Compra	TRQX	3,720 €	468	20/12/17	Compra	XUBS	3,770 €	2.000	20/12/17
Compra	XLIS	3,720 €	1.877	20/12/17	Compra	XLIS	3,771 €	1.444	20/12/17
Compra	XLIS	3,722 €	1.532	20/12/17	Compra	XLIS	3,773 €	1.758	20/12/17

Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação	Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação
Compra	XLIS	3,774 €	1.526	20/12/17	Compra	CHIX	3,806 €	1.276	20/12/17
Compra	CHIX	3,775 €	1.989	20/12/17	Compra	TRQX	3,806 €	1.044	20/12/17
Compra	XLIS	3,775 €	967	20/12/17	Compra	XLIS	3,806 €	4.177	20/12/17
Compra	XLIS	3,776 €	1.403	20/12/17	Compra	XLIS	3,810 €	50	20/12/17
Compra	BATD	3,778 €	1.400	20/12/17	Compra	BATE	3,811 €	491	20/12/17
Compra	XLIS	3,779 €	764	20/12/17	Compra	CHIX	3,811 €	845	20/12/17
Compra	BATD	3,780 €	2.000	20/12/17	Compra	TRQX	3,811 €	691	20/12/17
Compra	XUBS	3,780 €	403	20/12/17	Compra	XLIS	3,811 €	4.405	20/12/17
Compra	XLIS	3,781 €	1.394	20/12/17	Compra	BATE	3,830 €	500	20/12/17
Compra	CHIX	3,782 €	1.983	20/12/17	Compra	CHIX	3,830 €	770	20/12/17
Compra	XLIS	3,782 €	1.669	20/12/17	Compra	XLIS	3,830 €	2.948	20/12/17
Compra	XLIS	3,783 €	1.453	20/12/17	Compra	XLIS	3,836 €	1.447	20/12/17
Compra	CHIX	3,784 €	1.366	20/12/17	Compra	BATE	3,837 €	500	20/12/17
Compra	XLIS	3,785 €	1.549	20/12/17	Compra	CHIX	3,837 €	651	20/12/17
Compra	TRQX	3,786 €	1.877	20/12/17	Compra	BATE	3,840 €	357	20/12/17
Compra	XLIS	3,786 €	3.337	20/12/17	Compra	CHIX	3,840 €	616	20/12/17
Compra	BATE	3,787 €	1.597	20/12/17	Compra	TRQX	3,840 €	504	20/12/17
Compra	CHIX	3,787 €	1.411	20/12/17	Compra	XLIS	3,840 €	3.288	20/12/17
Compra	XLIS	3,787 €	1.327	20/12/17	Compra	BATE	3,845 €	523	20/12/17
Compra	BATE	3,788 €	568	20/12/17	Compra	CHIX	3,845 €	899	20/12/17
Compra	CHIX	3,788 €	659	20/12/17	Compra	TRQX	3,845 €	737	20/12/17
Compra	TRQX	3,788 €	28	20/12/17	Compra	XLIS	3,845 €	2.946	20/12/17
Compra	XLIS	3,788 €	1.118	20/12/17	Compra	AQXE	3,849 €	1.393	20/12/17
Compra	XUBS	3,788 €	14	20/12/17	Compra	XLIS	3,850 €	196	20/12/17
Compra	CHIX	3,789 €	1.413	20/12/17	Compra	BATE	3,863 €	374	20/12/17
Compra	XLIS	3,790 €	1.783	20/12/17	Compra	CHIX	3,863 €	233	20/12/17
Compra	BATD	3,791 €	2.417	20/12/17	Compra	TRQX	3,863 €	511	20/12/17
Compra	CHIX	3,791 €	1.417	20/12/17	Compra	XLIS	3,863 €	4.733	20/12/17
Compra	XLIS	3,793 €	768	20/12/17	Compra	BATE	3,867 €	694	20/12/17
Compra	CHID	3,795 €	2.417	20/12/17	Compra	CHIX	3,867 €	1.194	20/12/17
Compra	BATD	3,796 €	3.349	20/12/17	Compra	TRQX	3,867 €	976	20/12/17
Compra	CHIX	3,796 €	1.407	20/12/17	Compra	XLIS	3,867 €	3.910	20/12/17
Compra	BATE	3,797 €	500	20/12/17	Compra	XLIS	3,868 €	1.000	20/12/17
Compra	CHIX	3,797 €	193	20/12/17	Compra	XLIS	3,871 €	4.768	20/12/17
Compra	TRQX	3,798 €	2.636	20/12/17	Compra	BATE	3,879 €	645	20/12/17
Compra	BATE	3,799 €	660	20/12/17	Compra	XLIS	3,500 €	5.000	21/12/17
Compra	CHIX	3,799 €	500	20/12/17	Compra	XLIS	3,525 €	5.000	21/12/17
Compra	XLIS	3,799 €	1.000	20/12/17	Compra	XLIS	3,528 €	10.000	21/12/17
Compra	BATE	3,800 €	405	20/12/17	Compra	XLIS	3,530 €	10.000	21/12/17
Compra	CHIX	3,800 €	698	20/12/17	Compra	XLIS	3,540 €	3.000	21/12/17
Compra	TRQX	3,800 €	570	20/12/17	Compra	XLIS	3,542 €	8.085	21/12/17
Compra	XLIS	3,800 €	7.122	20/12/17	Compra	XLIS	3,543 €	1.353	21/12/17
Compra	XLIS	3,802 €	2.104	20/12/17	Compra	XLIS	3,545 €	7.562	21/12/17
Compra	BATE	3,805 €	344	20/12/17	Compra	XLIS	3,550 €	5.000	21/12/17
Compra	CHIX	3,805 €	592	20/12/17	Compra	XLIS	3,555 €	893	21/12/17
Compra	TRQX	3,805 €	484	20/12/17	Compra	XLIS	3,556 €	100	21/12/17
Compra	XLIS	3,805 €	1.938	20/12/17	Compra	XLIS	3,557 €	1.800	21/12/17
Compra	BATE	3,806 €	741	20/12/17	Compra	XLIS	3,560 €	32.207	21/12/17

Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação	Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação
Compra	XLIS	3,570 €	5.000	21/12/17	Compra	XLIS	3,675 €	500	21/12/17
Compra	XLIS	3,580 €	5.000	21/12/17	Compra	XLIS	3,676 €	1.466	21/12/17
Compra	XLIS	3,590 €	5.000	21/12/17	Compra	XLIS	3,677 €	1.519	21/12/17
Compra	XLIS	3,595 €	5.000	21/12/17	Compra	BATD	3,679 €	305	21/12/17
Compra	XLIS	3,600 €	20.000	21/12/17	Compra	BATE	3,680 €	1.746	21/12/17
Compra	XLIS	3,605 €	5.000	21/12/17	Compra	CHIX	3,682 €	1.396	21/12/17
Compra	XLIS	3,610 €	10.000	21/12/17	Compra	TRQX	3,682 €	1.339	21/12/17
Compra	XLIS	3,620 €	5.000	21/12/17	Compra	XLIS	3,682 €	1.433	21/12/17
Compra	XLIS	3,624 €	1.360	21/12/17	Compra	TRQX	3,683 €	1.678	21/12/17
Compra	XLIS	3,625 €	5.000	21/12/17	Compra	AQXE	3,685 €	1.100	21/12/17
Compra	XLIS	3,630 €	1.699	21/12/17	Compra	CHIX	3,685 €	198	21/12/17
Compra	BATE	3,635 €	836	21/12/17	Compra	BATD	3,686 €	2.000	21/12/17
Compra	XLIS	3,635 €	5.000	21/12/17	Compra	CHIX	3,686 €	140	21/12/17
Compra	BATE	3,636 €	644	21/12/17	Compra	XLIS	3,686 €	280	21/12/17
Compra	XLIS	3,637 €	7.500	21/12/17	Compra	CHIX	3,687 €	200	21/12/17
Compra	XLIS	3,640 €	10.000	21/12/17	Compra	XLIS	3,687 €	2.431	21/12/17
Compra	TRQX	3,641 €	1.349	21/12/17	Compra	CHIX	3,688 €	816	21/12/17
Compra	XLIS	3,642 €	500	21/12/17	Compra	TRQX	3,688 €	290	21/12/17
Compra	AQXE	3,644 €	711	21/12/17	Compra	XLIS	3,688 €	259	21/12/17
Compra	CHIX	3,644 €	1.534	21/12/17	Compra	BATP	3,689 €	2.305	21/12/17
Compra	XLIS	3,644 €	5.000	21/12/17	Compra	TRQX	3,689 €	581	21/12/17
Compra	BATD	3,647 €	2.305	21/12/17	Compra	XLIS	3,689 €	1.070	21/12/17
Compra	BATP	3,647 €	2.305	21/12/17	Compra	XLIS	3,690 €	1.439	21/12/17
Compra	BATD	3,649 €	2.786	21/12/17	Compra	CHIX	3,691 €	1.351	21/12/17
Compra	CHID	3,649 €	4.655	21/12/17	Compra	BATD	3,693 €	552	21/12/17
Compra	TRQM	3,649 €	5.059	21/12/17	Compra	XLIS	3,693 €	1.428	21/12/17
Compra	XLIS	3,650 €	24.048	21/12/17	Compra	XLIS	3,694 €	952	21/12/17
Compra	XLIS	3,652 €	1.454	21/12/17	Compra	CHIX	3,697 €	1.318	21/12/17
Compra	CHIX	3,653 €	1.780	21/12/17	Compra	CHIX	3,698 €	1.614	21/12/17
Compra	TRQX	3,653 €	420	21/12/17	Compra	BATD	3,701 €	2.728	21/12/17
Compra	XLIS	3,653 €	567	21/12/17	Compra	CHIX	3,703 €	120	21/12/17
Compra	CHIX	3,656 €	777	21/12/17	Compra	XLIS	3,705 €	2.104	21/12/17
Compra	TRQX	3,658 €	1.505	21/12/17	Compra	CHIX	3,708 €	130	21/12/17
Compra	XLIS	3,660 €	3.145	21/12/17	Compra	CHIX	3,710 €	160	21/12/17
Compra	XLIS	3,661 €	350	21/12/17	Compra	XLIS	3,710 €	1.100	21/12/17
Compra	XLIS	3,664 €	1.321	21/12/17	Compra	CHIX	3,715 €	190	21/12/17
Compra	AQXE	3,665 €	1.100	21/12/17	Compra	XLIS	3,715 €	500	21/12/17
Compra	TRQX	3,665 €	82	21/12/17	Compra	XLIS	3,520 €	5.000	22/12/17
Compra	XLIS	3,673 €	930	21/12/17	Compra	XLIS	3,525 €	15.000	22/12/17
Compra	CHIX	3,674 €	210	21/12/17	Compra	XLIS	3,530 €	69.474	22/12/17
Compra	CHIX	3,675 €	330	21/12/17	Compra	XLIS	3,535 €	15.526	22/12/17

Tipo de Transação	Local	Preço	Quantidade	Data da Transação
Compra	XLIS	3,539 €	5.000	22/12/17
Compra	XLIS	3,540 €	17.007	22/12/17
Compra	XLIS	3,550 €	5.000	22/12/17
Compra	XLIS	3,559 €	914	22/12/17
Compra	XLIS	3,560 €	39.086	22/12/17
Compra	XLIS	3,570 €	10.000	22/12/17
Compra	XLIS	3,580 €	5.000	22/12/17
Compra	XLIS	3,480 €	7.500	29/12/17
Compra	XLIS	3,481 €	2.500	29/12/17
Compra	XLIS	3,488 €	5.000	29/12/17
Compra	XLIS	3,490 €	2.927	29/12/17
Compra	XLIS	3,495 €	5.000	29/12/17
Compra	XLIS	3,500 €	15.338	29/12/17
Compra	XLIS	3,505 €	16.000	29/12/17
Compra	XLIS	3,507 €	17.500	29/12/17
Compra	XLIS	3,509 €	15.000	29/12/17
Compra	XLIS	3,510 €	15.000	29/12/17
Compra	XLIS	3,514 €	66	29/12/17
Compra	XLIS	3,515 €	6.162	29/12/17
Compra	XLIS	3,517 €	4.507	29/12/17
Compra	XLIS	3,520 €	12.500	29/12/17



somos
banco **ctt**

bancoctt.pt